

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA FACULDADE DE ARQUITETURA - FAUFBA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

RENATO WOKAMAN NERI DOS SANTOS

ESPAÇOS DE CONFINAMENTO: Fronteiras e permeabilidades

SALVADOR

RENATO WOKAMAN NERI DOS SANTOS

ESPAÇOS DE CONFINAMENTO: Fronteiras e permeabilidades

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – PPG – AU da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFBA - FAUFBA, como requisito para segunda qualificação.

Orientador: Washington Luis Lima Drummond

SALVADOR

2013

S237 Santos, Renato Wokaman Neri dos.

Espaços de confinamento: fronteiras e permeabilidades / Renato Wokaman Neri dos Santos. 2013.

142 f.: il.

Orientador: Prof. Dr. Washington Luis Lima Drummond. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Arquitetura, 2013.

1. Prisões - Cidades e Vilas - Violência urbana. I. Universidade Federal da Bahia.Faculdade de Arquitetura. II. Drummond, Washington Luis Lima. III. Título.

CDU: 725.1:343.811

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA FACULDADE DE ARQUITETURA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

ATA DA SESSÃO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM ARQUITETURA E URBANISMO DO MESTRANDO RENATO WOKAMAN NERI DOS SANTOS

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e treze, reuniu-se por convocação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, a comissão composta pelos Professores Doutores Washington Luis Lima Drummond, Fernando Gigante Ferraz e Luiz Cláudio Lourenço, sob a presidência do primeiro, na qualidade de orientador da dissertação, para proceder ao exame do trabalho apresentado pelo mestrando Renato Wokaman Neri dos Santos, intitulado "Espaços de Confinamento: Fronteiras e Permeabilidades".

O ato teve início às 14:30 horas, tendo sido concedido ao mestrando cinqüenta (50) minutos para exposição resumida dos conteúdos do seu trabalho. De acordo com as normas que regulam a matéria, cada examinador fez suas observações e levantou questões, que foram respondidas pelo candidato.

Concluído o exame, os professores atribuíram as seguintes indicações:

Prof. Dr. Washington Luis Lima Drummond

APROVADO

Prof. Dr. Fernando Gigante Ferraz

APROVADO

Prof. Dr. Luiz Cláudio Lourenço

APROVADO

Com o que se julgou o mestrando APROVADO, sendo recomendado ao Colegiado de Curso deste Programa de Pós-Graduação que seja concedido para **RENATO WOKAMAN NERI DOS SANTOS** o grau de Mestre em Arquitetura e Urbanismo.

Salvador, 25 de novembro de 2013

Prof. Dr. Washington Luis Lima Drummond Orientador e Presidente da Banca Examinadora

PPGAU/FAUFBA

Prof. Dr. Fernando Gigante Ferraz Membro da Banca Examinadora

PPGAU/FAUFBA

Prof. Dr. Luiz Claudio Lourenço Membro da Banca Examinadora

FFCH/UFBA

DEDICATÓRIA

A meus tios Bendito (Bené), José (Juca) e Ana *in memóriam*, a Gabriel (Zinho), e minha mãe América pelo carinho e estimulo aos estudos, razão pela qual dedico-lhes esta conquista.

AGRADEÇO aos professores Carlos Alberto da Costa Gomes pelo estimulo quando do inicio das pesquisas ainda na especialização, Luiz Claudio Lourenço pelo acolhimento enquanto aluno e tirocinante em disciplina, que a partir das discussões muito contribuiu para melhor compreensão das questões prisionais e ao Prof. Fernando Gigante Ferraz. A Dina Bahia pelo incentivo inicial, a Jamile Trindade, Adoniran Santos e Ines Linke pelo apoio. Ao orientador Washington Luís Lima Drumond pela paciência e atenção. A FAPESB, pela concessão da bolsa de estudo.

"A única unidade que é possível, portanto, reivindicar a respeito destes temas [exclusão, underclass e marginalidade] é que eles colocaram em causa, só por sua presença, os princípios que fundamentaram a ordem social".

Didier Fassin (1992)

RESUMO

Neste trabalho refletimos acerca da Politica de Seguranca Publica Brasileira, especialmente ao que diz respeito à construção de novas edificações penitenciárias como suporte às praticas punitivas, uma compilação do modelo norte americano que tem demandado, no Brasil como nos EUA e Europa forte e acaloradas discussões quanto aos mecanismos de contenção à criminalidade e violência. Diante da evidencia, buscamos a partir de referencial teórico e visita in loco em áreas distintas, uma localizada no bairro da Mata Escura onde foi construída a Penitenciária Lemos Brito -PLB nos anos cinquenta do século XX e outra em Lauro de Freitas no Distrito do Caji lócus aedficandis do Complexo Penitenciário Lauro de Freitas - CPLF em meados de 2004, ambas na Região Metropolitana de Salvador, além das ampliadas e/ou construídas em São João del-Rey em Minas Gerais e São Pedro de Alcântara em Santa Catarina, também recentes, verificar as características emblemáticas de instituição total ou mesmo disciplinar tendo em vista a evidencia de permeabilidades distintas conforme tipo, estrutura e modelo do espaço de confinamento que afirmam a presença de fluxos e relações entre o bairro, a prisão e a cidade, contrariando consequentemente o suposto isolamento total não apenas por existir conexões entre o entro e o fora, mas por demais ações que perpassam, inclusive as fronteiras do próprio bairro a exemplo dos itinerários e costumes.

Palavras-chave: Penitenciária; Violência e criminalidade; Permeabilidades

ABSTRACT

In this dissertation we reflect on the politics of Brazilian public security, especially in regards to the construction of new prison buildings as support of the punitive practices, a compilation of the U.S. model that has demanded strong and lively discussions in Brazil, as well as in the U.S. and Europe, about the restraint mechanisms of crime and violence. Given the evidence, based on a theoretical framework and visits in loco in distinct places, a prison located in the Mata Escura neighborhood where the Lemos Brito Penitentiary - PLB was build in the 1950's and another in Lauro de Freitas in the Caji District, lócus aedficandis of the Penitentiary Lauro de Freitas -CPLF in 2004, both in the Metropolitan Area of Salvador in Bahia, in addition to the recent expansions and constructions in São João del Rey in Minas Gerais, and São Pedro de Alcântara in Santa Catarina, we seek to examine the emblematic characteristics of the total or disciplinary institution considering the evidence of different permeabilities according to type, structure and model of the space of confinement which affirm the presence of flows and relationships between the neighborhood, the jail and the city, hence contradicting the supposed total isolation not only due to the existing connections between inside and outside, but also because of other actions that permeate the boundaries of the particular neighborhood such as itineraries and customs.

Keywords: Prison, Violence and criminality; Permeability

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 PRISON CENTRALE A GAND, Erigee em 1772 sous le regne de Marie – Thérèse par le Visconte Vola in XIII.	42
Figura 2 Representando o labirinto encontrado no palácio de Cnossos.	42
Figura 3 Mapa de mancha da ocupação dos anos 50 à 2002 extraídos de fotogra aéreas da mapoteca da CONDER, realizado pelo grupo Familiarizando. LABHABITAR.	fias 54
Figura 4. Espaço para tratamento de drogados	80
Figura 5. Abrigo destinado a moradores de rua – Belo Horizonte/MG	80
Figura 6. Abrigo para moradores de rua no bairro Pinheiros em São Paulo/SP	80
Figura 7. Mapa de localização dos equipamentos prisionais em seus	99
Figura 8 (a e b). visão do CPLF e via de acesso em 2007.Fonte: do autor	103
Figura 9. Ortofoto da Mata Escura 1959; Fonte: CONDER	113
Figura 10. Ortofoto da Mata Esctua 1976; Fonte: CONDER	114
Figura 11. Ortofoto Mata Escura; 1992; Fonte: CONDER	114
Figura 12. Ortofoto Mata Escura, 2013; Fonte: CONDER	114
Figura 13. Ortofoto Distrito do caji, local da CPLF, 2002. Fonte: CONDER	116
Figura 14. Ortofoto obras CPLF, 2005.	116
Figura 15. Ortofoto Distrito do Caji, CPLF, 2013	116
Figura 16 Foto aérea CPLF 2008 Fonte: do autor	117

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Índices criminais das áreas da RMS que acolhem edifícios prisionais	56
Quadro 2. Número de edificações Penitenciarias	63
Quadro 3. Relatório AISP.	89

LISTA DE ABREVIATURAS

ADEMI – Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia

AISP - Áreas Integradas de Segurança Pública

BA - BAHIA

CIA – Centro Industrial de Aratu

CF – Constituição Federal

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

CPLF - Complexo Penitenciário Lauro de Freitas

DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional

EIA - Estudo de Impacto Ambiental

EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

INFOPEN - Informações Penitenciárias

LEP - Lei de Execução Penal

LTECS - Laboratório de Desenvolvimento de Tecnologias Sociais da Unifacs

LABHABITAR - Laboratório de habitação - UFBA

MJ - Ministério da Justiça

MP - Ministério Público

MPF - Ministério Público Federal

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano

PDSP - Plano Diretor de Segurança Publica

PLB - Penitenciária Lemos Brito

PMLF - Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

PNSP - Plano Nacional de Segurança Publica

RMS - Região Metropolitana de Salvador

SUCAB - Superintendência de Construções Administrativa da Bahia

TIC's - Tecnologias da Informação e Comunicação

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
1. A PRISÃO	19
1.1 DO SUPLÍCIO AO CONFINAMENTO	19
1.2 A CIDADE E O EQUIPAMENTO PRISIONAL	37
2. O CONFINAMENTO FRENTE O MEDO DA VIOLÊNCIA URBANA	58
2.1 O MURO ENQUANTO ISOLAMENTO	58
2.2 O CONFINAMENTO E SEUS EFEITOS	76
3. FRONTEIRAS E PERMEABILIDADES	95
3.1 A CIDADE E A PRISÃO: SAINDO DA ABSTRAÇÃO	99
3.2 OCUPAÇÃO, URBANIZAÇÃO E CRIMINALIZAÇÃO	113
3.2 OS CORPOS A PRISÃO E O MUNDO EXTERIOR	120
4. CONSIDERAÇÕES: A permeabilidade da fronteira	133
REFERÊNCIAS	137

INTRODUÇÃO

Discussões relacionadas à criminalidade e violência se fazem constante em nossa sociedade. Neste cenário urbano em que os conflitos sociais, especificamente os criminais são caracterizados e quantificados em registros de ocorrências policiais e apresentados massivamente pela mídia, o medo tem se generalizado e fomentado a edificação de novos espaços de confinamento.

Em princípio a crescente preocupação com a (in)segurança tem proporcionado acalorados discursos políticos e sociais acerca das motivações que induzem o indivíduo ao crime como aos meios necessários a sua redução. Assim, algumas alternativas foram e são direcionadas ao reestabelecimento da confiança e a redução do medo nas cidades.

Geralmente ao elevarem-se os índices de criminalidade e violência, uma serie de mediadas e politicas de segurança pública são implantadas e/ou reforçadas, comumente direcionadas ao incremento de efetivo policial, praticas ostensivas de policiamento, aquisição de material bélico, mudanças no código penal e mais recentemente a edificação de novas penitenciárias que de modo permanente marcam o território e seus habitantes, sem, contudo, considerar dentro das ações de segurança a existência de permeabilidades proveniente duma contiguidade nas, e das relações entre interior e exterior das penitenciárias.

Assim, diante o medo que fomenta a fobia urbana a sociedade tem ampliado a desconfiança nos espaços comuns e buscado no isolamento

voluntário (em condomínios fechados) e na punição por reclusão dos infratores da lei uma solução a crescente criminalidade. Esta condição tem estimulado a edificação de novos espaços de confinamento, especialmente de penitenciárias, que no imaginário da sociedade punitiva é imprescindível à ordem pública, por isolar, aparentemente os maus elementos dos cidadãos de bem.

Ao Tomar como foco espaços penitenciários distintos, PLB e CPLF, semelhantes em função, configuração espacial e ocupação foi possível, a partir das relações ambientais impostas aos respectivos territórios, atentar para os fluxos que atravessam os muros e realçam a sinergia entre os dois lados do muro, facultando-nos indicar a existência de permeabilidades dessas fronteiras, que apesar de pouco observadas ou mesmo sentidas manifestam-se cotidianamente e de diversos modos. Motivo que tomamos por tema: ESPAÇOS DE CONFINAMENTO: fronteiras e permeabilidades.

Por outro lado, por entender que equipamentos prisionais constituem elementos construtivos de alto impacto, tendo em vista sua complexidade e influência, se infere neste estudo ser imprescindível abordar a temática por um viés critico e conceitual capaz de identificar as peculiaridades, como também as múltiplas interferências não apenas no território cooptado, mas, sobretudo como os efeitos e consequências que tal politica de segurança e urbana impõe ao lócus da edificação e mesmo regiões mais distantes.

Decerto, ao considerar o pressuposto de ser a edificação penitenciária pensada enquanto depósito humano, maneira pela qual se mantem os indesejáveis dentro da fronteira da invisibilidade (intramuros, longe dos olhares) e que sua instalação altera as condições socioambientais, indo desde a depreciação do valor do solo, a marginalização dos habitantes residentes nas cercanias da edificação penitenciárias, bem como elemento que amplia a vulnerabilidade local – criminalidade, violência – é que propomo-nos compreender as condicionantes que direcionam a existência de fronteiras simbólicas e físicas que apenas distingue, mas não anula a relações entre o bairro, à prisão e a periferia.

Em primeiro momento utilizamo-nos de referencial teórico amparado por autores das áreas da sociologia, geografia, antropologia, arquitetura, criminologia, Direito Penal, dentre outras áreas, numa tentativa de composição interdisciplinar que possibilitasse uma melhor compreensão acerca das relações sociais, urbanas, criminológicas e arquiteturais presentes neste tipo de empreendimento de forma clara, concisa e expressiva. Razão pela qual achamos condizente, se não necessário, percorrer desde a origem do aparato tecnológico prisional até sua pela conexão com a cidade.

Em seguida, atentamos ao confinamento voluntário e involuntário tão aspirado pela sociedade. Nesta parte o muro enquanto estrutura física e os imaginários sociais foram abordados como exemplo de limiares, pois apesar de estarem separados fisicamente a sociedade livre da cativa, e ser visível a distinção etimológica, os fluxos entre o dentro e o fora são mantidos garantindo-se, consequentemente a permeabilidade do edificio penitenciário.

Finalmente, ao tentamos ressaltar a forma com que as fronteiras e permeabilidades são estabelecidas foi possível refletir como o edificio

interfere no lugar, entorno, pessoas e áreas periféricas que por sua própria condição locacional e social nutrem o estabelecimento carcerário, como por trajetos caracterizados pela mobilidade, origem e destino, que influencia o percurso entre o habitat e o edificio penitenciário. O fechamento ocorre a partir da verificação dos efeitos (re)significantes que a proximidade e/ou relação entre os dois lados do muro pode exercer na infraestrutura urbana e na sociedade.

Ao tomar como parâmetro a Penitenciaria Lemos Brito - PLB edificada nos anos 50 do século XX e o Complexo Penitenciário Lauro de Freitas - CPLF implantado no ano de 2006, conseguimos verificar e identificar algumas semelhanças que inclusive, apontam para a existência de pressões socioespaciais – marginalização, estigmatização – dentre outras situações mais associadas aos problemas e conflitos em comunidades próximos a penitenciárias que atravessam os muros e se alastram em vasto território aproximando espaços, famílias e interesses mesmo em bairros distantes.

Ao verificar atemporalmente e mesmo territórios em outras unidades federativas que abrigam o edificio penitenciário, compreendemos que a ineficiência de políticas públicas de planejamento urbano e de segurança sobressai em territórios "marginais" que nas demais áreas urbanizadas e valorizadas da cidade, e que o abandono institucional pode provir do não imbricamento dos dispositivos legais destinados ao desenvolvimento urbano a exemplo do PDDU aos de segurança pública PDSP desconsiderados ou sobrepostos entre si, o que de alguma forma contribui a degradação desses territórios.

1. A PRISÃO

1.1 DO SUPLÍCIO AO CONFINAMENTO

As prisões modernas parecem já nascer sendo percebidas como tortas e quebradas. Ao mesmo tempo, parece perdurar uma esperança de que elas possam funcionar bem, e ser lugar de recuperação daqueles que se desviaram das condutas socialmente aprovadas. Recuperação ou castigo, boa ou má solução para a criminalidade, a prisão é um debate permanente, que durante muito tempo serviu aos governos como exibição de sua modernidade, de sua adesão aos princípios liberais. De uns tempos para cá, os governos deixaram de considerar a prisão um bom tema político e, principalmente, um bom lugar para investimento público. Continuam a falar em prisões, em prisões melhores – melhores para quem? Para quê? – Mas, vão relegando-as ao abandono, como um apêndice incomodo que gostariam de esquecer, do qual não sabem como se livrar. Se não for a prisão, o que será? 1.

A prisão tem se apresentado como uma instituição necessária à manutenção da ordem e autonomia do Estado, uma ferramenta emblemática do poder, caracterizada pela aplicação da pena como consequência jurídica do delito e do confinamento enquanto supressão da liberdade individual, constituindo um arcabouço jurídico que atende aos interesses políticos de controle social. Segundo Duhkheim,

O crime não se produz só na maior parte das sociedades desta ou daquela espécie, mas em todas as sociedades, qualquer que seja o tipo destas. Não há nenhuma em que não haja criminalidade. Muda de forma, os atos assim classificados não são os mesmos em todo o lado; mas em todo o lado e em todos os tempos existiram homens que se conduziram de tal modo que a repressão penal se abateu sobre eles. (DURKHEIM, 1982, p.82).

¹ MAIA, 2009, p.9

Leis como as de Talião², pautada na vingança de sangue e o Código de Hamurabi traduziam à época conceitos de justiça balizadas por regras aplicáveis conforme o dano e o delito. Ambas constituíam uma tentativa de viabilizar o convívio social numa relação de equilíbrio entre o crime e a punição, representando já a época um forte avanço jurídico, tendo em vista ser estabelecido "pela primeira vez um limite para a vingança privada"³.

Para Führer (2005, p.29) A equivalência entre agressão e pena fora mantida e a sociedade ao sustentar o castigo enquanto resposta a infração das normas legais se diferenciou daqueles praticadas na antiguidade, mais extremadas e agressivas, carregadas de sentimentos mitológicos e religiosos, comumente legitimadas pela justiça divina.

No seu desenvolvimento, nós observamos que as punições mais grotescas e, também, as mais brandas foram evocadas sempre em nome da necessidade de punir para se realizar um bem aparentemente maior. A partir disso, constatamos que ela acaba então por perder seu fundamento mais valioso, a ideia de dar ao crime a punição na sua correta intensidade e de poder assim ser considerada justa. Isso tudo, como se a questão da justiça pudesse ser reduzida à uma questão entre o bem e o mal, tal como pressupunham diversas teorias da pena. (DUARTE, 2009, p. 76).

Para Nietzsche o criminoso merece o castigo por ser consciente tanto das suas ações como das possíveis sanções legais que podem lhes ser imputadas, tendo ele a capacidade de escolha entre cometer ou não o ato delituoso.

Durante o mais largo período da história humana, não se castigou, porque se responsabilizava o delinquente por seu ato, ou seja, não pelo pressuposto de que apenas o culpado devia ser castigado - e sim

² Em Éxodo 21, 23-25: "Mas se resultar algum dano, pagaras vida por vida, olho por olho, dente por dente, mão por mão, pé por pé, queimadura por queimadura, ferimento por ferimento, golpe por golpe".

³ FÜHRER, 2005, p.29

como ainda hoje os pais castigam seus filhos, por raiva devida a um dano sofrido, raiva que se desafoga em quem o causou. (NIETZSCHE, 2009, p.24).

Por esta razão e Segundo o pensamento de Maggiori (apud Greco, 2011 p.126) "a pena – como impulso que reage com um mal ante o mal do delito – é contemporânea do homem. [...] O homem, como ser dotado de consciência moral, teve e terá sempre, as noções de delito e pena". E estas evoluem e adquirem características variadas, indo desde as penas retributivas, às de agravo denominadas composição onde a vingança é substituída pelo preço do resgate; as aflitivas em função do suplício dos corpos e a remissão dos pecados e a privativa de liberdade ou disciplinar, onde o indivíduo é afastado do convívio social passando o Estado a ser responsável pelo indivíduo apenado.

Diante a evolução dos métodos e aparatos de controle, as novas tecnologias da comunicação e informação fomentaram a introdução de modernos dispositivos tecnológicos destinados à vigilância – pulseiras e tornozeleiras, dentre tantos outros aparatos que permitem acompanhar à distância a vida e os hábitos dos sentenciados em regime semiaberto e aberto e mesmo da sociedade livre.

Em Post-scriptum, Deleuze declara estarmos "entrando nas sociedades de controle, que funcionam não mais por confinamento [não que os mesmos ainda não persistam], mas por controle contínuo e comunicação instantânea"⁴, resultando numa nova mecânica destinada ao controle social.

⁴ DELEUZE, 1991, p.34

De qualquer modo, se observado o desejo punitivo enquanto reparação ao mal ou delito praticado, podemos compreender ser a pena, como antes, uma condição subjetiva para culpabilização do indivíduo que infringe as normas, remetendo, inclusive, à reflexão os métodos, condições, interesses e emoções embutidas em suas praticas. Ela, a pena, deixa de ser compreendida como um excesso do príncipe, uma disputa entre bem e mal, passando a uma reação social contra aquele que infringe as leis sem deixar de conceber a possibilidade de punição por um poder legítimo segundo a estrutura do contrato social⁵.

Nessa acepção, Duarte (2009) amparada em Hegel expressa à relação punitiva existente entre o conceito de mal e bem, mantidos no imaginário, conduzindo ao seguinte questionamento: "[...] Porque o crime não poderia ser a objetivação do mal e a punição a restituição do bem"? Em suas palavras, por conduzir a uma condição reducionista conceitual do que possa ser qualificado enquanto bem ou mal, tendo em vista o mal se exteriorizar de variadas formas, não apenas sob a égide do crime, portanto, uma identificação "limitada na medida em que o crime não seria a objetivação do mal, e sim meramente uma objetivação possível do mesmo, e de forma semelhante se passa no caso do bem, para o qual a punição não é sua única forma de manifestação".

Em função desse raciocínio o direito foi apresentado como uma condição sine qua non a garantia da objetividade da representação de bem e

⁵ CRESPO, 2009, p.55

⁶ DUARTE, 2009, p.77

⁷ id.

mal. É neste compasso que segundo Duarte o direito assume o posto de servir a estrutura política de dominação numa forma concreta de ideal de convivência, pautada em normas de conduta, sob a fantasia do protecionismo e do garantismo judicial em uma sociedade que nascida da desigualdade deveria se manter desigual.8

Se nós atacarmos apenas a existência do crime ou apenas o crime mesmo, nós não cumpriremos a justiça, uma vez que não se pode punir a existência do crime sem determinar, nem punir somente o crime sem considerar sua existência. É preciso então recorrer ao direito para garantir a efetividade moral, mas é "a ação baseada no direito que é justa na medida em que ela pode ser verificada através da subjetividade de cada indivíduo". Dito de outra forma é a vontade moral que deve dar à justiça a segurança do impedimento de que as normas jurídicas se tornem instrumentos de dominação utilizados por grupos isolados. (DUARTE, 2009, p.78).

A partir dos ideais iluministas, uma nova construção social se deparou com profundas crises políticas, sociais, econômicas, etc., que a modernidade se propôs resolver a partir das aspirações de *liberté*, *égalité*, *fraternité*, principalmente após a Revolução Francesa, quando apresentada como de caráter emergencial e imprescindível no campo político e jurídico. Entretanto os contrapontos opressão, injustiça e violência, mantiveram-se vigentes evidenciando uma disparidade que apesar das conquistas, esteve pouco favorável ao estabelecimento de uma sociedade realmente igualitária e democrática.

A relevância dos ideais Iluministas condiz, especialmente, ao redirecionamento da estrutura punitiva ao tentar eliminar o suplício e a

⁸ CRESPO, 2009, p.34

partir da razão adotar a prova⁹ enquanto elemento imprescindível à condução da pena. Neste interim, ocorre uma ruptura que acompanhada por "um raciocínio jusnaturalista¹⁰, passa a reconhecer alguns direitos inatos ao ser humano, que não podiam ser alienados ou deixados de lado [...] do direito de ser tratado igualmente perante as leis". (GRECO, 2011, p.130).

Dentre tantas modificações, atenho-me a uma: o desaparecimento dos suplícios. Hoje existe a tendência em desconsiderá-lo; talvez, em seu tempo, tal desaparecimento tenha sido visto com muita superficialidade ou com exagerada ênfase de "humanização" que autorizava a não analisa-lo. [...] No entanto, um fato é certo: em algumas dezenas de anos desapareceu [...] o corpo como alvo principal da repressão penal. 11 (grifo do autor)

Conforme Foucault as múltiplas rupturas e emergência de novas estruturas provocaram "perturbações da continuidade, enquanto a história propriamente dita, a história pura e simplesmente, parece apagar, em benefício das estruturas fixas, a irrupção dos acontecimentos"¹². Para ele, esse aparente reducionismo histórico procede de uma visão em que os discursos dominantes são mantidos em detrimento das reais ações suportadas e vividas pelos dominados.

Mas o que Foucault também sabia era da brevidade deste modelo: ele sucedia às sociedades de soberania cujo objetivo e funções eram completamente diferentes (açambarcar, mais do que organizar a produção, decidir sobre a morte mais do que gerir a vida); a

24

⁹ Toda pessoa acusada de um delito tem direito que se presuma sua inocência até que se proporcione a prova.

¹⁰ Para Hugo Grotius o direito natural seria o ditame da razão, indicando a necessidade ou repugnância moral inerente a um ato por causa de sua conveniência ou inconveniência à natureza racional e social do homem. Grotius libertou a ciência do direito de fundamentos teológicos, cedendo às tendências sociológicas de seu tempo, e intuiu que o senso social é fonte do direito, Fonte: http://pt.shvoong.com/law-and-politics/law/1978574-conceito-jusnaturalismo/#ixzz1fmjqLWZH

¹¹ FOUCAULT. 1987, p.12

¹² FOUCAULT, 2008, p.6

transição foi feita progressivamente, e Napoleão parece ter operado a grande conversão de uma sociedade à outra. Mas as disciplinas, por sua vez, também conheceriam uma crise, em favor de novas forças que se instalavam lentamente e que se precipitariam depois da Segunda Guerra mundial: sociedades disciplinares é o que já não éramos mais, o que deixávamos de ser. (DELEUZE, 1990, s/p).

Contexto pelo qual poderíamos dizer que deixamos de viver numa sociedade disciplinar, aquela apresentada por Foucault, em que a lógica da lepra e da vigilância conduziam a exclusão do sujeito para uma sociedade punitiva em que as pessoas não mais acreditam na reforma moral do indivíduo. Em muitos casos, no imaginário da sociedade, a pena de prisão aparece como a mais adequada, pois, tendo em vista as péssimas condições do sistema prisional o sofrimento será retribuído, conduzindo respectivamente a uma condição de vingança que Segundo Garland e Wacquant, representa a construção dessa Sociedade Punitiva.

Em Microfísica do poder o próprio Foucault evidencia que "Desde 1820 se constata que a prisão, longe de transformar os criminosos em gente honesta serve apenas para fabricar novos criminosos ou para afunda-los ainda mais na criminalidade" 13. Como ele, inúmeros autores afirmam tal prerrogativa como também vinculam a matriz histórica do capitalismo à reforma do indivíduo, em que vadios e insubmissos a partir das atividades laborativas, pois o trabalho dignifica o homem, foram transformados em pessoas socialmente úteis, uma ponderação à alma a ser castigada e absorvida pela nova dinâmica econômica e social que se prolonga ao poder do Estado moderno e a sustentação do sistema penal a vigorar.

¹³ Foucault, 1979, p.131

Na opinião de Perrot (1988, p.236) a sublevação Francesa, fez do confinamento o ponto de sustentação do sistema penal, por, também, tecer as primeiras tramas duma imensa rede composta por casas de justiça, de correção, de detenção, dentre outras que paulatinamente recobriram os diversos territórios. Para a autora, uma história dramática e contraditória, pois os equipamentos prisionais edificados sob a égide punitiva não deveriam atender apenas a esse fim, mas, principalmente, a reintegração do malfeitor à sociedade, tendo inclusive que "corrigir os costumes dos detentos, a fim de que seu retorno à liberdade não 'representasse' uma desgraça nem para a sociedade, nem para eles mesmos".

Contraditoriamente, a prisão acabou por excluí-los, deixando de ser aquilo que Foucault considerou ser a edificação disciplinar que desde o princípio "deveria ser um instrumento tão aperfeiçoado quanto à escola, a caserna ou o hospital e agir com precisão sobre os indivíduos¹⁴". Entretanto, veja-se lá como ou quanto estes instrumentos realmente agiram ou não com precisão sobre estas pessoas e suas realidades.

Se considerada a abordagem de Garland (1990), quanto à resistência dos prisioneiros, caraterizada ainda hoje por rebeliões, pode se especular que a instituição disciplinar não tenha logrado o êxito largamente expresso à docilização dos corpos. Para Cunha (2002, p.34), "a própria disciplina « desidealizou-se», e não parece mais adequar-se ao modelo Foucaultiano", tendo em vista serem – escolas, hospitais, prisões, fábricas, manicômios, etc. –

_

¹⁴ Foucault, 2010, p.131-132

comumente conduzidos a conveniência relacional imediata que tem desprezado seus fins diferenciados.

Se existe disciplina, isso não aconteceu, ao contrário da escola em particular, o objetivo de moldar mentes e corpos, mas, mais prosaicamente, alvo de aplicação da lei, ou seja, desprovido de conteúdo, não pode ser avaliada com os critérios de conveniência pura e eficácia imediata e certamente não em termos de indivíduos para mudar a médio ou longo prazo.¹⁵

Notadamente a supressão do castigo corporal cedeu lugar à "punição da alma como uma oportunidade dela se reabilitar" ¹⁶. Um paradoxo punitivo, pois a alma enquanto elemento imaterial constitui em si a corporificação enquanto elemento palpável não apenas a atribuição da pena, mas, a sua própria aplicação.

Assim:

Se não é mais ao corpo que se dirige a punição, em suas formas mais duras, sobre o que, então, se exerce? A resposta dos teóricos – daqueles que abriram, por volta de 1780, o período que ainda não se encerrou – é simples, quase evidente. Dir-se-ia inscrita na própria indagação. **Pois não é mais o corpo, é a alma**. À expiração que tripudia sobre o corpo deve suceder um castigo que atue, profundamente, sobre o coração, o intelecto, à vontade, as disposições. (p.13).

O aparato da justiça punitiva tem que ater-se agora, a esta nova realidade, realidade incorpórea. (FOUCAULT, 1997, p. 19)(Sublinhado nosso)

Nesse modelo os procedimentos punitivos, em geral desproporcionais aos atos praticados, foram paulatinamente alterados e incorporados as penas de privação de liberdade, donde o infrator fica a disposição da justiça

¹⁵ FAUGENON, apud, Cunha, 2002, p.34.

¹⁶ BRISSON, 2003, p.11

para receber o castigo prescrito de "deportação¹⁷, tortura, venda como escravo, pena das galés, morte, dentre outras"¹⁸, sem contudo, descaracterizar o saber/poder presente na condenação e muito menos da realidade incorpórea.

Neste caso uma realidade que Segundo Huxley "reside dentro da mente, cujas paredes são feitas de pesadelos e incompreensão, cujas amarras são a ansiedade e seu instrumento de tortura um sentimento de culpa tanto pessoal quanto coletiva"¹⁹. Decerto o confinamento conduza a tormentos provenientes do desenraizamento do sujeito e como isso a luta com seu eu interior desencadeie transformações necessárias a sua sobrevivência e a preservação do seu próprio corpo, em que,

O corpo é, simultaneamente, agente e peça dentro de um jogo de forças presente em toda a rede social, que o torna depositário de marcas e de sinais que nele se inscrevem nesses embates, os quais, por sua vez, têm na corporeidade seu "campo de prova". E a alma surge como instrumento de atuação dos poderes/saberes sobre o corpo, no processo de constituição do corpo histórico dos sujeitos. [FOUCAULT].

Diante deste jogo de forças, (re)direcionamos a releitura de Crespo (2009, p.5) que se adequa ao pensamento de Lyotard e Foucault, donde "o registro do saber passou a representar uma forma de poder, ainda mais nas sociedades desenvolvidas, cujas características se apresentam pelo nível de

28

¹⁷ Deportação ou degredo representava um dispositivo de via de mão dupla, sendo que de um lado funcionava como um mecanismo de defesa da ordem religiosa social de Portugal e de outro, representava mão-de-obra fácil para o processo de desenvolvimento das Colônias. Crimes e pecados, leis seculares e eclesiásticas, se entrelaçam como tijolos da mesma parede.

¹⁸ MAIA, 2009, p. 12

¹⁹ HUXLEY, 1949.

tecnologia e de difusão da informação, em que, quanto menos se sabe menos se pode participar e ter".

Se verificada as condições legais de manutenção da ordem, pode ser verificado que o castigo convergia à condição do saber/poder e comumente a manipulação e neste caso dois atores distintos, essenciais e complementares em suas atribuições foram apresentados sob essas prerrogativas. São eles o árbitro ou juiz que determina a pena e o carrasco ou "verdugo" que cumpre sua determinação. De acordo com González (*apud*, GRECO, 2011, p.139), "figuras temidas e respeitadas".

Greco na tentativa de fazer-nos refletir sobre a possibilidade de manipulação dos fatos trouxe como exemplo o caso do Inglês Albert Pierrepoint responsável por enforcar mais de 608 pessoas acusadas e sentenciadas pelo Tribunal de Nuremberg pelo genocídio nazista entre os anos de 1933 a 1955.

O verdugo reconhecido como homem de valor, a prestar serviço essencial à humanidade, "passada a euforia dos enforcamentos dos nazistas, a população em geral já o enxergava com outros olhos, com desprezo, vendo nele uma pessoa fria, que não se importava com a morte de seus semelhantes", esboçando um sentimento de justiça esmaecida, frente à retribuição penal que assemelhava suas ações de justiça àquelas ações praticadas pelos criminosos.

Referencia-se assim, aquela premissa contida na inversão dos papéis presente em Vigiar e Punir, onde o supliciado passa a ter sobre si o olhar piedoso e às vezes de admiração, enquanto ao carrasco, cumpridor das penas, o olhar acusatório semelhante ao destinado a um criminoso, diferindo-o apenas por estar amparado pela justiça, entretanto, tendo pouco ou nada que o diferencie do sentenciado.

Ações desta natureza, consideradas desmedidas, conduziram a alterações estruturais, provenientes de mudanças conceituais, percepções, sentimentos e desejos intrínsecos à moral determinando novos instrumentos de controle. Assim, a pena de prisão fora regulamentada enquanto ato punitivo, expressa sob o direito da sociedade se defender contra indivíduos que representem alguma ameaça à propriedade e à vida e não mais a prerrogativa do governante. ²⁰

Todavia Melossi e Pavarini (*apud* MAIA, 2009, p. 16) reforçam a ideia de que a "prisão surgiu como uma 'pré-fábrica" onde criminosos e vadios eram encaminhados na esperança de tornarem-se laboriosos operários, treinados para a rotina do trabalho. Outros estudiosos corroboram com tal assertiva ao acrescentar que o ato de punir na Renascença esteve alicerçado na exploração da fase de ascensão do capitalismo.

Para Perrot (1988) "a disciplina industrial, aliás, não é senão uma entre outras, e a fábrica, juntamente com a escola, o exército, a prisão, etc., pertencem a uma constelação de instituições que, cada qual a sua maneira, participa da elaboração dessas regulamentações". ²¹ Maneira pela qual ele faz uma observação preliminar, que distingue o projeto disciplinar de uma

_

²⁰ MAIA, 2009. p.12

²¹ PERROT, 1988, p.53

operação propriamente dita, pois em suas palavras nenhum sistema disciplinar chegou a se fundar plenamente,

"Nunca uma evolução se faz em linha reta. Os sistemas se sobrepõem e coexistem. A grande fábrica está ao lado da pequena oficina, ou abriga em si mesma formas variadas de organização de trabalho. [...] a disciplina clássica da fábrica se instaura no mesmo momento em que, em outros lugares, ela começa a se desfazer. Assim como coexistem tecnologias de grau de desenvolvimento muito desigual – Raphael Samuel, num artigo recente, mostrou-o em relação a Grã-Bretanha –, também persistem sistemas disciplinares variados. No entanto existem tipos ou tendências dominantes e frentes pioneiras. (PERROT, 2010, 55).

Como é do conhecimento comum, independente dos modelos persuasivos ou de incentivo ao trabalho, a Revolução Industrial ocasionou de imediato o adensamento nas cidades ampliando as já precárias condições sociais que segundo Ricardo (1994) atendia apenas às necessidades fisiológicas e de sobrevivência do trabalhador, em nome duma mais-valia, afastando-se, "rigorosamente daquele que foi o postulado clássico do contratualismo: o direito à igualdade"²².

Tal inaplicabilidade dos postulados e a decorrente exploração e falta de oportunidades, fundou uma classe de miseráveis que de toda sorte buscavam estratégias para sua sobrevivência, foram mendigos, prostitutas, e ladrões, criados pelo descompromisso desse capital com a própria condição humana que levada ao extremo fez o indivíduo se manifestar de forma violenta ou criminosa, sem, contudo, servirem estas condições como justificativa à criminalização da pobreza.

²² CRESPO, 2009, p.43

Em a Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra, Engels salienta que "quando um destes homens excedentes tem coragem e paixão suficiente para entrar em conflito aberto com a sociedade, rouba, pilha e assassina como resposta à guerra camuflada que a burguesia lhe promove"²³. É, pois, nesta acepção que autores como Maia ressalva que a restrição de liberdade "teria suas raízes em tentativas de coibir a vagabundagem que viria desde o século XVI", (MAIA, 2009, p.13), e que a partir das Revoluções Francesa e Industrial a reconstrução do indivíduo e do território fora levada a cabo pela nova configuração social e de poder.

Diante da nova configuração o Estado é modelado sob o auspício da territorialização, donde, Estado, Poder e Sociedade se relacionam a partir duma estrutura própria da ocupação do território, caracterizada por organização política, interesses comerciais, alianças, controle social que o consolidaram enquanto nação e que se mantem em voga até os dias atuais. Segundo Haesbaert (2011), atravessamos de um território a outro submetidos por agenciamentos em que a desterritorialização e reterritorialização se faz constante tanto na (re)construção social, como na (re)integração no e do território.

Percebemos que esta condição pode ser aplica ao cumpridor da pena, pois, o indivíduo preso tem suas relações sociais – família, amigos, trabalho, mobilidade, etc., - cortadas, passando, assim, por um processo de desterritorialização em que as antigas relações sociais, econômicas e espaciais são suprimidas e sobrepostas.

_

²³ ENGELS, 1985, p. 105

A (re)territorialização advém das condições que lhes são infligidas ou facultadas e decorrem das novas regras de convivência estabelecida com o espaço prisional e mesmo entre grupos distintos. Em geral divergem daquelas até então experienciadas em sua vida extramuros, entretanto, são análogas, tendo em vista as relações de saber/poder também existentes no interior das prisões onde as condições são bem mais extremadas em face de própria condição de confinamento.

Neste processo a territorialização se (re)faz quando o novo território, o prisional, passa a ser apropriado pelo preso e seu deslocamento, dentro ou fora do ambiente carcerário, traz consigo sua nova condição enquanto agente social, agora marginalizada, carregada de sentimentos de hostilidade e ódio que o afasta do ceio da sociedade, conduzindo-o comumente a reincidência e ao desejo de vingança.

Na prisão, a disciplina enquanto saber/poder é aplicada e realçada em sua forma mais contundente e se entrecruza, permeando as condicionantes normativas legais às de convivência e comportamento, instituídas por facções e grupos de internos às de gestão carcerária, alterando o comportamento entre os internos e alastrando o principio da coletividade como mecanismo de defesa. Contudo, não se pode esquecer que neste processo a capacidade de inclusão amplia a marginalidade, como também propicia como fora dos muros a exclusão dos já excluídos.

Conforme Santos (2007 p.99), a moralização das ações e o convencimento no interior do sistema prisional, ocorrem através da coerção física e faculta a alguns grupos e facções um poder que extrapola seus altos

muros, principalmente após advento tecnológico da comunicação e informação²⁴, que contribuiu para uma expansão exponencial do raio de influência do espaço carcerário, condição facilmente percebida em matérias de jornal que apresentam ações criminosas, assaltos, depredações, etc., muitas comandadas do interior das prisões, numa permeabilidade que tem levado autoridades e sociedades a repensar sobre isolamento carcerário.

Se verificarmos, a premissa de ser a prisão em sua origem coercitiva e orientada a disponibilidade de mão de obra nas fábricas, a exemplo do ocorrido na Inglaterra, deixamos de considerar as necessidades de manutenção dos presos e dos espaços, ainda hoje em nosso século, pois o consumo e conservação do ambiente demandam custos que por sua vez conduzem a imposição ao labor como condição essencial à própria manutenção do edificio e a vida no cárcere.

Por esta razão seria possível considerar que o trabalho não serviu apenas ao capital ou a reforma do delinquente, mas, principalmente a transformação do criminoso em pessoa de bem e produtiva, até mesmo por sua inserção no mercado enquanto consumidor, já que arcará com a manutenção e conservação da estrutura socioambiental do sistema prisional a que está submetido. Esta condição, trabalho/ capacitação/ pena/ reabilitação, já exposta por vários autores, se pensada e posta em pratica na atualidade poderia propiciar ao recluso a possibilidade de recuperação e

_

²⁴ Com as novas tecnologias da informação e comunicação – TIC's, as relações entre reclusos e sociedade foram expandidas para além dos muros da prisão. As comunicações antes dependentes de contatos esporádicos (quando da visitação), dependentes das visitas demoravam dias para chegar aos seus destinos, agora com os celulares, os contatos e comandos ocorrem em tempo real.

reinserção não apenas social e financeira, mas, principalmente enquanto cidadão.

Entretanto, o caráter produtivo aqui apresentado sobrepõe ou desconsidera a possibilidade desse contingente confinado servir ao capital sobre a forma de consumidores, conduzindo a racionalização da restrição de liberdade apenas ao fornecimento de mão de obra e ao (re)alinhamento moral do indivíduo.

O modelo penal pensado e construído como evolução dos costumes morais e sociais alicerçado no trabalho, e como tal, de uma sociedade que não mais toleraria espetáculos de tortura, resultou em um novo conceito de castigo: punir (castigar), corrigir (restabelecer os preceitos morais) e reintegrar (readequar o preso à sociedade) que apesar da aparente imbricação, não chegam a uma ação proativa e uníssona.

Este tripé orientado ao edificio prisional e a condição do preso é apontado em trabalhos de Wacquant, Foucault, Howards, Maia, dentre tantos outros como uma estrutura quebrada e deficiente desde sua origem, pois as péssimas condições de salubridade, a exemplo dos ocorridos em 1777, eram desumanas e feriam a caridade cristã. (HOWARDS *apud* MAIA, 2009, p.14).

Nesse quesito, se inclui, também, forte critica ao caráter ressocializador, todavia a deficiência deste modelo punitivo, conforme considerações destes autores provem do endurecimento penal e de uma gestão preocupada apenas com a manutenção da ordem em ambos os lados do muro prisional e não com o sentenciado.

Numa analogia contemporânea, Birkbeck (2010) comenta sobre as condições prisionais, de manutenção da ordem e de ressocialização nos Estados Unidos – EUA e na América Latina. Ele discorre acerca dos termos "warehouse" armazém e campo de concentração empregados as prisões destes lugares.

Para ele, a prisão enquanto armazém está relacionado à sua organização como "las cajas que se guardan e los estantes de um almacén e [...] em algún momento, estas personas serán liberadas (iredistribuidas como mercancía!) con todos los problemas que puedem esperar-se después de haber passado tanto tienpo em depósito" ²⁵, enquanto as denominadas campo de concentração tem sua alcunha justificada pela condição da estrutura prisional, como da violência material e imaterial que afeta os internos e que segundo sua opinião requer ações urgentes para se evitar massacres como os ocorridos no Carandiru e atualmente como as da Penitenciária de pedrinhas no Maranhão.

Assim, em suas análises utiliza de seis dimensões para tentar demonstrar os aspectos físicos (organização, vigilância e isolamento) e sociais (condição de supervisão, controle administrativo e formalização), presentes, também, em Vigiar e Punir como elementos capazes de indicar os procedimentos de controle, em sua opinião permanente e persistente nos EUA, como os praticados na América Latina apresentados como superficiais, indiferentes e esporádicos.

_

²⁵ BIRKBECK. 2010, p.129

Essa divergência, conforme suas analises, se deve a heterogeneidade das cadeias latinas que inviabiliza ações distintas de ressocialização que por extensão incrementa a escola do crime. Aliás, as palavras do senador Jader Barbalho em matéria do Jornal Diário do Pará de 18/11/2012 de que "a cadeia é a melhor escola do crime. A pessoa vai presa por um pequeno delito e é cooptada por organizações criminosas para seguir carreira e se tornarem doutores em violência" é um sentimento compartilhado e corroborado pela própria sociedade que afirma em outras palavras, ser a prisão um lugar onde se aprende tudo aquilo que não presta.

1.2 A CIDADE E O EQUIPAMENTO PRISIONAL

Modernamente, o desenvolvimento dos grandes centros urbanos tronou-se sinônimo de medo e crime, restringindo de diversas formas a liberdade de seus habitantes e erodindo com a sensação de segurança. As regiões metropolitanas brasileiras têm exibido índices que parecem denotar claramente a ausência desses mecanismos de controle, os quais estariam na origem de diversos fenômenos relacionados à segurança pública, tornando nossas cidades sinônimo de insegurança, risco e medo. (BEATO, 2012, p.146).

Depois de instituída, a pena de reclusão passou de principal intervenção do Estado a um problema crônico nas cidades, de uma cultura higienista de limpeza social, especialmente a partir do século XIX quando se acreditou ser um modelo adequado a ressocialização e reintegração do infrator. Segundo Bitencourt (2004, p.471) durante muitos anos imperou um ambiente otimista, predominando a firme convicção de que este modelo poderia ser um meio idôneo para resolver questões disciplinares.

Algumas dessas questões relacionavam-se às necessidades do mercado, outras à solução de conflitos, podendo, inclusive "equivaler a uma paz duradoura, mas que em geral se revela antes um armistício, uma trégua útil para reparar defesas abatidas e reorganizar as unidades de combate"²⁶. Conforme Bitencourt (2004) é esse "confronto geral, e não algum fator particular, que aciona e orienta a dinâmica da cidade moderna".

Como consequência, а edificação de modernas novas penitenciárias²⁷ se intensificou, evidenciando uma reforma penal orientada por modelos e experiências norte-americanas como as de tolerância zero, alterando os procedimentos penais e estimulando a postura prisional em todo o mundo, percorrendo desde a categorização do sistema de classificação segundo característica de cada modelo - segurança máxima, media ou mínima – qualificadas por padrão construtivo, que apesar de apresentarem algumas diferenças entre si mantem sua lógica latente: preparar o preso e isola-lo do convívio social até que possa ser devolvido seguindo os padrões sociais e morais vigentes.

Em paralelo, a ciência criminológica²⁸ ampliou e estimulou debates acerca da desestruturação social, desde a noção probabilista lombrosiana do criminoso nato, pautado em características biológicas, até discursos

²⁶ BAUMAN, 2009, p.35

 $^{^{27}}$ É o estabelecimento penal destinado a abrigar o preso condenado, no caso da reclusão, vindo do antigo presídio.

²⁸ Segundo Foucault (1979, p.138), "a criminologia é inteiramente utilitária, pois a ideia de vingança que era atributo do soberano lesado em sua própria soberania sobre o crime, a punição só pode ter significação numa tecnologia da reforma. E os juízes, eles mesmos, sem saber e sem dar conta, passaram, pouco a pouco, de um veredicto que tinha ainda conotações punitivas, a um veredicto que não podem justificar em seu vocabulário, a não ser na condição de que seja transformador do indivíduo".

inovadores que atingiram o tema sob o viés da disparidade social numa tentativa de compreender as causas da crescente desestruturação urbana e social que tomava conta das cidades.

Entretanto, apesar dos esforços de renovação, as ações no sistema penal pouco interferiram no padrão ideológico ou mesmo nas velhas engrenagens jurídicas ainda alicerçadas na punição seletiva, persistindo a ideia de ser o aprisionamento uma solução a insegurança e violência.

A princípio a pena de reclusão teve por objetivo custodiar o indivíduo infrator. A pena poderia ser de morte ou castigo corporal em que apos aplicação dar-se-ia a soltura do apenado. Já na Idade Moderna a consolidação de um Estado unitário, com poder racionalizado e organizado e concomitante estabelecimento de leis orientadas à manutenção da ordem a edificação carcerária se firma como um elemento estruturante necessário a manutenção da ordem social.

Conforme Foucault, "surge um novo poder de julgar, uma genealogia do atual complexo científico-judiciário em que o poder de punir se apoia, recebe suas justificações e suas regras, estende os seus efeitos e mascara sua exorbitante singularidade" ²⁹. As normas e a definição das infrações mantem a mecânica punitiva anterior. O sofrimento físico e espetacularizado é substituído pelo confinamento, decorrente "de ação condenatória transitada em julgado"³⁰, proporcionando a sociedade o sentimento de segurança aos direitos individuais e confiança nas leis instauradas.

²⁹ FOUCAULT, 1987 p.23

³⁰ MOUGENOT, 2009

Para Carrara apud, GRECO, 2011, p.143,

Clemente XI introduziu este sistema em Roma, no ano de 1703, ao fundar no hospital de São Miguel um cárcere para jovens delinquentes, ordenado por celas, com instrução e isolamento, e que tinha por lema: *Parum este corcere improbos poena nisi probos efficies disciplina* [Pouca coisa é castigar com penas os maus, se não os fazem bons por meio da disciplina].

Independente de conceitos e interpretações, edificar prisões e estabelecer regras e normas mais rígidas tornaram-se premissas essenciais à regulação social e não apenas a luta entre bem e mal.

Durante todo o século XVIII, dentro e fora do sistema judiciário, na prática penal cotidiana como na crítica das instituições, vemos formar-se uma nova estratégia para o exercício do poder de castigar. E a "reforma" propriamente dita, tal como ela se formula nas teorias do direito ou que se esquematiza nos projetos, é a retomada política ou filosófica dessa estratégia, com seus objetivos primeiros: fazer da punição e da repressão das ilegalidades uma função regular, co-extensiva à sociedade; não punir menos, mas punir melhor; punir talvez com uma severidade atenuada, mas para punir com mais universalidade e necessidade; inserir mais profundamente no corpo social o poder de punir. (FOUCALT, 1987, p. 69-70).

Modificado os instrumentos de controle, docilizados os corpos e verificados os objetivos do castigo, dispõem-se os elementos norteadores do sistema punitivo por conta da nova forma de pensar. Para defender a sociedade era conveniente, se não necessário, isolar "[...]o malfeitor para evitar o contágio do mal e inspirando o temor ao seu destino corrigir o culpado para reintegrá-lo à sociedade no nível social que lhe é próprio" 31. Assim, discursos foram, e ainda são prolatados e a temática debatida e conduzida a um novo modelo jurídico, baseado em códigos éticos, morais e penal, materializados pela estrutura carcerária.

³¹ MAIA, 2009. P.13

o teatro punitivo onde a representação do castigo teria sido permanentemente dada ao corpo social, são substituídos por uma grande arquitetura fechada, complexa e hierarquizada que se integra no próprio corpo do aparelho do Estado. Uma materialidade totalmente diferente, uma fisica do poder totalmente diferente, uma maneira de investir o corpo do homem totalmente diferente. A partir da restauração e sob a monarquia de julho, encontraremos, por pequenas diferenças, entre 40 e 43.000 detentos nas prisões francesas (mais ou menos um prisioneiro para cada 600 habitantes). O muro alto, não mais aquele que cerca e protege, não mais aquele que manifesta, por seu prestígio, o poder a riqueza, mas o muro cuidadosamente trancado, intransponível num sentido e no outro, e fechado sobre o trabalho agora misterioso da punição, será bem perto e às vezes mesmo no meio das cidades do século XIX, a figura monótona, ao mesmo tempo material e simbólica, do poder de punir. (FOUCAULT, 1987, p. 96).

Nessa nova estrutura a consolidação do Estado trouxe, também, uma concepção de poder (re)estruturada por novas ferramentas de controle donde, segundo Foucault (1997), extinguia-se a tragédia retratada pelo suplicio dos corpos e se iniciava a comédia, numa realidade extracorpórea em que o castigo da alma, como antes direcionado a recuperação moral do condenado, agora é infligido em ambiente fechado e longe do olhar da sociedade.

Para Moraes (2010, p.45) é no indivíduo que a prisão se ergue: o aprisionamento o afeta, o transforma e em ultima instância o cria. Simultaneamente, existem elementos coercitivos cuja construção tem por objetivo esmagar a figura humana que se encarcera, mas a existência desta figura, também, é o protótipo do ser que não existe além do cárcere. Seria a (des), (re)territorialização a que o sujeito é submetido em sua nova condição enquanto criminoso e recluso, como a própria indiferença com que a sociedade os observa e trata.

Vaz (2005) faz a partir da mitologia interessante analogia entre aspectos inerentes ao labirinto e a prisão, conseguindo trazer à luz distintas dimensões da arquitetura prisional, funções e caráter simbólico aos quais ambos remetem.



Figura 2 Representando o labirinto encontrado no palácio de Cnossos.



Figura 1 PRISON CENTRALE A GAND, Erigee em 1772 sous le regne de Marie – Thérèse par le Visconte Vola in XIII.

A análise paradigmática da arquitetura labiríntica à carcerária, parte da tentativa do autor em demonstrar o caráter simbólico do aprisionamento, onde, segundo suas observações o labirinto representa a antítese da pirâmide "sendo que esta possibilita o domínio do todo, a verticalidade, o conhecimento", enquanto o cárcere personifica a ideia de "existência imediata e às escuras, em que essência pode ser comparada com a própria condição humana"³².

Na mitologia o labirinto de Cnossos, buscou mais que o simples aprisionamento do minotauro. Ele foi desenhado sob características próprias e sistema horizontalizado intricado pautado no "achatamento da percepção

-

³² VAZ, 2005, p.28-29

do espaço, na restrição que a construção impõe ao olhar, a vivência duma outra dimensão do tempo, a perda da noção de todo e uma insegurança quanto à possibilidade de sobrevivência", coincidindo em alguns aspectos com caraterísticas da edificação prisional.

Tanto no labirinto quanto no presídio – regido por leis próprias e peculiares, que fogem ao domínio de seus usuários – o indivíduo está entregue a sua sorte. Também nos dois coloca-se uma sinistra dimensão das atitudes: um erro pode comprometer a sobrevivência. Até mesmo a presença do monstro pode ser personificada para o sentenciado, no caso de nossos presídios, de uma forma mais difusa, na iminência de a conjuntura condená-lo. Ou seja, o Minotauro pode ser um companheiro de cela. (VAZ, 2005, p. 29).

Apesar da afirmativa feita por Vaz de ser o presídio ambiente regido por leis próprias e peculiares que fogem ao domínio de seus usuários, autores como Santos (2007), Lima (1991), Amorim (2003) discordam no que se refere à perda do domínio, pois a organização e consolidação de facções levam a construção de uma rede de comunicação entre presídios e o mundo exterior, facultando ações criminosas proveniente de um sistema em que parentes, advogados, servidores, etc., servem como interlocutores entre o dentro e fora modificando as relações de aparente isolamento.

A relação prisão cidade, no que concerne a permeabilidade entre o dentro e o fora e suas imbricações, pouco aparecem na literatura mesmo específica. Em geral, o ambiente prisional é apresentado a partir da Idade Moderna, estando seu histórico fortemente ligado ao ato religioso, à penitencia em que o "cárcere eclesiástico constituiu-se em um precedente muito importante para o que seria o futuro das prisões" (Carrara, apud GRECO, p.143-148).

Todavia, Vaz (2005) comenta a existência de documento mais antigo a exemplo do *Shu Ching*, "coleção chinesa de poesia, história e filosofia, editada por Confúcio, mencionando a existência de tais construções já por volta de 2000 a.C.". (VAZ, 2005, p.30). O autor ainda apresenta dados de escrito em pedras desenterradas em Xian, província da China, datado de 723 d.C., orientando a edificação de templos budistas próximos às prisões para que os prisioneiros fossem guiados para uma vida melhor. Já à época uma aparente preocupação de reforma moral e da contenção do crime no território, possivelmente uma medida de controle que, guardada as devidas proporções, pode ser assemelhada às dos nossos dias.

Neste cenário passado e presente dialogam e as condicionantes sociais e interesses que conduzem a correção e contenção da violência se aproximam quando o debate circunda a manutenção da ordem, a crescente violência e meios para sua contenção e isso se evidencia por encontrar a prescrição de normatização e regras de convivência nos diversos tempos históricos.

Os temas violência e (in)segurança, são recorrentes, alteram padrões comportamentais e criam a cultura do medo, onde "[...] A nostalgia de uma cidade com inexpressíveis índices criminais a exemplo de municípios interioranos como Vista Alegre do Alto na região de Ribeirão apresentado em matéria do Jornal Folha de São Paulo de 30 de maio de 1999 como cidade oásis, um lugar paradisíaco, a mais de 30 anos sem registrar homicídios ou presos esvai-se "[...] e as imagens de pureza são substituídas pelas do perigo

permanente"33, sendo necessário, portanto, adaptar-se à nova condição de convívio urbano.

O crime rende boas manchetes, o medo do crime vende jornais e encontra ampla audiência – da mesma forma que, cada vez mais, o medo do crime rende bons negócios (de carros de passeio blindados a armas, de "condomínios exclusivos" aos serviços de firmas de segurança particular) e promete render votos a candidatos a cargo do Executivo e no Legislativo. (SOUZA, 2008, p.30)

Deste modo a sociedade reage, arma-se e se prepara para um combate iminente. As pessoas se fecham em suas residências, se defendem com gradis e muros cada vez mais altos, adquirem sistemas de segurança privada e seguros de toda espécie. Preferem viver no anonimato. Andam acompanhadas, dirigem com os vidros cerrados e não conferem atenção a desconhecidos. Ocorre assim o "enfraquecimento das defesas tradicionais do sistema social, como valores de solidariedade e os laços comunitários, já relativizados pela sociabilidade individualista contemporânea"³⁴.

Este individualismo reforça a suposta culpabilidade da pobreza e da miséria e acentua as tensões sociais e práticas discriminatórias às comunidades desfavorecidas, aquelas localizadas em áreas periféricas e mais ainda às próximas ou no entorno de penitenciárias, todas muitas vezes tratadas como algozes da sociedade, responsáveis por toda desestruturação social e crise urbana.

Comumente nas campanhas publicitárias e de governo as alternativas apresentadas à segurança pública são de cunho social e de

_

³³ ADORNO, 2008, p.153

³⁴ PEDRAZZINI, 2006, p.100

qualidade, a exemplo do Programa Brasil Mais Seguro que integra o Plano Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, apresentado em site institucional do governo como promotor de ações voltadas para o fortalecimento das fronteiras, o enfrentamento às drogas, o combate às organizações criminosas, a melhoria do sistema prisional, a segurança pública para grandes eventos, a criação do Sistema Nacional de Informação em Segurança Pública e a redução da criminalidade violenta.

Essas propostas muitas vezes estão orientadas ao aparelhamento e ampliação do contingente policial, ao estimulo a edificação de novos equipamentos prisionais e desconsideram as tramas e relações nos territórios, (re)conhecendo pouco ou nada das características e necessidades do lugar. As carências locais são avaliadas segundo indicadores e registros das Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP³⁵ em lugar dos indicadores de desenvolvimento social ou humano.

Assim, áreas remotas são selecionadas para a edificação carcerária, estruturas edificadas e infraestruturas criadas para recepcionar o empreendimento prisional. Como consequência ocorre à migração de parentes, como a ocupação pelos próprios reclusos que quando postos em liberdade se estabelecem nestes lugares, resultando na ocupação desordenada, na marginalização proveniente das características negativas que o empreendimento carrega em sua história e estrutura e que se espraia

³⁵ Correspondem às áreas territoriais de atuação e responsabilidade conjunta das Companhias Integradas e das Delegacias de Polícia.

ao entorno e habitantes, conduzindo inclusive a depreciação do valor da terra.

No Jornal O Estado de São Paulo de 17 de abril de 2011, a edificação penitenciária em municípios de São Paulo foi apresentada como impactante e causadora de desorganização social como indicado nos índices divulgados.

A construção de presídios acabou com a vida pacata e transformou cidades do oeste do Estado no "Texas paulista", apelido dado pelos próprios detentos por causa da distância da capital e do rígido sistema carcerário. Na última década, dez municípios que formam um corredor de penitenciárias na região viram o número de roubos e furtos aumentar, em média, 84,7%.

Impacto. Mesmo cidades sem penitenciária, mas que fazem parte do "Texas paulista" sofreram o impacto da mudança, embora de forma menos intensa. O número de furtos e roubos nesses outros dez municípios cresceu em média 41,7% em dez anos. Em alguns casos, houve queda. Adamantina (a 578 km de SP) vai na contramão. É um dos municípios que, desde os anos 1990, rechaçam a hipótese de contar com um presídio e, na última década, registrou queda de 16,4% nos furtos e roubos. O prefeito José Francisco Figueiredo Micheloni diz que municípios vizinhos aceitaram a construção de penitenciárias "pela sobrevivência". "No primeiro ano, traz emprego e aumento na arrecadação. Os problemas chegam depois", afirma. (O Estado de São Paulo, 2011³⁶).

Esta, dentre tantas outras matérias, reforçam a afirmativa de Rocha (1999, p.4) de ser a implantação de penitenciária obra significativa e impactante com intrínseca potencialidade de modificação do local por interferir drasticamente no lugar, como pela permeabilidade que atravessa em mão dupla os muros da prisão.

Mesmo em sua fase inicial de construção, após liberação de alvará para funcionamento, sua influência depreciativa pode acarretar a desvalorização do solo como também afetar o imaginário das pessoas de ser

_

Matéria em: http://prisional.blogspot.com.br/2011/04/construcao-de-presidios-faz-dobrar.html. Acessada em 12 de Jan de 2012.

este lugar mais perigoso. Entretanto, é esta política que vem sendo incrementada em nosso país, tendo em vista não haver,

consenso sobre as melhores formas de combater a violência. As principais opções sobre como enfrentar esse problema delimitam muitas vezes, as correntes políticas tidas como conservadoras ou de "direita" e as progressistas ou "de esquerda". Para as primeiras, o combate à violência deve se dar prioritariamente por meio das leis e punições mais severas. Adeptos desta corrente entendem que as pessoas cometem crimes porque tem certeza de que não serão punidas e, caso o sejam, ficarão pouco tempo na prisão. Na mesma linha defendem a presença mais agressiva da polícia nas ruas, de modo que intimide os bandidos. Costumam valorizar a construção de prisões (desde que não seja perto de onde mora) e o aumento de pessoas presas. (GRACIANO, 2009, p.45)

Mas como se estabelece e processa os critérios para escolha e localização do território a abrigar tal edificação? Conforme Manual de Elaboração de Projetos de Estabelecimentos Penais do Ministério da Justiça – MJ devem ser consideradas:

A facilidade de acesso, a presteza das comunicações e a compatibilidade socioeconômica, ou seja, o aproveitamento dos serviços básicos e de comunicação existentes (meios de transportes, rede de distribuição de água, de energia e serviços de esgoto, etc.) e das reservas disponíveis (hidráulicas, vegetais, minerais, etc.) bem como a peculiaridade do entorno.

Os conjuntos ou estabelecimento penais não devem, de modo geral, ser situados em zonas centrais da cidade ou em bairros eminentemente residenciais.

Na escolha do terreno é de todo recomendável considerar, ainda, a necessidade de uma futura expansão. Deve-se também, evitar terrenos muito acidentados, de aterro e alagadiço, tendo em vista o alto custo de movimentação de terra e fundações especiais. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (1988, p.33) (grifo do autor).

Notadamente, esta condição se diferencia da fase inicial em que as casas de câmara e cadeia estavam localizadas em área central da cidade. Na atualidade a Lei de Execução Penal – LEP preconiza a necessidade de se manter a facilidade de acesso aos apenados, Lei 7210/84 Art. 90. A penitenciária de homens será construída, em local afastado do centro

urbano, à distância que não restrinja a visitação, medida plausível e necessária à reabilitação, como também a manutenção da ordem no recinto.

Entretanto, esta opção destinada a facultar a comunicação entre familiares, amigos, como cidade e prisão é contrariada mesmo estando em destaque na LEP. Atualmente tendo em vista os poucos vazios e valorizados espaços urbanos centrais, tem-se implantado os edificios prisionais, afastados dos centros habitados (10 a 40km) e em áreas com pouca ou nenhuma infraestrutura, entretanto, apresentam como única justificativa ser esta uma medida de segurança, ou de facilidade de acesso, razão pela qual a opção locacional se afirma a cada dia em regiões distintas e rurais.

As Diretrizes Básicas para construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais, sugere que sejam consideradas algumas indicações metodológicas relevantes a implantação destes tipos de prédios e indica a obrigatoriedade de serem verificados aspectos importantes ao planejamento da cidade. Motivo pelo qual devem ser atentados aspectos como índices da população urbana e rural indicando qual município ou região será abarcada pelo estabelecimento; Os meios e vias de transporte disponível para acesso ao estabelecimento; dentre outros elementos norteadores. Porém, o que se vê é o descumprimento e aparente distanciamento preventivo onde a escolha locacional é adequada apenas às necessidades vigentes de ampliação em função da crescente demanda por vagas nas penitenciárias.

Conforme Relatório do Conselho Nacional do Ministério Público o déficit de vagas nos presídios brasileiros é de aproximadamente 50%, sendo a capacidade atual nos quase 1.600 estabelecimentos penais em torno de

300mil pessoas. De acordo com Augusto Eduardo de Souza Rossini (Depen), em "2011 eram 297mil vagas para 514mil detento. Para efeito de comparação, em 2005 havia 175mil vagas, com 294 mil pessoas detidas".

Por essa razão tal opção construtiva se faz pertinente aos interesses de uma gestão de segurança pública e jurídica que desconsidera as penas alternativas e que na concepção de Costa (1993) como de outros estudiosos se contradiz em sua finalidade, pois,

[...] a sociedade fechada deforma a personalidade do condenado, alimenta a sua revolta, corrompe e avilta, pois as prisões possuem um tripé de vulnerabilidade sistêmica (superlotação, promiscuidade e ociosidade). É indubitável que quanto mais tempo o apenado permanecer na sociedade fechada mais inapto estará para se reintegrar à sociedade aberta. (COSTA, 1993, p.449).

Diante deste pensar, as pena alternativa estão sendo apresentadas e apesar de pouco aplicadas, consideradas como uma condição mais humana e condizente a própria ressocialização e a realidade de nosso tempo, pois o cárcere, como destacado acima, apenas serve para o embrutecimento humano, tornando o indivíduo em muitos casos, mais violento.

Para a opinião publica o infrator ao ser condenado a pena de prisão ingressa na universidade do crime. Aquele que violou as normas por um pequeno delito é depositado em um mesmo ambiente que outros que cometeram crimes mais graves, uma homogeneidade que concebe condição favorável à ascendência do "novato" no crime.

Por sua vez a escolha do *lócus aedficandi*, mesmo em áreas afastadas daquelas centrais infere ao lugar e ao imaginário coletivo um sentimento de ser o edificio locado em terra de ninguém, terra de criminosos, portanto,

violentos. Esta posição pode conduzir a reflexão, mesmo que superficial, das dimensões contraditórias deste tipo de operação urbanística.

Pedrazzine (2006, p. 104) lembra que nos "países marcados pela barbárie colonial, como o Brasil e da América Latina, a consequência para os habitantes excluídos do 'Plano Diretor' pressupõe que o planejamento é pelo menos há três séculos, uma das maiores expressões da violência da urbanização", por destinar as melhores áreas da cidade às pessoas abastadas, expulsando em muitos casos comunidades e famílias daqueles espaços centrais e valorizados. A seu ver, tal pratica, tem conduzido à desintegração dos mecanismos e formas de integração e conduzido à instabilidade e incertezas que emergem das mudanças físicas e sociais.

D'urso (1997, p.194) corrobora com a observação acima e assemelha a existência da feira as da prisão, guardando as devidas proporções, ao afirmar existir na sociedade moderna crescente preocupação com a localização violência, mas também com а dos estabelecimentos penitenciários. Em suas palavras encontra-se na feira livre um objeto de desejo por ocasionar o conforto e a praticidade que sua proximidade pode fornecer, mas não a desejamos em nossas portas, temos a "consciência de sua necessidade, de estar localizada nas proximidades, como no caso dos presídios, que precisam existir, mas não a seu lado ou defronte sua casa".

Se a escolha locacional é aparentemente mascarada e justificada em função das condições socioeconômicas do lugar e não por seguir os prérequisitos básicos e orientações do Ministério da Justiça – MJ, então, como propor soluções urbanísticas adequadas às necessidades da cidade e seus

habitantes, sem, contudo, causar danos à própria estrutura urbana, valor da aterra, segurança, condição de vida, dentre tantas outras de responsabilidade do Estado.

O que se evidencia em alguns casos é uma negociação, principalmente com municípios com baixa arrecadação, para que em função das vantagens financeiras ofertadas aceitem acolher em seus territórios um empreendimento malquisto por municípios economicamente fortes. Atentese ao quesito valor do solo e compatibilidade econômica que para D'urso (1997, p. 196) direciona para a depreciação do valor de mercado de áreas de expansão ou valorizadas.

Para ele a compatibilidade econômica deve anteceder a escolha do local para se evitar mobilizações dos interesses econômicos e o estudo prévio precisa considerar as condições presentes e futuras do lugar já admitindo que a implantação de uma prisão promova desvalorização das propriedades vizinhas.

Neste ponto Maricato (1996) infere com propriedade ao afirmar que o Estado só interfere através da legislação e do direito oficial quando as áreas adquirem valor de mercado, isto é, as leis de mercado são mais efetivas que as normas legais em função de interesses diversos sobrepostos ao ideário do direito à cidade e da reforma urbana, muitas vezes amparada apenas sob a justificativa da arrecadação de impostos em que empreendimentos imobiliários, a exemplo de shopping e condomínios fechados, tomados como pontos de referência da urbanização são erigidos, suplantando a regulação fundiária vigente.

Ponderemos! No caso da edificação penitenciária, depois de selecionado o lugar e construído o edificio, será possível manter a distância recomendada no Manual de Projetos do MJ, barrar o avanço urbano sobre áreas de segurança pública e atenuar os impactos que este equipamento empregará ao lugar? Pelo percebido a partir de inúmeras visitas *in loco* a áreas ocupadas recentemente por edificações penitenciárias, contato com habitantes e literatura "o espaço penal mantém-se na ilegalidade urbana, margeando a cidade, embora apresente regras quanto à sua função perante a mesma"³⁷ e por mais afastado que esteja a cidade avançará em sua direção.

O que se observa é que a distancia das áreas residenciais, enquanto normas de segurança são quebradas e as penitenciárias engolidas pelas cidades, aproximando estes espaços muitas vezes já estigmatizado ao *lócus* da edificação carcerária em que os fluxos atravessam os muros e aproximam o dentro e o fora, estabelecendo novas relações a partir dos trajetos, nestes e em lugares mais distantes. O transito de pessoas em dias de visita as penitenciárias, em suas duas mãos, gera redes e conexões que atravessam a cidade e estabelecem novos laços de (re)conhecimento.

Ressalve-se, que em se tratando de áreas periféricas, apropriadas para este tipo de investimento, provavelmente a marginalização do território já exista em função da própria localização, precariedade, infraestrutura deficitária, dentre outras evidenciadas pela carência de equipamentos

³⁷ LIMA, 2005, p. xx

públicos e ações governamentais, e que em áreas próximas a equipamentos prisionais – penitenciárias – esse quadro é agravado.

No concernente ao potencial de atração do equipamento penitenciário, o bairro da Mata Escura seguindo observação de alguns estudos absorveu para si uma legião de habitantes expulsos das áreas centrais da cidade em função da valorização imobiliária e do encarecimento dos alugueis em áreas centrais, como por parentes de presos, ex-detentos o que ampliou a vulnerabilidade local em decorrência de construção de casebres em local de risco, como pelo preconceito direcionado ao lugar.

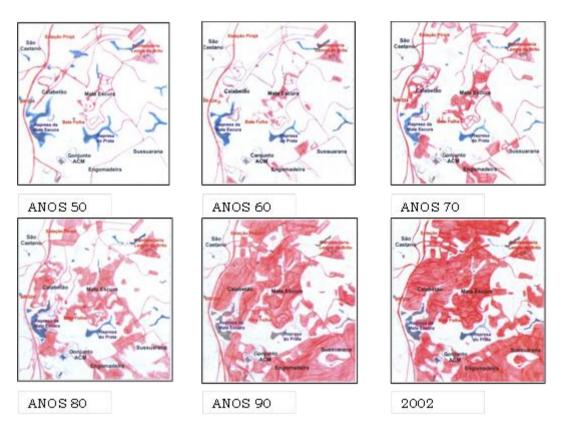


Figura 3 Mapa de mancha da ocupação dos anos 50 à 2002 extraídos de fotografias aéreas da mapoteca da CONDER, realizado pelo grupo Familiarizando. LABHABITAR.

É obvio que apenas a instalação da penitenciária não constituiu elemento suficiente a total ocupação e adensamento. No estudo do LABHABITAR, que tem como linha de pesquisa os Processos Urbanos Contemporâneos, por exemplo, o histórico de ocupação da Mata Escura tem início ao longo da Rua Direita e coincide com a implantação da Penitenciária Lemos Brito – PLB, como do "arrendamento de parcelas das fazendas em que as áreas foram ocupadas, contando ainda com a forte presença de exdetentos desta unidade prisional". (SOUZA, 2005, p.31).

O que tomamos com especial atenção é a relação entre os índices de criminalidade no tempo e no espaço, alterados de forma expressiva e quase simultânea a efetiva instalação das penitenciárias referências deste estudo e que veremos mais a frente, e que tem se mantido, talvez uma préconstatação da permeabilidade instaurada pelo empreendimento.

Por essa razão se pondera a possibilidade de estar à edificação prisional, PLB e CPLF funcionando como instrumentos irradiadores da violência e estigma, de modificação dos elementos de coesão ou mesmo de estimulo às oportunidades criminais como abordado por Silva (2012) em sua tese.

Os índices por Área Integrada de Segurança Pública – AISP, evidenciam a existência nestes locais de valores excedentes às demais áreas, conotando a existência de desorganização social, fato que pode justificar a (re)incidência de determinadas ações criminosas, como homicídios, delinquência juvenil, delitos associados à droga em geral noticiados e divulgado em dados estatísticos.

ANO	2007			2008			2009			2010		
REGISTROS	HOMICIDIO DOLOSO	TENTATIVA DE HOMICIDIO	ROUBO SEGUIDO DE MORTE	HOMICIDIO DOLOSO	TENTATIVA DE HOMICIDIO	ROUBO SEGUIDO DE MORTE	HOMICIDIO DOLOSO	TENTATIVA DE HOMICIDIO	ROUBO SEGUIDO DE MORTE	HOMICIDIO DOLOSO	TENTATIVA DE HOMICIDIO	ROUBO SEGUIDO DE MORTE
LAURO DE FREITAS	75	83	0	94	75	2	122	43	2			
AISP 13 - NARANDIBA	217	173	5	245	187	4	251	163	3	128	56	1

Quadro 1. Índices criminais das áreas da RMS que acolhem edificios prisionais

Apesar do curto espaço de tempo (2007/2010) apresentado no Quadro1, verifica-se que as taxas criminais variam para maior. Verificando o histórico prisional a partir da construção da PLB é possível cogitar que o avanço da cidade sobre o equipamento prisional foi, como o é inevitável já estando inclusive aparente, também, no CPLF. Decerto a infraestrutura criada para o empreendimento contribuiu para ocupação como já mencionamos aqui.

Segundo Santos (1985, p. 50):

[...] a transformação do território usado, apreensível nas paisagens, traz implicações à sociedade que dele faz uso e, através do sistema de ações, orienta a construção e a intencionalidade dos objetos constituintes da configuração territorial – no caso – prisões, atribuindo um papel de inércia ao território e à sociedade que os utiliza. (SANTOS, 1985, p.50.)

Nas observações de Lima (2005) um aspecto relevante da questão penitenciária é que, mesmo fora dos perímetros urbanos e tendo um aprovisionamento de vinte anos, com os avanços das zonas de expansão, as

penitenciárias tornar-se-ão fronteiriças à cidade, demonstrando claramente que a adoção da não política a faz existir, sendo, portanto, mais um problema a médio e longo prazo para o planejamento urbano.

Quanto ao planejamento Pedrazzine (2006, p.104) enfatiza que a violência dos citadinos pode ser percebida como uma reação à incerteza ocasionada pelo "fim" da ilusão planejadora, que no processo histórico de urbanização tem se apresentado como de extrema estratificação social. Assim algumas teorias foram e são apropriadas por especialistas em segurança publica e planejadores urbanos, numa tentativa incessante de diagnosticar as reais causas que conduzem ao afastamento social, a desestruturação do convívio e oportunidades criminais que tem fomentado uma política de encarceramento e mesmo de autoconfinamento.

2. O CONFINAMENTO FRENTE O MEDO DA VIOLÊNCIA URBANA

2.1 O MURO ENQUANTO ISOLAMENTO

Desde os primórdios da história da humanidade, inúmeras fortificações foram erguidas em conformidade com os anseios de segurança e proteção. Os muros constituíam elementos arquitetônicos que circundavam as cidades, verdadeiras linhas de defesa, uma redoma destinada a dificultar a penetração de invasores e ao mesmo tempo manter certo controle sobre aqueles que de algum modo pensavam transpor seus limites.

Muralhas como as de Uruk na antiga suméria, Mundigak no Afeganistão, Portão de Ishtar na Babilônia, Grande muralha da China, os sítios de Micenas na Grécia antiga, dentre tantas outras, simbolizam de igual forma complexos fortificados com características singulares geralmente integrados à defesa da fronteira dos sítios urbanos, diferindo daqueles da modernidade em que seu propósito original é ampliado.

Agora, além de demarcar territórios, muros, cercas e gradis, servem como barreira de contenção às questões sociopolíticas e econômicas. Muros como o de Berlin "simbolizou a guerra fria e as complexidades e contradições de problemas"³⁸, enquanto outros compunham linhas simbólicas ao separar áreas distintas a exemplo dos condomínios, prisões, residências, etc.

Guardada as devidas proporções, os muros enquanto proteção, destinados à defesa e segurança contra forasteiros e invasores de outrora, foram simbolicamente substituídos por fortificações militares e por altos

³⁸ LINKE, 2012, f.129

muros e torres de observação das edificações destinadas à fiscalização, especialmente as prisionais.

De igual modo as novas tecnologias da informação e comunicação – TIC's substituíram as antigas disciplinas que operavam na duração de um sistema fechado. Agora, somos monitorados ao ar livre e em tempo real, em áreas de lazer e de convivência. Uma perda da privacidade que tem resultado em muitos casos na individualização social, mesmo em áreas coletivas, justificada pela (in)segurança urbana.

Santos (2007, p.107) corrobora a asserção ao rememorar em seu trabalho a rotineira comunicação dos presos em Bangu I³⁹ com o mundo externo.

Ele lembra que no concernente ao *cyber* espaço, mais especificamente aos efeitos das maquinas, o preconizado por Delleuze de vivermos por conta "do controle contínuo e da comunicação instantânea" interfere contundentemente nas relações entre os dois lados do muro.

A instabilidade carcerária e os anseios por mais segurança encontra na espetacularização da violência a disseminação da cultura do medo em que "[...], o ser humano se mostra particularmente vulnerável a irrupção de tal sentimento, sob o efeito do (assim percebido) clima de guerra civil"⁴⁰. Diante da situação e de um iminente conflito os cidadãos de bem desencadeiam inconscientemente um sentimento de repulsa social que criminaliza a pobreza e estigmatiza territórios.

-

³⁹ penitenciária de segurança máxima paulistana.

⁴⁰ SOUZA, 2008, p. 30.

Para Baumann (1999. P.55), "os medos contemporâneos, os 'medos urbanos, típicos, ao contrario daqueles que outrora levaram à construção de cidades, concentram-se 'também' no inimigo interior". A preocupação deixou de ser com a integridade coletiva, intramuros, para uma integridade individual em que se considera imprescindível a segurança permanente quer em espaços públicos ou privados.

Como consequência, o isolamento preventivo, nem sempre julgado segregacionista, tem sua lógica disseminada e o medo generalizado, incorporado ao cotidiano, onde criminalidade e violência, frutos das vulnerabilidades urbanas, são combatidas com a rigidez policial, bem como pela edificação de novos espaços de confinamento penal, desde sempre aclamados como solução adequada à manutenção da ordem pública.

A opção por condomínios fechados igualmente circundados por altos muros, cercas eletrificadas, circuitos internos de vigilância tem estimulado e ampliado o individualismo, como fortalecido um vultoso mercado de segurança privada que promete a integridade física e psicológica de uma parcela aquinhoada da sociedade, numa "falácia cosmética que trata o social como coisa simples"⁴¹.

Córtes (2008, p.110) alerta para esta opção, pois os bairros denominados especiais conduzem a produção de cidades privadas na cidade pública, causando a destruição do espaço público acessível e o desaparecimento da cidade como tecido territorial, servindo nesse caso como simulacros de sociedades constituídas por arquitetura psudotradicional,

-

⁴¹ YOUNG, 2002, p.191

organizada em função do rígido controle das áreas públicas e de algumas pessoas sobre outras, acentuando as desigualdades e a marginalização social, bem como inviabilizando a integração dos diferentes setores da população.

Conforme o autor uma estrutura urbanística baseada no desejo de controle total, em que se impõem uma vigilância absoluta da vida urbana, onde tudo pode ser visto e deve ser mostrado é produzida. (CORTES, 2008, p.110). Por essa razão,

Impõe-se uma vigilância absoluta sobre qualquer aspecto da vida urbana, o triunfo dos princípios pan-ópticos: tudo pode ser visto e tudo deve ser mostrado. Generalizam-se as áreas de vigilância por meio do vídeo (estacionamentos, calçadas, praças, etc), o que criou uma zona de visibilidade protetora em uma continuidade de vigilância em tempo integral. Do mesmo modo são criados cada vez mais edificios "inteligentes", que, dotados de características pan-ópticas, são capazes não apenas de detectar mudanças de temperatura, umidade ou odor, mas também de controlar os movimentos de seus moradores e conhecer seu estado emocional ou psíquico. Assim uma cidade em que tudo é visível é, também, uma cidade totalmente calculável e segura – e isso supõe uma econômica do medo que pretende esconder a vulnerabilidade da sociedade através de complicadas tecnologias de segurança. (CÓRTES, 2008, p.110)

A logica comercial imobiliária direcionada a classe A é ampliada e ofertada aos demais segmentos sociais que de igual modo aspiram condições semelhantes de segurança e buscam incessantemente protegerem-se do perigo iminente, do desconhecido, dos indesejáveis e infames manifestos ou pressentidos.

Em Confiança e medo na cidade, Baumam (2009) traz à reflexão a afirmativa de David L. Altheide de que essas "atividades reforçam (e contribuem para a produção de) uma sensação de caos que nossas ações só fazem agravar". Em função deste pensamento, lembra ser "cada fechadura

suplementar na porta de entrada uma resposta aos insistentes alertas sobre desenfreados criminosos [...] que faz surgir um mundo mais desconfiado"⁴², induzindo-nos a deliberações posteriores e ao incessante desejo de julgar, condenar e trancafiar os elementos marginais.

Esta forma de restauração da confiança parece-nos estar vinculado ao que encontramos como resposta imediata ao medo e a (in)segurança. No quadro 1, abaixo, pode ser verificada uma aparente e inexpressiva redução de edificações penitenciárias em alguns estados, entretanto, este decréscimo não sinaliza a desativação de unidades prisionais, mas, apenas a alteração de categoria de usos para cadeia pública, presídio ou outra denominação que melhor se adéque às necessidades de cada Federação.

Maia (2009, p. 2) alerta ser o crescimento vertiginoso da violência responsável pela retroalimentação do sistema prisional brasileiro e os Dados do Sistema de Informação Penitenciária – INFOPEN do Ministério da Justiça – MJ, comprovam tal assertiva. Veja por exemplo que em seis anos a população carcerária teve incremento de 45%, passando de 361.402 detentos em 2005 para 514.582 em 2013.

-

⁴² BAUMAN, 2009, p.54

		NÚMERO DE I							
UF/ Ano	2005	N presos	2006	2007	2008	2009	2010	2012	N presos
		custodiados							custodiados
AC	6	2.548	6	10	11	11	13	11	3.545
AL	5	2.541	5	6	6	6	6	5	4.153
AM	2	3.012	10	10	10	10	11	11	6.814
AP	2	1.574	2	2	2	6	6	5	2.045
BA	6	7.144	11	11	11	11	11	12	10.251
CE	6	10.116	8	10	8	10	9	10	17.622
DF	5	7.299	5	5	5	5	5	5	11.399
ES	14	5.142	14	16	16	21	25	26	14.733
GO	6	6.226	3	7	8	44	45	7	11.218
MA	5	3.159		5	5	5	5	9	4.241
MG	-	15.739	34	19	15	20	21	20	45.540
MS	21	7.891	22	22	25	24	25	25	11.298
MT	6	7.221	6	6	6	6	6	6	10.613
PA		5.576	22	28	28	25	25	26	10.989
PB	10	6.024	15	19	19	17	17	19	8.723
PR	15	10.817	13	15	18	20	20	20	22.022
PE	13	14.922	11	13	14	13	13	14	28.769
PI	13	1.785	13	10	10	10	10	13	2.927
RJ	-	29.465	29	25	25	30	28	27	30.906
RN	6	2.243	6	7	6	7	-	7	5.845
RS	74	22.621	74	74	75	77	78	79	29.243
RO	-	4.706	5	16	16	20	19	22	7.448
SC	5	9.570	5	5	6	6	6	7	16.311
SE	3	2.199	3	4	5	6	6	7	4.130
SP	90	120.601		96	77	77	79	75	190.828
1 0 111	1	adifiana a a a T	٠.						

Quadro 2. Número de edificações Penitenciarias

Fonte: Fonte: Ministério da Justiça - MJ, Sistema Integrado de Informação penitenciária - InfoPen. (elaborado pelo autor).

Verificada a ascendência de edificações carcerárias (sem, contudo termos encontrado qualquer inferência a sua permeabilidade e influência no lugar pelos órgãos públicos ou mesmo literatura) conferimos também, a existência desde a década de 70 do século XX de alterações significativas no modelo habitacional Brasileiro. Saímos do padrão unidomiciliar para o pluridomiciliar em que cidades privadas são concebidas segundo a logica dos desejos de comodidade e segurança muito alardeados pela indústria imobiliária.

Artigo publicado na revista da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI de 2012 apresenta alguns elementos norteadores desta mobilidade residencial. Nele os atrativos que levam a

opção por condomínios fechados estão atrelados a elementos como infraestrutura e localização que representa 25% dos motivos da migração; casa própria 23,9%; menos violência 20,3%; melhor estrutura 18,5%; relações pessoais 5,7%; redução de despesas 1,8%.

Entretanto, apesar dos índices violência e infraestrutura ocuparem terceiro e quarto lugares respectivamente, estes aparecem enquanto fatores vinculados à melhoria proporcionada pela nova moradia, permitindo-nos inferir "que embora a violência e a falta de infraestrutura urbana não tenham sido fatores decisivos para a escolha do lócus habitacional, configuram-se como relevantes para a qualidade de vida"43.

Barcellos e Mammarella a partir de CALDEIRA, 1997; DACANAL, 2004 ressalvam ainda serem os condomínios fechados.

> [...] propriedades privadas para uso coletivo, mas de forma individualizada; dirigem-se, preferencialmente, para as classes mais abastadas devido ao valor do terreno ou da casa pronta; enfatizam o valor do que é privado e restrito ao mesmo tempo em que desvalorizam o que é público e aberto na cidade; estão fisicamente demarcados por muros, grades, espaços vazios e detalhes arquitetônicos; voltam-se para o interior e não em direção à rua possuem infra-estrutura básica, serviços, portaria, sistema de área verde e equipamentos de uso comunitário, sistema de vigilância e segurança, impondo regras internas de inclusão e exclusão; e apresentam grande flexibilidade no que diz respeito à localização, podendo se situar praticamente em qualquer lugar, em razão de sua autonomia e independência em relação ao entorno

Esses ambientes criados, verdadeiras fortalezas em sua essência, fomentam a criação de enclaves⁴⁴ urbanos, em que cidades são

⁴³ SEI. Metrópole baiana: dinâmica econômica e socioespacial recente, 2012, p.92. ⁴⁴ Caldeira (1997, p.155) apresenta os enclaves fortificados como espaços privatizados,

fechados e monitorados para residência, consumo, lazer ou trabalho. Esses espaços encontram no medo da violência uma de suas principais justificativas e vêm atraindo cada

fragmentadas e disparidades sociais ampliadas, servindo muros e guaritas como limites duma fronteira que separa as distintas classes sociais numa atomização da individualização e dos preconceitos socioeconômicos e étnicos raciais.

A partir deste termo Haesbaert (2011) em função das observações de Bauman distingue o verdadeiro gueto do gueto voluntário ou quase gueto⁴⁵ caracterizados a priori por sentimentos de liberdade e segurança.

> Os guetos reais são lugares dos quais não se pode sair (...) o principal propósito do gueto voluntário, ao contrário, é impedir a entrada de intrusos - os de dentro podem sair à vontade. É a situação "sem alternativas", o destino sem saída do morador do gueto que faz com que a "segurança da mesmice" seja sentida como uma gaiola de ferro (para usar a celebre metáfora de Max Weber) (...) É esta falta de escolha num mundo de livre-escolha que é muitas vezes mais detestada do que o desmazelo e a sordidez da moradia não escolhida. Os que optam pelas comunidades cercadas tipo gueto podem experimentar sua "segurança da mesmice" como um lar; as pessoas confinadas no verdadeiro gueto vive em prisões". (HAESBAERT, 2011, p.260).

Apesar das diferentes nuanças presentes em empreendimentos prisionais e habitacionais estes parecem complementarem-se, o que não implica dizer que sejam semelhantes em sua totalidade, ou seja, para a são encaminhados os indesejáveis, denominados criminosos, mantidos pela normatização necessária à manutenção da ordem publica e urbana trancafiados e muitas vezes esquecidos pela sociedade e Estado. Enquanto nos condomínios fechados o distanciamento dos elementos externos se faz constante e proveniente do isolamento preservativo que mina

vez mais aqueles que preferem abandonar a tradicional esfera pública das ruas para os pobres, os "marginais" e os sem-teto.

⁴⁵ HAESBAERT,2011, p. 260

as relações sócias entre os diferentes agentes, mantendo-se, assim, o distanciamento entre as classes, o dentro e o fora, os reclusos e os livres.

A localização segue as mesmas condições de distinção. Os condomínios ocupam espaços consolidados, de crescente valor e fácil acesso. São almejados por suas características utópicas de território controlado, próximo aos serviços, uma bolha hermética, um hiato territorial, logo, um ambiente perfeito ao convívio entre iguais sob a égide da segurança imaginada e que "consumimos para fazer parte de grupos determinados e, no mesmo gesto, nos diferenciamos de outros grupos" enquanto para as penitenciárias destinam-se áreas apartadas.

A insustentabilidade desse modelo de urbanização é descrito por Manuel Castells ao expressar que "condomínio fechado não é cidades. Ou não é cidade para todos" por estarem as maiorias urbanas cerceadas dos seu direitos enquanto cidadãos, particularmente ao que concerne à segurança pública. Essas maiorias são marginalizadas do Estado de direito e de cultura cívica, sobrevivendo muitas vezes na informalidade, em regiões desassistidas pelo poder público, sendo visualizada esporadicamente a partir da cidade formal e legal.

Levy (2010) sublinha que megacidades e favelas surgem quase ao mesmo tempo ou "fundem-se em cinturões contínuos de moradias informais e pobreza, em geral, em zonas periféricas dos espaços urbanos" e ressalva que o fortalecimento econômico contemporâneo acentua as iniquidades

-

⁴⁶ ROCHA 1995, p.172

⁴⁷ BORJA & CASTELLS, apud CÓRTES, 2008, p.67.

sociais e econômicas, fomentando uma urbanização heterogênea cultural, social e econômica, reflexo do modelo desenvolvimentista que avoluma as desigualdades e enclaves fortificados.

Esses enclaves, denominação dada por Caldeira aos novos empreendimentos imobiliários, não se restringem apenas aos modelos habitacionais, mas as atividades de consumo, trabalho e lazer em suas diversas modalidades. Compreendem áreas monitoradas em que coexistem escritórios, consultórios, shoppings, escolas, hospitais e demais elementos construtivos adaptados ao novo modelo habitacional e urbanístico. Carregam a dissuasão do espaço público, a segregação voluntária e eletiva que proporciona segurança, exclusão, homogeneidade social, amenidades e serviços, facultando às famílias burguesas escaparem do que consideram "o caos, sujeira e o perigo da cidade". (CALDEIRA 2000, p. 264-265 apud WACQUANT, 2003, p.160).

Voltando o olhar para as recentes áreas construídas e urbanizadas em Salvador/Ba, exibidas massivamente nos diversos veículos de informação e folhetos distribuídos nas ruas, é possível perceber bairros modernos, caracterizados pelo isolamento quase que completo do mundo exterior a exemplo dos *Alphavilles*, Cidades Jardins, etc., tendo como base o novo modelo habitacional, onde serviços e comercio são ofertados em seu interior, os mixed-use, tornando quase desnecessária à vida extramuros, formulando uma nova configuração de habitação e de relações interpessoais

completamente apartadas das demais áreas da cidade, "conheça um bairro único que tem tudo de bom em um único lugar"⁴⁸.

Ora, se cogitado o completo isolamento com o mundo exterior e veiculado o aparente apartheid territorial, esses empreendimentos deixam de considerar que se ainda não estão circundados por parcelamentos periféricos, geralmente irregulares, inevitavelmente seu entorno será ocupado por pessoas que buscam, desde a construção, contar com os benefícios mesmo que mínimos da infraestrutura criada como dos espaços remanescentes numa aproximação condicionada pela prestação de serviços ao empreendimento. E mais, em áreas ricas e centrais, pode se observar edificios e construções sofisticadas coexistindo com favelas resultantes da invasão de áreas publicas e privadas.

Em matéria do jornal Tribuna da Bahia de 01/08/2008, consta que Salvador, como outras cidades têm vivido a uma expansão imobiliária inédita e impressionante, inidentificáveis tanto por alterações urbanísticas como pelo crescente numero de lançamentos e ofertas de imóveis como apontados pela Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia - Ademi-BA.

Esta associação informa que a cidade do Salvador teve incremento de "200,78% nos três primeiros meses de 2008, quando comparado com igual período do ano de 2007" e que esta relação não se vincula apenas ao déficit

⁴⁸ Frase presente na pagina inicial do site desse empreendimento. http://www.hortobelavista.com.br/

habitacional, mas a crescente busca por locais protegidos com infraestrutura interna e capazes de atender aos diversos anseios dos seus residentes.

Se comparados aspectos e justificativas que conduzem ao desejo por novos empreendimentos prisionais ou condomínios fechados, pode se até inferir que as expectativas são transversais, pois, em ambas as condições se pautam numa suposta proteção e segurança já inculcada à mentalidade e ao desejo da sociedade de se resguardar do outro.

Bauman (1999), como outros autores, afirma que a separação espacial que produz um confinamento forçado tem ao longo dos séculos uma forma quase visceral e instintiva de reagir a toda diferença⁴⁹, haja vista,

Num estado em que "o incompreensível virou rotina", pensar a organização do cotidiano, dos modos de vida, em função dos sentimentos de medo e suas derivações acaba por ser algo pertinente. Enquanto uma elaboração do indivíduo ou do social frente a circunstâncias de instabilidade e de fatos externos, que também passam a ser amplificados, justifica mudanças e operacionalizações no âmbito material e comportamental, com praticas limitadoras de evitação do outro e de coisas (experiências, relações, buscas, encontros...), no impulso de desvencilhar-se, para a adequação ou equilíbrio entre o medo e a realidade. (SMITH e DIAS, 2008, p.195).

Assim na sociedade do medo⁵⁰, uma série de relações entre conceitos dialéticos: "dentro/fora, casa/viagem, familiar/estranho, segurança/perigo, ordem/caos, privado/publico, identidade/comunidade", são confrontados, numa suposta salvaguarda da ordem frente à caótica situação urbana que induz a recodificação social de suas estruturas espaciais e mentais que tem resultado no isolamento preventivo.

-

⁴⁹ BAUMAN, 1999, p.114.

⁵⁰ Denominação dada por Espinheira a sociedade contemporânea marcada pela falência da coesão social, da sociabilidade que cede lugar a barbárie.

Entretanto ao considerar o isolamento medida necessária à segurança, a existência de fluxos e permeabilidades que atravessam seus limites e muros e fomentam as relações entre o dentro e o fora tanto dos condomínios como das prisões são desconsiderados. Bourgeois, *apud* Córtes expressa que,

[...] todos vivemos em "células"; elas fazem parte da nossa existência mais cotidiana; são espaços para o retiro e/ou para o encarceramento, cômodos dominados por uma representação vívida da autoridade, do poder, do castigo, do confinamento e da opressão. (CÓRTES, 2008, p.82).

Ao que parece tanto a sociedade quanto o poder público desconsideram a existência de contato entre o ambiente interior e exterior das prisões, (apesar dos constantes noticiários em que ações criminosas são comandadas de dentro do sistema prisional) denominadas aqui como uma das permeabilidades e sua influencia sobre o território apreendido. Desta maneira sequer percebem que a implantação de penitenciárias em nada favorece aos programas destinados a segurança pública, tampouco a correção, ⁵¹ melhora e/ou ressocialização do indivíduo apenado. Aliás, diante as péssimas condições do sistema prisional, o que se faz é estimular a fuga, a recorrência ao crime e a violência intra e extramuros.

De igual modo os condomínios fechados, conduzem a estratificação, ampliam as desigualdades socioeconômicas e espaciais e a "descontinuidade

transpostos para o âmbito da vida pessoal do funcionário público residente na periferia,

aqui tratado como uma permeabilidade.

70

⁵¹ A permeabilidade existe em função das relações intra e extra muros da prisão. Em gerindo o "convívio" dentro e fora da prisão, Godói (2011) discorre acerca das atividades e do cotidiano de um agente penitenciário, onde pelo fato de criminoso e funcionário viverem num mesmo bairro, estabelece uma espécie de relação externa que se desdobra na prisão e onde o conflito entre ambos foi transmitido para fora e os impasses do mundo prisional

urbana, [...] que ultrapassa os limites físicos propostos pelos órgãos de planejamento, que altera as relações entre sociedade, economia e território. (Barcellos, Mammarella, *apud* UEDA, 2007, p.4). Conforme o autor,

"(...) o aumento da sensação de insegurança e da violência urbana, aliadas à incapacidade do Estado em assegurar certos serviços considerados básicos como a segurança do cidadão; o desaparecimento do sentimento de comunidade, inexistente hoje nas grandes cidades e o aumento das desigualdades sociais. Encontramos ainda a questão do status social, vinculada à vontade de viver sob uma certa homogeneidade social por parte de alguns grupos sociais. Assim como o desejo de ter um maior contato com a "natureza" ou um estilo de vida diferente, o que levou os promotores imobiliários a desenvolver uma nova "moda" urbana influenciada pelos modelos de urbanização norte-americanos".

Diante à perspectiva de desorganização social comumente imputada às áreas carentes e sua população, no que se refere às ações criminosas e violência, cidades são partidas e sociedades fragmentadas frente os riscos urbanos, alardeado pela mídia em programas sensacionalistas, que conforme Sequeira (2004, p.64), transformam tudo em um grande espetáculo,

Ao eleger como mais importantes as ocorrências sobre violências não-letais contra os mais favorecidos, em detrimento de violências fatais contra os menos favorecidos, com ou sem suspeições registradas, a mídia impressa local modela e emite um determinado discurso. E este discurso pressupõe um quadro de normalidade em relação a assassinatos contra vítimas ordinárias e um quadro de excepcionalidade e inaceitabilidade em relação a agressões quasesimbólicas contra vítimas melhor posicionadas em termos socioeconômicos e culturais.

Por conta do noticiado promovem-se novas percepções, culturas e mitos vinculados ao cotidiano da cidade onde o medo é explorado e a (in)segurança comercializada, enquanto os relatos jornalísticos servem como parâmetro para o marketing imobiliário que se limitará ao uso dessas informação a seu favor, ou seja, a incentivar a busca por espaços seguros.

Kowarick (1998) comenta que a diferença em relação ao medo nos distintos momentos históricos parece habitar no fato "de que antes o medo provinha de situações conjunturais cujas causas eram específicas e localizadas, enquanto na atualidade decorre de processos estáveis que afetam o dia-a-dia das pessoas"⁵².

Para Lefebvre (2008, p.27) a rua deveria ser o teatro espontâneo em que tornamo-nos "espetáculo e espectador, às vezes ator". É nela que ocorrem as ações, as diversidades, sem as quais inexiste vida urbana, mas, separação, segregação. Para ele "[...] Quando se suprimiu a rua (desde Le Corbusier, nos "novos conjuntos"), viram-se as consequências: a extinção da vida, a redução da "cidade" a dormitório, a aberrante funcionalização da existência"⁵³, conduzindo consequentemente ao que possa ser ou não favorável à confiança ou medo da rua e da cidade.

Os confrontos entre policia e marginais, narrados cotidianamente pela mídia em sua dimensão física e simbólica, "acirra os temores, podendo mesmo provocar, em certas ocasiões, verdadeiras situações de pânico coletivo"⁵⁴. A mídia expõem ações belicosas e homicídios, numa estrutura carregada de estereótipos estigmatizantes, nem sempre compatíveis com a

⁵³ LEFEBVRE, 2008, P.27.

⁵² KOWARICK, 1998, P.33.

⁵⁴ KOWARICK, 1998, p.35.

realidade, remetendo a conclusões imprecisas tendo em vista a pouca "clareza e precisão da informação em tão sensível área da Vivência social"⁵⁵.

Assim a intolerância tem suas formas delineadas em função do prestigio ou poder econômico do individuo e sua penalização também se faz por este modelo. Para Kowarick (1998, p.37),

A própria forma como as pessoas são tratadas decorre do seu aspecto físico, da maneira como se vestem ou falam, de onde moram ou no que trabalham, tornando-se, a partir desses elementos, definíveis como "doutores" respeitáveis, cidadãos acima de qualquer suspeita ou, inversamente, elementos passíveis de serem injuriados e até mesmo considerados de alta periculosidade: favelados, desempregados e, até mesmo, transeuntes mal-vestidos são encarados como delinquentes potenciais, objeto especial da ação policial que sistematicamente e arbitrariamente controla e reprime a população pobre da cidade. (KOWARICK, 1998, p.37).

Esta seletividade punitiva é direcionada em sua plenitude apenas os concidadãos de menor poder aquisitivo, que mesmo cometendo as menores infrações são condenados a penas restritivas de liberdade que mais embrutecem e revoltam o apenado e não por medidas alternativas. Este tipo de controle mantem o inchaço do sistema carcerário, inviabiliza a ressocialização e mantem o anseio por novas penitenciárias.

Segundo palavras do Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo em Novembro de 2012, o sistema carcerário Brasileiro, beira ao depauperamento, podendo ser comparado à condição "medieval". Em sua fala diz que se condenado preferiria morrer a cumprir pena de prisão por um longo tempo em nossas penitenciárias. Como tantos outros gestores, evidenciou ser a prisão uma pratica ineficiente que apenas conduz a

⁵⁵ VARJÃO, 2008, p.143.

ampliação do numero de vagas como se isso equacionasse as questões socioambientais e da (in)segurança urbana.

Por outro lado, como consequência do modelo e da ineficiência da gestão publica de segurança a urbe é invadida por ações individuais e tecnológicas onde muros, gradis, cercas, guaritas, prisões, condomínios fechados e demais aparatos são criados e apresentados cotidianamente como artefatos comerciais desejados, necessários e em constante evolução.

França (s.d.) em Ação textual coreográfica faz uma alusão ao muro. Segundo ele um elemento construtivo caracterizado desde os primórdios da cidade pela função, de "proteger, defender, isolar [...] duma possível ação do outro, o estranho, estrangeiro, o desconhecido, bárbaro".

"Um muro deve ser incontestável na sua solidez, deve bastar, ser suficiente para suportar a indesejável invasão. [...] o muro não se basta mais, nem sua solidez, nem seus acessórios de ferrinhos cortantes e cercas elétricas, o muro move, pois nada se basta, nada é inabalável. [...]Para cada violência de isolar, negar, privar gera-se sempre o desejo de violentar a violência oferecida. A violência ri da pretensão da sua violência, então se faz necessária uma brecha para sair do impasse desse rebatimento e passar para outras informações, outros afetos, outros desejos para que o outro em sua diferença seja respeitado. O muro – bordão tonal da segurança intolerante com as oscilações. O muro – coreografia da verdade que defende a violência ordeira. O muro – corporalidade homogênea, totalizante". (FRANÇA s.d.).

Os muros como os gradis de fechamento representam o isolamento, a divisão, do e no território, as internalidades e as externalidades, bem como o confinamento voluntário do cidadão de bem numa tentativa (in) voluntária de livrarem-se das ameaças criminosas nos espaços comuns das cidades, enquanto, na, e, para a edificação prisional, simboliza o confinamento do indivíduo contraventor, como uma possibilidade de tornar os problemas e

mazelas sociais invisíveis aos olhos da sociedade, sem, contudo se permitir perceber que apesar de reduzir os anseios por mais segurança, as relações entre os dois lados permanecem, configurando a existência de permeabilidades que ligam o dentro e o fora.

Para Wacquant (2003) tanto os espaços periféricos, como os das penitenciárias ou condomínios fechados "pertencem a um mesmo tipo de organização, a saber, a das instituições de confinamento forçado: o gueto⁵⁶ é uma forma de prisão social, ao passo que a prisão funciona como um gueto judiciário". Assim, ressalva a singularidade entre os dois, em que no gueto há "uma relação de controle e de fechamento etno-racial, composta de quatro elementos: (i) estigma, (ii) coação, (iii)confinamento territorial e (iv) segregação institucional", estando a prisão, também, "composta pelos mesmos elementos que conformam um gueto – estigma, coerção, confinamento físico, paralelismo e isolamento organizacionais -, e isso ocorre por objetivos similares"⁵⁷,

[...] do mesmo modo que o gueto protege os habitantes da cidade da poluição que implica o contato físico com os corpos corrompidos, mas indispensáveis, de um grupo pária, à maneira de um 'preservativo urbano', conforme Richar Senet afirma brilhantemente em sua descrição de "medo de tocar" na Veneza do século XVI, a prisão limpa o copo social da infâmia temporária que lhe infligem aqueles, entre seus membros, que cometeram crimes, ou seja, segundo Emile Durkhein, os indivíduos que violaram a integridade sócio-moral da coletividade infrigindo-lhe "estados fortes e determinados da consciência coletiva" (WACQUANT, 2003, p.346).

_

⁵⁶ O enclave seria definido, segundo Marcuse (1997), com base num caráter étnico voluntário de segregação, ao contrário dos guetos propriamente ditos, que teriam uma formação involuntária, e assim seriam fundamentalmente atribuídos a áreas ocupadas por negros pobres em várias cidades norte-americanas. (FRÚGOLI JR., 2005, p.152).

⁵⁷ WACQUANT, 2003, p. 345

2.2 O CONFINAMENTO E SEUS EFEITOS

O caráter preconceituoso ou segregador não se restringe apenas aos equipamentos de segurança publica e áreas ocupadas por população de baixa renda. Segundo Goffman (1974), atinge às demais instituições totais, delegacias, penitenciárias, casas de albergado e egresso, hospitais de custódia, profissionais da área, como, àqueles equipamentos assistencialistas, albergues, centros de recuperação de drogados, repelidos pela sociedade de bem, sob o pretexto da desestruturação da ordem e segurança, que segundo eles, poderá ser abalada pela simples presença dos despossuídos.

Conforme Goffman apud Crespo (2009, p.50), "a condição do criminoso [...] é produto da reação humana, que nada estimula a sua reconsideração sobre a prática do crime, pelo contrário, condiciona-o cada vez mais a ilicitude, mantendo seu posicionamento social em negatividade". Razão pela qual a sociedade combate com argumentos equivocados ações sociais e de governo capazes de reduzir a população carcerária, a necessidade de novas penitenciárias e o distanciamento social. Assim deixam de atentar para o papel do espaço físico nas relações sociais como a influencia dos agentes sociais sobre este espaço físico.

Em lugar de se combaterem as condições que geram o desemprego, o trabalho intermitente e os baixos níveis de remuneração, combatemse o subempregado, o desempregado ou todos aqueles que, devido aos salários irrisórios, se deslocam no cenário da cidade demonstrando sua situação de pobreza: "não só a prisão para averiguações como a inominável prisão por vadiagem vitimizam o pobre, o operário, o migrante recém-chegado às grandes cidades. E fazem da polícia queira ou não, um mecanismo de pressão ou repressão social. Em síntese, o usufruto da cidadania é inversamente

proporcional aos recursos disponíveis, espelhando as rígidas e gritantes desigualdades sócio-econômicas e políticas imperantes numa sociedade que, além do mais, tem longa e arraigada tradição elitista e autoritária que se traduz numa constante e profunda violentação dos direitos individuais e coletivos. (KOWARICK, 1998, p.37).

Em Salvador um centro para triagem e tratamento de usuário de drogas a funcionar no prédio da Escola Estadual Marquês de Abrantes no bairro do Santo Antônio, área a passar por processo de requalificação em que antigos casarões servirão a lojas de padrão sofisticado, bem como do albergue para moradores de rua no bairro tradicional de Pinheiros em São Paulo e em Belo Horizonte no bairro Floresta a leste da capital no antigo prédio da Delegacia Seccional – Centro, resultaram em inúmeras matérias que *per si* demonstram o descontentamento em relação a empreendimento desta natureza em áreas centrais e valorizadas das cidades.

No caso da cidade de Salvador/Ba, o então vice presidente da associação de amigos do bairro demonstrou sua indignação ao ressaltar que "vão tirar os viciados e trazer para um lugar que era tranquilo. Eles acham que aqui é o pelourinho, aqui quem manda é a iniciativa privada. Você queria um negócio desses ao lado de sua casa". O comerciante inglês Charles Butler radicado na Bahia complementa: "se o governo queria fazer algo contra o turismo, não tinha melhor ideia" ⁵⁸.

Em São Paulo, ouviu-se que "o albergue irá provocar um impacto e tanto, que o comércio provavelmente não sobreviverá, a população será acuada e vai ser difícil acabar com a insegurança, pois já houve ataques de

⁵⁸ Matéria de Thiago Guimarães iG Bahia 03 set 2011

cães de moradores de rua contra cães e idosos"⁵⁹. Em Belo Horizonte a insatisfação da moradora é evidenciada quando afirma sentir alivio com fechamento da Seccional policial e consequente retirada dos delinquentes ali confinados, mas que ficou indignada com a instalação do albergue para moradores de rua neste mesmo lugar. "Pensei que teríamos outro tipo de empreendimento, algo que valorizasse comercio e moradores, não uma coisa dessas"⁶⁰.

No tocante a Rua do Bairro Santo Antônio Além do Carmo em Salvador/BA, tem-se a visível compreensão das justificativas elencadas. Numa breve caminhada pelo lugar podem ser observadas inúmeras placas de vende-se, proveniente de processo especulativo, que tem resultado em alterações ainda pouco assimiladas por transeuntes, mas percebidas por moradores e comerciantes local.

Nesse território em franca valorização a holding carioca LGR Empreendimentos que "adquiriu 35 imóveis até então nesse bairro, diz ser favorável à iniciativa, mas não no local onde querem implantar". Em nota comentou que outros projetos deveriam ser considerados, como a manutenção da própria escola que foi fechada ou qualquer outro mais adequado ao perfil do centro histórico.

Outras matérias jornalísticas apresentaram variados discursos sobre a implantação do Centro de Convivência para Usuários de Álcool e Outras Drogas, instalado no bairro do Santo Antônio. O jornal ATARDE de

_

⁵⁹ Edição de 17/10/2011 do Jornal Bom Dia Brasil

⁶⁰ Contato mantido com antiga moradora do bairro pelo pesquisador

13/09/13 expõem visões antagônicas de moradores, comerciantes e gestores públicos quanto ao funcionamento, chegando a vincular o aumento dos índices de violência neste lugar à instalação deste equipamento. Conforme matéria os rebatimentos se fazem contumazes e confirmam ser o equipamento indesejado:

Moradores queixam-se de que a implantação teria levado insegurança e violência ao local. A insatisfação é tanta que eles fizeram um abaixo-assinado que já reúne mais de 600 assinaturas. O objetivo é entregar ao governador Jaques Wagner, solicitando a retirada do Ponto de Encontro do bairro.

Já a Secretaria da Saúde do Estado (Sesab), o Centro de Estudos e Terapia do Abuso de Drogas da Universidade Federal da Bahia (Cetad-Ufba) e as Obras Sociais Irmã Dulce (Osid), responsáveis pela unidade, rebatem que não há relação entre o aumento da violência no bairro e a implantação do centro. E dizem que o local é pioneiro no atendimento e acolhimento de usuários de droga no País. Visões opostas

"Nosso bairro era pacato, mas depois da vinda do Ponto de Encontro para cá não temos mais segurança", reclama a fotógrafa Lúcia Correia Lima, 53 anos.

Idealizador e entusiasta do centro, o coordenador do Cetad, Antônio Nery Filho, rebate que a insatisfação abarcaria apenas uma pequena parcela dos moradores do bairro. "Isso é coisa de meia dúzia de incomodados, desvalorizando um serviço considerado pioneiro no Brasil. As pessoas acham que os miseráveis não têm que ter lugar, porque são usuários de drogas", aponta Nery.

A líder do Ponto de Encontro, Maria Del Carmen Moleiro, explica que o local funciona como um centro de convivência e acolhimento.

"O Ponto de Encontro não é um presídio. É um espaço em que as pessoas atendidas podem tomar banho, fazer a barba, cortar o cabelo, participar de cursos profissionalizantes", argumenta Maria Del Carmen Moleiro. Segundo a gestora, "não podemos obrigar que eles fiquem dentro do prédio o dia todo, até porque a rua é pública".

Para o professor universitário Paulo Munhoz, morador do Santo Antônio Além do Carmo há cerca de 30 anos, os frequentadores do Ponto de Encontro representam uma ameaça para quem reside ou visita a área.

"Não somos contra o acolhimento. Só achamos que o trabalho deveria ser feito em um outro lugar. Eles não tratam, não têm uma ressocialização efetiva, e os usuários ficam por aqui, pelo largo, onde rolam drogas e sexo", assegura Munhoz. (ATARDE, 13 Set 2013).



Figura 4. Espaço para tratamento de drogados no Santo Antônio Além do Carmo – Salvador/BA



Figura 5. Abrigo destinado a moradores de rua - Belo Horizonte/MG



Figura 6. Abrigo para moradores de rua no bairro Pinheiros em São Paulo/SP

Segundo Baumman (2009)

Mais ou menos no mundo inteiro, começam a se evidenciar nas cidades certas zonas, certos espaços – fortemente correlacionados a outros espaços de "valor", situados nas paisagens urbanas, na nação ou em outros países, [...] – nos quais por outro lado, se percebe muitas vezes uma tangível e crescente sensação de afastamento em relação às localidades e às pessoas fisicamente vizinhas, mas social e economicamente distantes. Os produtos descartados por essa nova

extraterritorialidade, por meio de conexões dos espaços urbanos privilegiados, habitados ou utilizados por uma elite que pode se dizer global, são os espaços abandonados e desmembrados – aqueles que Michael Schuarzer chama de "zonas fantasmas", nas quais "os pesadelos substituem os sonhos, e perigo e violência são mais comuns que em outros lugares. Para tornar a distância intransponível, e escapar do perigo de perder ou contaminar sua pureza local, pode ser útil reduzir a zero a tolerância e expulsar os sem-teto de lugares nos quais eles poderiam não apenas viver, mas, também se fazer notar de modo invasivo e incômodo, empurrando-as para os espaços marginais, off-limitis, nos quais não podem viver nem se fazer ver. (BAUMAN, 2009, p.26)

Neste aspecto, muitos estudiosos concluem que combater os espaços de exclusão e redefinir estratégias, projetos políticos e urbanísticos de forma a viabilizar políticas publicas capazes de estimular a criação de espaços de convivência, em substituição as "políticas de segurança publica, direcionadas apenas às atividades tipicamente policiais"⁶¹ e de estimulo ao individualismo, sejam mais condizentes a redução dos preconceitos e do medo nas cidades.

É nessa condição que o controle "arquitetônico das fronteiras sociais converteu-se no verdadeiro espírito da reestruturação urbana; a segurança residencial e comercial conseguiu tomar o lugar das esperanças de qualquer forma de integração". 62 O que se encontra é uma militarização urbana que tem resultado na marginalização de áreas periféricas como conduzido ao incremento e consolidação de um mercado imobiliário que oferta segurança e ao fornecimento de novas estruturas prisionais.

Para Souza (2008, p.48), é preciso estabelecer um planejamento crítico (e uma gestão urbana critica), capazes de propiciar avanços políticospedagógicos sobre os alicerces de esquemas ousadamente participativos de

⁶¹CÓRTES, 2008, p.108.

⁶² Ibd.

planejamento e gestão como alternativa salutar a redução dos olhares e diferenças nas formas de pensar e atuar na urbanização das cidades.

Ressalve-se que as ações de segurança pública, em específico as destinadas à construção e instalação, desde delegacias a penitenciárias, parecem estar desvinculadas do próprio plano de urbanização da cidade. No Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU apenas o capítulo XI, artigos 123 e 124 tratam respectivamente de direitos e responsabilidades, mais precisamente a intervenções culturais e sociais e ao enfrentamento de violência de gênero e requalificação de espaços degradados, não havendo qualquer referência ao Plano Diretor de Segurança Publica instituído pelo Ministério Justiça – MJ através do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN que, a partir da coordenação de infraestrutura, propõem em seu capitulo III, art. 4°, paragrafo III, alínea b,

promover a execução e/ou coordenação, supervisão e fiscalização, inclusive com estudo de viabilidade, das atividades relacionadas à construção, adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhorias, manutenção dos prédios de propriedade ou em uso pela SAP, vem como das referentes aos serviços da área tecnológica. (PRONASCI, s.d p.131)

O que se percebe em sua estrutura é uma expressiva carga de metas direcionadas à ampliação do numero de vagas, aparelhamento e reaparelhamento que possivelmente induz a aquisição de armamento, veículos, criação de grupos táticos, Unidade de Policia Pacificadora - UPP e rigidez penal que contribuem para o inchaço do sistema carcerário e a necessidade de novas penitenciárias (ver quadro 1), sem, contudo, refletir algum beneficio à vida da população ou a produção de espaços de

convivência (praças, jardins, dentre outras) que ultimamente tem sofrido inúmeras alterações em sua estrutura e uso.

Os ambientes públicos encontram-se agora cercados por gradis, com horário para fechamento de seus portões e muitas vezes monitorado diuturnamente. Os espaços de lazer sucumbiram à criminalidade e violência, tronaram-se espaços marginais, lugar de usuários de drogas, vadios e assaltantes que tornam estes lugares (parques e jardins) inseguros. Ocorre uma ressignificação de uso destes espaços, como a invasão da privacidade, assemelhando estes espaços àquelas áreas privadas.

Para Viana (2007), a cidade contemporânea,

[...] está permeada de enxertos, lugares que não são resultado de coisa alguma, mas pontos desligados de seu contexto, de conjugação arbitrária que trazem a motivação para a ação, a partir de suas diferenças. Necessitam tais pontos, da ação para alcançar a harmonia com o entorno e sua presença só será percebida a partir da ação que engloba a visão do que foi esse lugar e do que se tornará, iniciando assim um novo processo de significação do qual não se sabe qual será seu fim. (CULLER 1982, apud VIANA, 2007, p.65).

Numa perspectiva mais critica, acrescente-se que num ambiente em que o poder público ainda esta alicerçado na força policial, hierarquizada e com velhos ranços ditatoriais e oligárquicos, discutem-se apenas os efeitos colaterais das ações de combate ao crime, ficando à parte questões relacionadas às alterações socioambientais (ocupação irregular, desagregação social, elevação nos índices de criminalidade e violência, marginalização do lugar, etc.).

No caso da edificação penitenciária, esta, conforme Sequeira (2004), pertence a uma "lógica de exclusão, no primeiro mundo ou não, privatizada

ou pública, ela se torna depósito de lixo humano. É fábrica de exclusão, constituída por pessoas habituadas à condição de exclusão" e os equipamentos assistencialistas como albergues e casa de recuperação de drogados são considerados equivalentes. Por esta razão seja este o ponto crucial, pois a experiência tem comprovado que o recrudescimento penal, como alternativa a segurança pública tem se destinado unicamente ao beneplácito punitivo orientado pelo Estado.

Kowarick (1982, p.37) ressalva que,

Em ultima analise, conseguir algo depende de poder ou prestígio e, no mais das vezes, de dinheiro, e assim a cidadania, nos seus aspectos essenciais, cobra um preço que poucos podem pagar. A própria forma como as pessoas são tratadas decorre do seu aspecto físico, da maneira como se vestem ou falam, de onde moram ou no que trabalham, tornando-se, a partir desses elementos, definíveis como "doutores" respeitáveis, cidadãos acima de qualquer suspeita ou, inversamente, elementos passíveis de serem injuriados e até considerados alta periculosidade: de desempregados e, até mesmo, transeuntes mal-vestidos são encarados como delinquentes potenciais, objeto especial da ação policial que sistematicamente e arbitrariamente controla e reprime a população pobre da cidade. (KOWARICK, 1982, p.37).

Ordem pela qual moradores dos guetos irregulares, favelas e periferias, pretos, pobres e desempregados são ao menor erro ou infração das normas presos numa postura de higienização urbana que "provoca estrategicamente rupturas com o trabalho, com a identidade social, com pessoas efetivamente significativas – enfim, com tudo que tinha valor antes da prisão. Temos agora um homem desenraizado, sem trabalho, sem família"⁶³, desde então absorvido e integrado a sociedade dos cativos⁶⁴.

_

⁶³ SEQUEIRA, 2004, p.65

⁶⁴ O conceito "sociedade dos cativos" (Sykes, 1999) busca configurar as condições de vida e de relacionamento Social específicos das organizações penitenciárias, ressaltando que as características perversas destas condições permitem a emergência de valores sociais

Segundo Goffman (1974), o indivíduo ao ser admitido numa instituição total⁶⁵, é despido de sua aparência usual, bem como dos equipamentos e serviços com os quais mantem sua identidade na vida extra muros. Roupas, pentes, agulhas, linha, cosméticos, toalhas, sabão, aparelhos de barba, recursos de banho lhes são retirados numa ação que o leva a desfiguração pessoal ou ao destreinamento que segundo o autor o torna temporariamente incapaz de enfrentar alguns aspectos da vida cotidiana.

Essa desterritorialização resulta na perda do seu eu na medida em que "nas instituições totais esses territórios do eu são violados; a fronteira que o indivíduo estabelece entre seu ser e o ambiente é invadido e as encarnações do eu são profanadas" (GOFFMAN, 1974, p.31), conduzindo o sujeito a reterritorialização vinculada a corporificação da nova vida que lhe é imposta. Deste modo um novo homem, agora desenraizado, é criado, levando a entender ser esta uma instituição falida em seu propósito ressocializador.

r

próprios da cultura delinquente, que se chocam e, na maioria das vezes, suplantam os valores prevalecentes na sociedade inclusiva, tornando inviável o projeto de reintegrar os indivíduos que vivenciaram a experiência prisional. (GUTIERREZ, 2008, P. 106).

⁶⁵ Termo cunhado por Goffman para descrever todas as formas de instituições nas quais a autoridade procura uma total regulamentação da vida diária de seus habitantes. O autor acreditava que as rotinas institucionais tendiam a oprimir com os mesmos rituais de mortificação e despersonificação quaisquer que fossem seus objetivos, entretanto, enfatiza em seu trabalho Manicômio, Prisões e Conventos, aspectos caraterísticos sanatórios e prisões.

⁶⁶ Para Agamben O dispositivo que realiza e regula a separação é o sacrificio: através de uma serie de rituais minuciosos, diferentes segundo a variedade da cultura, que Hubert e Maus pacientemente inventariaram, o sacrificio sanciona em cada caso a passagem de alguma coisa profana para o sagrado, da esfera humana para aquela divina.

Esta relação é claramente exposta por Wacquant em seu livro Prisões da Miséria e se materializa sob a fala do então governador de Brasília Joaquin Roriz ao anunciar a politica disseminada e importada da América do Norte de combate à insegurança publica conhecida internacionalmente por Tolerância Zero. Para este gestor a contratação de agentes públicos, policiais civil, militar, carcerária e embrutecimento penal, constituem respostas adequadas e pertinentes de combate ao crime. Ao ser questionado sobre a possibilidade do rigor penal se traduzir no súbito aumento da população carcerária, respondeu que: "bastará então construir novas prisões". ⁶⁷

Este argumento, sempre justificado pela manutenção do bem-estar coletivo, pouco é vinculado à ineficiência do Estado em assumir seu papel: prover as cidades com infraestrutura adequada e fomentar a equidade social, zelar pela segurança da sociedade, tampouco pela ausência de entrelaçamentos entre Planos Diretores de Segurança Publica e o Próprio PDDU.

Entretanto, quando o ente público não consegue intervir de forma proativa na redução da violência, novas alternativas são pensadas e aplicadas, sendo cidades e bairros periféricos apontados como pontos estratégicos para implantação do edificio prisional ou demais equipamentos destinados aos infames, enquanto a indústria da construção civil amplia seu marketing publicitário sobre novos empreendimentos habitacionais com recursos e aparatos tecnológicos de segurança cada vez mais avançados.

-

⁶⁷ WACQUANT, 2001, p. 31

Observe-se que a opção locacional para os equipamentos prisionais vem sendo direcionada as áreas afastadas dos centros urbanos, podemos até dizer "rurais", em geral sem infraestrutura adequada ou linhas⁶⁸ de transporte público, sem pavimentação, saneamento, etc., o que dificulta a visitação, contrariando a própria Lei de Execuções Penais – LEP.

A acessibilidade compreende um dos serviços básicos a ser observado e ressaltado no projeto. Vários autores comentam ser a visitação ponto de equilíbrio nas penitenciárias, pois reduz a ansiedade e torna o ambiente carcerário mais humano. Assim,

[...]o acesso facilitado dos funcionários, bem como o transporte de familiares dos presos até esse local significa fator de equilíbrio e reflete até na própria disciplina carcerária, o que induz a localização do estabelecimento próximo a rodovias asfaltadas, linhas férreas, hidrovias, etc. Não se deve descuidar do acesso ao estabelecimento, pois pode haver impedimentos naturais a que se chegue ao presídio, como chuvas, desmoronamentos, queda de barrancos, etc. (D'URSO, 1997, p.194).

Logo, a opção locacional, se observada à ressalva de ser a visitação ponto de equilíbrio da unidade prisional, deveria ocupar lugar de destaque nas discussões e projetos e a dialogicidade entre os instrumentos de planejamento (LEP, PDDU e PDSP que conflitam e sobrepõem-se entre si), representar condição primordial as propostas construtivas, já que,

[...] concomitante à urbanização as construções penitenciária constituem fatores que dinamizam a ocupação do bairro, atraindo parentes dos presos e ex-detendos, e incrementando o comércio informal e habitações irregulares. A partir daí os espaços livres restantes passaram a ser ocupados por habitações precárias,

_

⁶⁸ Em visita as cidades de SJDR e São Pedro de Alcântara verificamos que o transporte é alternativo não havendo qualquer transporte público que conduza as áreas prisionais.

formadas na maioria das vezes por pessoas vindas do interior e sem recursos. (LINS *apud* LTECS, 2006, p.7).

Conforme SOUZA, 2008:

A política de segurança pública socialmente mais justa e eficaz, no longo prazo, é aquela que não é apenas ou imediatamente uma política de segurança pública, mas sim uma política de desenvolvimento sócio espacial na e da cidade, concebida e implementada nos marcos de esforços de mudança sócio espacial positiva que levem em conta, também, as escalas de problemas e ações supralocais, e nelas se ancorem. (SOUZA, 2008, p. 42).

Decerto, a responsabilidade social do Estado deve se efetivar a partir da relação entre os instrumentos institucionais de planejamento urbano, numa conjuntura politica de reestabelecimento da cidadania e do convívio social, a muito substituída pelo individualismo, e de uma gestão pública intersetorial e includente, onde "poder público" e sociedade assumam cada qual sua responsabilidade e procurem formas de lidar com seus problemas sem alimentar a lógica da exclusão"⁶⁹.

Ocorre que ao não vincular as orientações para elaboração de projetos e construção de estabelecimentos penais aos de planejamento da cidade, a temática em suas especificidades é sobreposta pelo PDSP apoiado em seu próprio manual. Como consequência o poder publico perde tempo e recursos por não atentar para a diversidade, peculiaridades e potencialidades de cada região e unidade prisional.

Por outro lado é preciso que a sociedade perceba que a ação punitiva é discriminatória e que, como comentado anteriormente, preserva certa seletividade orientada pelo status social, segundo uma lógica

-

⁶⁹ GOMES, 2009

preconceituosa, muitas vezes estereotipada, étnica, ligada a condição social e econômica, ao lócus residencial, mais ainda às áreas periféricas.

Se rememorarmos, a condição dos equipamentos indesejáveis, citado anteriormente é possível perceber que tanto o território quanto a comunidade tem sua vulnerabilidade aflorada, apresentando os índices criminais mais elevados como exposto em relatório das Áreas Integradas de Segurança Pública – AISP no quadro 2 a seguir e que coincidentemente apresenta o município de Lauro de Freitas e AISP 13 Narandiba, *lócus* da abordagem e dos objetos comparados, com maiores índices.

	ANO	2007			2008			2009			2010		
	REGISTROS CAMAÇARI	HOMICIDIO O DOLOSO	TENTATIVA DE HOMICIDIO	ROUBO SEGUIDO DE MORTE	OSOTOO OSOTOO 152	TENTATIVA DE HOMICIDIO	ROUBO SEGUIDO DE MORTE	OSOTOO OSOTOO 129	TENTATIVA DE HOMICIDIO	ROUBO SEGUIDO DE MORTE	HOMICIDIO	TENTATIVA DE HOMICIDIO	ROUBO SEGUIDO DE MORTE
MUNICÍPIOS	CANDEIAS	40	22	2	43	28	1	47	10	2			
	DIAS DÁVILA	31	20	2	49	15	0	36	24	1			
	LAURO DE FREITAS	75	83	0	94	75	2	122	43	2			
ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA / SALVADOR	AISP 1 – BARRA	09	12	0	9	6	0	14	12	0	4	2	0
	AISP 2 – BARRIS	38	26	1	41	24	0	44	27	0	21	18	0
	AISP 3 – R VERM	32	36	0	67	43	0	49	19	0	24	10	
	AISP 4 – BONFIM	62	53	1	94	71	5	118	84	1	82	57	1
	AISP 5 - BROTAS	71	44	0	88	66	1	76	29	1	52	21	1
	AISP 6 – NORDESTE	45	52	1	73	55	0	47	38	0	36	13	0
	AISP 7 – LIBERDADE	117	84	2	133	78	0	144	56	2	92	43	1
	AISP 8 – PITUBA	1	2	2	3	8	0	3	10	0	4	4	2
	AISP 10 – PIRAJÁ	118	62	3	141	69	1	152	87	5	112	58	0
	AISP 12 – B. DO RIO	36	33	1	65	44	5	42	42	3	35	13	4
	AISP 13 - NARANDIBA	217	173	5	245	187	4	251	163	3	128	56	1
	AISP 16 - PERIPERI	172	90	1	224	127	3	237	119	1	184	68	2
	AISP 17 – CIA	81	19	8	127	23	1	152	20	1	125	9	0
	AISP 18 – P. LIMA	119	62	1	177	110	9	145	86	2	92	60	3
	AISP 19 - CAJ	79	50	0	106	62	3	120	35	4	76	37	0
	AISP 20 - ITAPUÃ	136	70	2	140	60	0	145	35	0	68	27	1

Quadro 3. Relatório AISP.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia – SSP/BA. (formulada pelo autor)

Em função da tabela acima, concordamos com o pensamento de Souza, de que a ênfase dada às questões urbanísticas é de cunho normativo, e mesmo no planejamento urbano o que se tem é uma ostentação nas e das mudanças espaciais em lugar de reflexões que considerem possíveis alterações sócioespaciais. Para ele,

A Arquitetura e a Geografia são aquelas profissões que mais intensamente lidam com o planejamento urbano. Como a primeira não é uma ciência social, mas sim um domínio de saber no qual se encontram a vocação e a criatividade propriamente técnicas e vocação e a criatividade estética, e a segunda se afirmou apenas tardiamente como uma verdadeira ciência social (excluindo-se as subáreas hiperespecializadas da "Geografia Física", isso seguramente colaborou para que a herança em matéria de "teoria do planejamento urbano" fosse, em um certo sentido, rarefeita e desapontadora. Grande parte do que se chama de "teoria do planejamento", no caso do planejamento urbano, são *visões normativas* concebidas por urbanistas e não "teorias" (SOUZA, 2006, p.130).

Em todo o caso os discursos distanciam-se das práticas e a teoria do planejamento "aparece mais como uma reflexão teórica sobre o Estado e a administração pública que uma maneira de pensar a cidade como um todo"70. Neste âmbito, Souza (2011, p.149) reforça a ideia de que os profissionais do urbanismo parecem desconsiderar não estarem a organizar apenas o espaço, mas, sobretudo, as relações e práticas sociais que levem em conta homens e mulheres, suas expectativas, valores e temores.

Se por um lado a (des)confiança e a criminalidade encontram nas prisões, mesmo preservadas suas características seculares, com pouca ou nenhuma modificação significativa, especialmente em sua estrutura física, os tipos de habitação para parcela aquinhoada da sociedade tem tomado

-

⁷⁰ SOUZA 2006, p. 129

formas arquitetônicas blindadas, ocupado áreas privilegiadas, transformado paisagens e ampliado os enclaves urbanos.

A "arquitetura do medo e da intimidação espalha-se pelos espaços públicos das cidades, transformando-a sem cessar – embora furtivamente – em áreas extremamente vigiadas dia e noite"⁷¹, fomentados pela fobia urbana que tem originado os bairros fortificados. Segundo Sennet, cada vez mais "vendem-se aos compradores uma comunidade planejada com grades, portões e guardas como se esta imagem fosse à imagem da vida boa (...) em que ordem significa falta de contato"⁷².

Não obstante, a fuga para esses bairros herméticos provém do distanciamento de um entorno rotulado negativamente, a máxima visibilidade em seus condomínios e ao uso de tecnologia de ponta ou mesmo a uma medida sanitarista de isolamento do restante da urbe, quem sabe possa ser, também, por uma perpetuação do mito da cidade como um ente decadente e perigoso.

A cidade deveria ser o espaço público, o lugar da coesão social e das trocas culturais, onde se concentram as diferenças de origem, de aptidões, de atividades, etc. Além disso, o espaço público deveria ser o lugar de representações e de expressão da sociedade, onde o poder se torna visível e onde a simbologia coletiva se materializa. No entanto muitas vezes se entende que o espaço público ideal é aquele que esta praticamente vazio, onde não se pode fazer nada, uma vez que não existem as condições necessárias para isso (em vez de ter bancos para sentar e conversar, é um lugar agressivo e pouco dado ao intercambio e a comunicação). (CÓRTES, 2008, p.111).

Nessa condição, não se compartilha mais um código de credibilidade ou se constrói relações de integração, o que torna os espaços públicos vazios

⁷¹ BAUMAN, 2009, p.63.

⁷² SENNETT, 1997, p.23.

e sem vidas, ficando praças e jardins abandonados, ou com horários para fechamento e abertura, em função do medo do outro. Os condomínios por sua vez, crescem em desejo e dimensão por prometerem uma suposta relação entre iguais, que apesar de relativa, de certo modo atenua os temores, sem, contudo, (re)significar os vínculos interpessoais.

Se por uma suposta segurança os condomínios se tornaram objeto de desejo, a construção de novas penitenciárias vem de igual modo sendo aclamada como essencial a manutenção da ordem e paz publica. Ao se partirem os elos sociais, governo e sociedade têm optado por medidas penais e higienistas de promoção a segurança que amplia a segregação socioespacial e criminaliza determinados territórios.

Junior a partir da obra de Foucault enfatiza a "relação entre prisão e segregação socioespacial, mesmo que, segundo ele, este último processo não tenha ganhado destaque pelo autor" e, ressalva ser a segregação um produto histórico que "representa as condições e as determinações políticas presentes no meio geográfico de uma época, logo, um objeto-técnico, uma forma conteúdo".

Sob esta perspectiva, o autor estabelece um dialogo entre a filosofia foucaultiana e a geografia miltoniana em que expressa ser possível à leitura das prisões enquanto formas-conteúdo, pois, como "as formas geográficas contêm frações do social, elas não são apenas formas, mas formas-conteúdo". (SANTOS, 1985, p.2 apud JUNIOR, 2009, P.104).

De maneira semelhante, traz outro modo de perceber a "correlação entre as formas geográficas como formas-conteúdo e a prisão enquanto

instituição e arquitetura punitiva, realizada por meio do *carcerário* apresentado em FOUCAULT".

Conforme suas análises, seguindo a perspectiva de Milton Santos:

As unidades prisionais representam essa interação presente no corpo social de se educar, disciplinar e orientar os indivíduos para o trabalho. Desse modo, as prisões são formas-conteúdo, por conterem esses princípios de funcionamento da sociedade dominante. Ao se organizar como um sistema técnico punitivo, as penitenciárias expressam a tentativa de organizar e disciplinar o indivíduo a partir das orientações políticas em voga durante o século XVIII e XIX. (SANTOS, *apud* JUNIOR).

Na versão foucaltiana, a edificação prisional é uma "instituição que conjuga e materializa o ideal de punir e a possibilidade de se aplicar técnicas voltadas à transformação dos indivíduos em sujeitos úteis"⁷³, em que,

O carcereiro "naturaliza" o poder legal de punir, como, "legaliza" o poder técnico de disciplinar. Homogeneizando-os assim, apagando o que possa haver de violento em um e arbitrário no outro, atenuando os efeitos de revolta que ambos possam suscitar, tornando, consequentemente inúteis sua exasperação e excesso, fazendo circular de um para o outro os mesmos métodos calculados, mecânicos e discretos, o carcerário permite a realização daquela grande "economia" do poder, cuja formula o século XVIII procurou, quando veio a tona o problema da acumulação e da gestão útil dos homens. (FOUCAULT, 1988, p. 251, apud, JUNIOR, 2009, f. 105).

Seguindo essa assertiva, o "território quando apropriado pelas formas de manifestação do poder, ganha um novo objeto-técnico em sua organização espacial, que somado a outros objetos semelhantes forma conjuntos sistêmicos punitivos"⁷⁴ pautados numa engrenagem de Estado composto por aparelhos repressivos.

Verifica-se, portanto, que esta condição pode constituir não apenas as premissas da construção da sociedade, mas, a consolidação de praticas

93

⁷³ JUNIOR, 2009, f. 105.

⁷⁴ Ib.

politicas e econômicas que exigiu métodos modernos de dominação e de urbanização condizentes com as novas necessidades e que o espaço/bairro já nesse tempo incorporava a prisão que por sua vez também incorpora o espaço/bairro, numa seletividade socioespacial que criminalizava e de certa forma impunha uma membrana geográfica em face da existência do equipamento prisional. Decerto a edificação de Condomínios fechados pode ser enquadrada nesta premissa por incorporar, inversamente, a mesma seletividade espacial.

3. FRONTEIRAS E PERMEABILIDADES

Analisar as fronteiras e permeabilidades da edificação penitenciária, em sua subjetividade, significa tentar verificar como os tensionamentos, tramas e atravessamentos, proveniente de redes de interconexão entre o dentro e fora, podem influenciar, negativamente ou positivamente, o território, cidades e municípios que a brigam este tipo de equipamento assim como habitantes e entorno.

Inicialmente, fazendo certa analogia às propriedades físicas do solo tratadas na geotecnia e disciplinas afins, pensamos a permeabilidade como a capacidade de vasão dos fluxos, de vínculos que permeiam o dentro e o fora, proveniente duma porosidade resultante da existência canais condutores, interstícios de comunicação, que se ramificam e percorrem vastas áreas influenciando de algum modo a estrutura urbana.

A permeabilidade foi pensada a partir da porosidade, capacidade da rocha ou solo, que permite uma simbiose em função das fraturas e tamanho dos poros que servem como determinantes à intensidade da infiltração. Conforme GOMES, 2002, em se tratando de analise do solo, é a "propriedade petrofísica que tem a rocha de permitir a passagem de quaisquer fluidos através de seus vazios, sem se deformar estruturalmente ou ocasionar o deslocamento relativo de suas partes".

Observe-se que conceitualmente não é possível considerar permeabilidade e porosidade sinônimos apesar da porosidade ser fator importante na infiltração. É necessário distingui-las, pois um solo argiloso

pode ser muito poroso, mas possuir baixa permeabilidade. Assim a permeabilidade prisional é abordada por existirem vínculos/relações, fluxos e redes permanentes entre edificação penitenciária e a urbe que desconstroem a premissa de ser a prisão uma instituição total e de completo isolamento.

O muro enquanto fronteira prisional é tratado sob uma ótica que vai além do muro em si, que permeia o material e o imaterial, perpassando ao mesmo tempo sua aparente rigidez e "impermeabilidade". Outra percepção pode conduzir a apreensão de novos conceitos e possibilidades em que o muro, mesmo enquanto concreto ou simbólico, seja entendido enquanto uma membrana semipermeável que separa, mas não impede as conexões entre os dois lados do muro, bairro e a prisão.

Pensando na membrana como fronteira, um limiar artificial, apreendemos o conceito do Dicionário Crítico de Bataille que o apresenta como lugar de articulação, uma zona perigosa que separa dois mundos hostis, símbolo de áreas de risco, podendo no caso dos espaços de confinamento representar muros, portões e guaritas, divisores da zona de batalhas invisíveis e reais em que o perigo pode acometer a quem se dispõe ultrapassar seus limites.

A metáfora do tapete, também, permite representar o limiar da edificação penitenciária. Ele, o tapete, serve como "marca visível, é uma coisa terrível, uma vez que é o lugar para informar ou revelar seu próprio valor, para inscrever com força ou leveza, a própria posição ocupada na

sociedade"⁷⁵. A ambivalência pode representar as incertezas de uma nova vida que deriva do deslocamento, da passagem de um dentro para um fora, e vice versa. É o atravessamento das experiências de vida em um lugar emblemático e de certa forma invisível à sociedade.

Pode se dizer emblemático, portões e muros, por levar ao exercício de (des)(re)territorialização de espaços e pessoas, razão pela qual se busca situações similares em áreas distintas no espaço e no tempo, uma em estagio inicial e outra consolidada, para demonstrar ser a permeabilidade, verossímil.

Romano traz do dicionário *Einaudi* o conceito de fronteira idealizada por Ratzel na obra *Antropogeografia* mencionada por Zientera em que a "mobilidade é um caráter intrínseco da fronteira". Nesse ponto, Luna ao tomar os mesmos conceitos, os associa a noção de Benedict Anderson, donde a fronteira é interpretada a partir dos dados culturais e naturais presentes em sua maioria nas ciências sociais e áreas afins.

Em suas observações se refere a um ponto de vista cultural, associado a uma comunidade imaginada em estudo realizado por Benedict no intuito de "determinar os elementos norteadores da coesão de um grupo social a partir da noção de *pertencimento* que configura, implicitamente, a noção de fronteira, ou seja, os limites – tanto físicos como simbólicos – que determinam a participação ou não dentro desta comunidade"⁷⁶.

97

⁷⁵ GRIAULE, Schwelle p.53-54 apud OTTE, George,p.109, 2010.

⁷⁶ LUNA, 2011, p. 2

Tomando o pensamento de Drummond (2013) quanto à cidade capsulada pensamos que as tecnologias, desde muros a aparatos sofisticados, fomentam ações sinérgicas que vulnerabilizam interior e exterior, o bairro e a prisão, por estarem ambos num aparente sistema fechado em função de praticas, intervenções, usos de forças físicas e simbólicas que podem mascarar as fissuras emblemáticas, insígnias de trocas culturais, sociais, etc., que se interpenetram e entrecruzam.

"o pesadelo clean das máquinas auto-suficientes, 'aqui considerada apenas tecnologias do confinamento, é decomposto pelas trocas incessantes das formas que não reconhecem limites ou instâncias subjugadas às redes de isolamento e poder (as próprias configurações foucaultianas, e suas descrições densas e perfeitas, vacilam frente essas trocas imperfeitas).(DRUMMOND, 2013, p.6).

O atravessamento pode (re)iventar, transformar as cartografias do poder, como por exemplo "colocar no lado de fora o que acontece na parte de dentro das prisões cercadas por seus muros"⁷⁷, mas, de igual modo ressoar e transpor inversamente a fronteira prisional tornando-as espaços de transformação como acentuado por Mesquita onde "[...] o mapa da prisão mapeia também e muito bem as relações sociais que escolhemos vivenciar ou não na cidade"⁷⁸

98

⁷⁷ MESQUITA, 2011, p. 17.

⁷⁸ ib

3.1 A CIDADE E A PRISÃO: SAINDO DA ABSTRAÇÃO

Para compreender os mecanismos e condicionantes que expressam a permeabilidade nas «instituições totais» tomamos inicialmente os territórios que abrigam o Complexo Prisional Lauro de Freitas – CPLF construído nos idos de 2006 no Distrito do Caji em município de mesmo nome e a Penitenciária Lemos Brito - PLB instalada no bairro da Mata Escura na década de 50 do século XX, ambas na Região Metropolitana de Salvador – RMS.

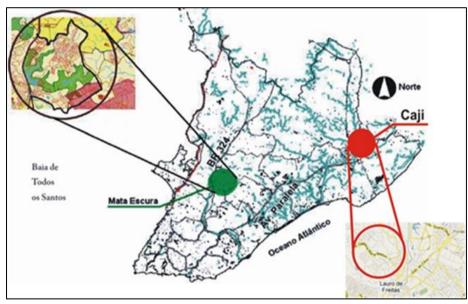


Figura 7. Mapa de localização dos equipamentos prisionais em seus respectivos territórios.

Os territórios e edificações comparados em sua concepção (índices de ocupação, criminais, de desenvolvimento humano, etc.) e exemplos outros possibilita estabelecer parâmetros capazes de evidenciar ser ou não o equipamento prisional elemento de transformação, desde os considerados "positivos" por incrementar a renda, consolidar serviços, aumentar a

arrecadação familiar e municipal estimulada pelo aquecimento econômico local ou negativos proveniente da "desagregação" facultada por sua característica marginal e estigmatizante, condições aparentemente contraditórias, mas complementares em se tratando de ocupação urbana.

Há assim, sem duvida, uma série de fatores que determinam a localização dos presídios, um deles é emblemático e se refere ao rótulo de "espaços indesejados". Geralmente a população de um determinado lugar não deseja ter um presídio na vizinhança. A presença do presídio também repercute negativamente no mercado imobiliário, dificilmente uma área na qual haja presídios será foco de investimentos urbanísticos e imobiliários expressivos. (MARINHO; SOUZA, 2012, p.26).

O bairro da Mata Escura exemplifica bem esta política de revalorização das áreas centrais que na década de setenta empurrou a população de baixa renda residente nestas áreas a lugares longínquos, subúrbio e miolo, à época, uma zona de transição entre o urbano e o rural, distintos social, econômico e infraestruturalmente.

A Mata Escura, lócus da edificação da PLB tem em seu entorno os bairros da Sussuarana, Pau da Lima, São Caetano, São Gonçalo, Barreiras, Cabula, Granjas Rurais. Áreas que apresentam vigoroso aglomerado comercial (formal e informal) e residencial de baixa renda, com infraestrutura urbana ainda deficiente. Seu relevo é acidentado composto por vales que variam da cota 25m até a cota 80m (LTECS, s.d. p.8), constituindo áreas de risco que paulatinamente foram ocupadas a exemplo da via metrô.

Na área central, encontram-se os resquícios das represas do Prata e da Mata Escura responsáveis pelo abastecimento desta cidade até 1987

quando foram desativadas devido a problemas de baixa vazão e poluição. O acesso pode ocorrer pela BR-324, via Av. Cardeal Avelar Brandão vilela a oeste, pelo bairro da Sussuarana através da Avenida Paralela e Cabula, pela Avenida Silveira Martins.

O distrito do Caji provém de projeto habitacional dos anos 70 do século XX. Esta localizado a 23km do Centro de Salvador, entre o Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães e o Centro de Abastecimento – Ceasa. Ao norte tem como limite a bacia Joanes I, atual manancial de abastecimento de água da RMS, ao sul ao Alto do Itinga, a oeste a Estrada CIA-Aeroporto e a leste ao rio Ipitanga.

Para acesso conta com as Vias Parafuso a oeste e a leste a Via de Penetração sentido Av. Djanira Bastos. Seu relevo traz duas fisionomias distintas, um rebaixado, mais próximo do litoral e a zona de relevo tabular e uma zona de "transição entre estes dois tipos, correspondente as encostas com desníveis da ordem de 20 a 50m entre o fundo dos vales e o topo dos tabuleiros"⁷⁹, paulatinamente ocupados.

"Em sua versão original, o projeto CAJI previa a ocupação de 1.660ha a qual se daria em três unidades urbanas articuladas por um eixo principal que ligaria a Estrada do coco a rotula pela via parafuso – CIA, ao longo do qual se dariam atividades econômicas e de serviços"80. Toda área este pautada em dois decretos de desapropriação nº 25.011/1977 e 25.988/1977

_

⁷⁹ SCHEINOWITZ, 1998, p. 258

⁸⁰ PMS, 1984, p.2

com apreendendo área total de 44.612.626m², entretanto apenas 7.062.817m² foram adquiridos pelo Estado.

A cidade a ser planejada, previa em seu conjunto cerca de 14mil unidades habitacionais a ser distribuída nas três áreas, abrigando cada uma aproximadamente 77.000hab, totalizando cerca de 230.000 habitantes. Conforme relatório a densidade bruta permearia 120hab/hec e liquida de 200hab/hec. Neste espaço, ordenado, o adensamento dentro das respectivas unidades facultaria a proteção e criação de áreas verdes não edificáveis que juntamente com outras limitações, como faixa de proteção das linhas da CHESF, impediriam futura conurbação.

O dimensionamento tentava em sua abrangência atender critérios básicos de planejamento, havendo inclusive preocupação com a implantação dos equipamentos de segurança (delegacias, postos policiais) e de cultura, (bibliotecas, centro sociais, teatros, praças, templos, clubes, etc.). A não realização do projeto Caji resultou em ocupações irregulares e clandestinas sem que houvesse qualquer tipo de infraestrutura construída. O acesso, como pode ser verificado abaixo, até pouco tempo sequer era pavimentado e não contava com integração de transporte público, indicando se tratar de área rural. Nesta matéria o relatório enfatiza que dada à irregularidade da linha de ônibus a população, à época, deslocava-se a pé até o acesso ao aeroporto a fim de servir-se de transporte público.





Figura 8 (a e b). visão do CPLF e via de acesso em 2007. Fonte: do autor

Diferente da Mata Escura, o distrito do Caji foi destinado à habitação de "funcionários, sobretudo do Centro Administrativo e de operários do Centro Industrial de Aratu"⁸¹ e pensado a partir da política de desenvolvimento urbano polinuclear⁸². Mesmo não logrando êxito, face escassez de recursos do sistema de habitação, se manteve até antes da edificação prisional lugar aprazível com ampla parcela do solo ocupada por sítios ocupados por funcionários públicos e privados com rendimentos entre 2 e 12 salários⁸³ mínimos como apresentado nas Diretrizes Preliminares do

⁸¹ SCHEINOWITZ, 1998, p.274

⁸² Para Fernandes (2004) esta situação é proporcionada em função da expansão urbana. Em geral, vincula-se às questões do centro a partir de aspectos como: perda da condição de referencial simbólico em função do surgimento de novas centralidades a partir da fuga de habitações, atividades governamentais e de lazer; ciclos de degradação das estruturas em virtude da falta de investimentos públicos e privados que produz a condição de centro de periferia; inercia da estrutura urbana e estreiteza de visão de gestores e planejadores face à emergência de novas exigências espaciais impostas pela dinâmica da economia globalizada; e desconsideração do centro nos projetos governamentais de transformação espaciais de setores estratégicos da cidade com vistas à sua inserção na rede de fluxos globais através do turismo.

⁸³ Em relatório consta que do ponto de vista de renda, constata-se que 34% da população constitue a população ativa da área. Observa-se também, que 77% das pessoas que percebem algum rendimento estão na faixa de 1 a 5 SM dentro da área, entorno, CIA, Polo

Projeto de Expansão Norte Caji de 1984, em reavaliação e atualização do antigo projeto Caji.

Diferente da Mata escura que desde 1950 já abrigava a edificação prisional, a discussão acerca da implantação do CPLF contou com forte reprovação popular procedente da conotação emblemática de equipamento marginal ou mesmo por ser pressentida a desvalorização do solo fomentada pela própria característica do empreendimento como expresso em relatórios e documentos da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – PMLF e Ministério Público - MP.

O processo administrativo nº 11/2005 de outorga de alvará de licença para edificação da CPLF, requerido pela SUCAB – Superintendência de Construções Administrativas da Bahia se refere à penitenciária como obra impactante e degradadora, além de destacar ser o local uma área ambientalmente frágil. Razão pela qual traz a afirmativa aparada por resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA⁸⁴, do Estatuto da Cidade (Lei n. 10257/2001) e Constituição Federal.

O parecer expõe a necessidade de estudos mais apurados, pois conforme parecer do MPF a licença "foi concedida sem realização previa do estudo de impacto ambiental"⁸⁵, como exige a Constituição Federal em seu Artigo 225, parágrafo IV, onde para instalação de obra ou atividade

Petroquímico e outras áreas de Salvador. Na Base Aérea entre 3,5 e 12 SM. (PMS/CPM/GERIN – Registro 3151, 10/10/1995).

⁸⁴ É o órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente-SISNAMA, instituído pela Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto 99.274/90. Dispõe sobre procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.

⁸⁵ SUCAB, 2004, p.2

potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, se fará obrigatório estudo prévio a que se dará publicidade.

Reforça ainda ser essencial atentar não apenas ao território que concentra importante grupo humano e diversidade de atividades, mas, igualmente ao espaço simbiótico (poder político/sociedade civil) e simbólico (que integra culturalmente e confere identidade coletiva a seus habitantes, tendo em vista um valor de troca com o exterior)⁸⁶

Nesta questão, se verifica certa contradição no que se refere à preservação da identidade coletiva, pois, a influência do dentro perpassa os muros e nivela identitáriamente os de fora, alterando as relações socioambientais, podendo até desestabilizar os elementos de coesão do lugar. Segundo Amado (2007), o simbólico/imaterial sobrepõe-se contundentemente ao território numa aproximação que relaciona indistintamente a população livre à cativa.

Para ele,

[...] Esse local vivencia todos os tipos de exclusão e pobreza. Porem a Mata Escura possui mais um fator a ser observado além das desigualdades sociais: ela é sede do espaço de reclusão da capital baiana – a **Penitenciária Lemos de Brito** – existindo uma associação entre a imagem da população carcerária e o bairro⁸⁷.

É, pois, sob esta acepção que o estigma territorial é pensado, remetido e ampliado, sendo sua conotação pejorativa, enquanto lugar marginal, infligida não apenas a áreas próximas a edificação que se apresentam como ilhas de exclusão e excludentes. Sua permeabilidade circula, como que por

⁸⁶ OLIVEIRA, 1999, p.4.

⁸⁷ AMADO, 2007, p. 2.

vasos comunicantes (vias de acesso, visitações, agentes, modos e condições de vida, dentre outras), e se espraia, atingindo habitantes, entorno e mesmo lugares mais distantes.

O bairro estigmatizado degrada simbolicamente os que habitam que, em troca, o degrada simbolicamente. Os lugares marginais têm sua própria dinâmica e determinam formas coercitivas de convivência em relação a todos os moradores. Residir num lugar que carrega o estigma de marginal pressupõe estratégias individuais de circulação, aceitação e reconhecimento, onde formas de interações sociais são regidas por uma ordem estabelecida que exige certos tipos de comportamento.

[...] O espaço social encontra-se inscrito de forma simultânea nas estruturas espaciais e nas estruturas mentais que são um produto da incorporação dessas estruturas; os agentes sociais são constituídos no espaço social e na sua relação com ele. (ESPINHEIRA, 2008, p.143).

Para melhor verificar a extensão das permeabilidades, servimo-nos como exemplo de outras Unidades da Federação onde se atestou ser tal prerrogativa prática habitual. Semelhante ao Município de Lauro de Freitas, a cidade Catarinense de São Pedro de Alcântara na Colônia de Santa Tereza e São João Del Rei em Minas Gerais tiveram em 2003 e 2008, consecutivamente, implantadas penitenciárias em seus territórios.

Em SJDR, a cadeia pública, localizada em mesmo lugar, foi reclassificada pela Subsecretaria de administração prisional – Suapi a condição de Penitenciária, enquanto a cadeia de São Pedro de Alcântara foi pensada e erigida para compensar o déficit de vagas no sistema penal da capital, como aconteceu com o CPLF e hoje tem se tornado pratica comum em todo o Brasil.

Nessas cidades alterações urbanas foram sentidas, pareceres estabelecidos e repercutidos, principalmente ao que se refere à ocupação

(sazonal e/ou definitiva), economia (flutuante e/ou permanente) e segurança do lugar (alterada). A princípio a presença de familiares, amigos e posterior sedentarização de famílias dos presos, modificaram não apenas a paisagem⁸⁸, mas as relações pessoais e principalmente o consumo em mercados e lanchonetes motivando aquecimento no comercio formal e informal.

A localização das penitenciárias se faz em zona rural. O transporte público, conforme matéria conduz apenas a área central da cidade o que favorece o comércio local. O trajeto se faz por estradas de terra, muitas vezes em conduções clandestinas ou a pé face infraestrutura deficitária.

Nas palavras do proprietário do mercado Cunha ao DIARIO CATARINENSE de 22/05/2011, após a instalação da penitenciária a crescente demanda o impulsionou a ampliar os negócios, segundo ele [...] "as prateleiras oferecem praticamente só produtos com acesso permitido aos detentos".

No bairro, cerca de 50 familiares de detentos desembarcam diariamente para as visitas. Nos fins de semana, esse número triplica. Como o coletivo vai só até a entrada da estrada que liga ao complexo, os viajantes acabam circulando pelo comércio local. Aproveitam para fazer as refeições e comprar mantimentos para os presos. (ROCKENBACH, 2011)⁸⁹.

⁸⁸ A sedentarização ocorre em função dos custos de transporte que me muito extrapola as condições dessas famílias, que optam por migrar para próximo dos estabelecimentos prisioneiras, onde maridos, pais, mães, etc., se encontram confinados, compreende famílias de baixa renda e a ocupação se faz de forma irregular por casebres e barracos, fazendo eclodir muitas nestes lugares favelas caracterizadas pela extrema pobreza e já estigmatizadas.

⁸⁹ Matéria em Diário Catarinense de 22/05/2011 e blog do autor.

Por outro lado, ocorre em igual intensidade à retração do mercado imobiliário, especialmente à medida que imóveis e terrenos, antes propícios à expansão urbana, se aproximam da zona "indesejada, estigmatizante e estigmatizada". De acordo com corretor local,

Os crimes prejudicaram também o mercado de imóveis da cidade. Na única imobiliária de São Pedro de Alcântara, cerca de 30% dos interessados em terrenos e casas desistem ao descobrir que fica na cidade da penitenciária. Se o terreno fica no Bairro Santa Teresa, o índice é ainda maior. Uma área lá vale 30% menos.

O aspecto positivo se vale do aquecimento econômico, principalmente em municípios com baixa arrecadação e por população de baixa renda que enxergam nesse tipo de empreendimento uma possibilidade de aumento da renda o que simboliza certa melhoria da condição de vida. Já a desvalorização provém do estigma, recorrente a espaços próximos a penitenciárias que deprecia o valor da terra e marginaliza a comunidade local ao igualar simbolicamente os habitantes livres e cativos. Aspecto ressaltado por Cunha (2002) ao dizer que "a prisão inscreve-se como local de passagem provável em alguns trajectos de vida, ao mesmo tempo em que a retracção do investimento público nas zonas degradadas desvanece a presença nessas áreas de outras estruturas sociais"90.

Por outro lado, a ação incorpórea e subjetiva, também impõe o afastamento do outro numa modelagem pautada pela lógica da lepra que exclui não apenas habitantes locais e categorias (inclui-se os agentes penitenciários), mas, principalmente os territórios como o fizeram leprosários

_

⁹⁰ CUNHA, 2010, p.190.

e manicômios no passado, tornando o lugar apartado, supostamente infecto e contaminante pela doença que atinge os corpos e deforma a alma desequilibrando humores e mesmo a qualidade ambiental.

Ao que parece a compatibilidade socioeconômica do lugar já constitui medida preconceituosa por estabelecer critérios balizados em interesses econômicos, ou seja, de tornar inviável qualquer ocupação prisional em área valorizada, pois se assim ocorresse "poderia estimular a demolição da unidade ou sua comercialização, enfrentado o governo a mobilização dos interesses econômicos remando contra o sucesso daquele estabelecimento, propiciando problemas e dificuldades"⁹¹.

Alguns trabalho e matérias jornalísticas chegam a inferir estarem gestores públicos desatentos às ações de planejamento urbano ou mesmo coniventes com interesses imobiliários que empurram os empreendimentos carcerários a espaços afastados (áreas rurais) ou por conta de arrecadação proveniente da captação de novos recursos do governo federal como contrapartida ao município.

Veja que a distancia recomendada entre penitenciária e centros urbanos é 10km mínimo e 40km máximo. Logo os territórios escolhidos como os que estejam dentro deste perímetro, alguns já com características austeras, com a penitenciária terão o sentimento de pertença afetado e a afirmação de intolerância com o lugar ampliado.

Algumas pesquisas no bairro da Mata Escura comprovam que neste aspecto, códigos foram e são elaborados remetendo ao não pertencimento ao

-

⁹¹ D'urso, 1997, p.196.

lugar, razão pela qual alguns moradores preferem omitir seu endereço residencial por (pre)sentir sua aceitação ameaçada pelo simples habitar nas cercanias da PLB. Alguns jovens afirmam ser a proximidade negativa e associada a aspectos de violência, crime, marginalidade, reclusão, rebelião e morte, características retroalimentadas de forma contumaz pela mídia quando aponta suas lentes para o bairro e o vincula ao equipamento marginal.

Silva (2008, p.72) sinaliza que este receio também atinge os agentes carcerários e que a categoria não tem orgulho em revelar a profissão, já que "recebem em troca olhares de desconfiança e acusação como se eles fossem responsáveis pelas mazelas do sistema penal". Outros, como "F1"92 (agente da PLB) afirma ser tanto o estigma como a segurança dele e de familiares que o faz omitir a profissão:

Eu me apresento como agente penitenciário, apenas reservadamente, como por exemplo; consultas médicas, pesquisas de opinião, etc., devido aos perigos desta profissão, a qual é de alto risco, pelo fato de estar em contato direto com os criminosos, que por ventura venham a cumprir pena de reclusão, nas diversas unidades prisionais.

Saliento também a alta reincidência de sentenciados que cumprem pena, o que acaba nos tornando muito conhecidos, pelos internos. Devido a essa crescente criminalidade no país, maus profissionais, terceirização da profissão, o próprio lugar de trabalho, etc., muitas pessoas tomam um choque quando lhes digo que eu sou agente penitenciário. Existe de certa forma um preconceito, o qual é histórico, pois a sociedade em geral acha que tudo, que está relacionado ao cárcere não presta.

A minha profissão como sendo de alto risco, eu não uso a carteira com o brasão da república, praticamente não saio à noite, evito lugares perigosos, lugares com aglomeração de pessoas, etc., isso acaba refletindo também na minha família, como um todo. (F1, 2012)

.

⁹² Agente da PLB

Outro aspecto verificado nos bairros que acolhem o edificio prisional é a forma com que as querelas são solucionadas. Algumas falas fazem perceber que no Bairro da Mata Escura e no Distrito do Caji à lógica da força impera enquanto medida para solução dos problemas, condição semelhante às soluções vivenciadas e praticadas no interior das penitenciárias em que "o modo violento de ser pode transformar-se num discurso que socializa as praticas e instrumentaliza os modos de ser e fazer o cotidiano"93 reforçando a cultura da violência.

Um adolescente residente nas proximidades da PLB comentou que a maneira de ser respeitado onde mora é "botar pra quebrar, não deixar as pessoas botar o dedo na cara da gente, tem que ser bicho solto, miseravão, se alguém está com uma barreira, ninguém bole ou olha atravessado, se olha perguntam logo porque tá olhando". De igual modo, (E) morador da Sussuarana, também comenta preferir "andar em barreira, assim ninguém mexe com nós e se mexer a gente cai pra dentro e quebra eles todo. Nós não vai pra lá pra Mata Escura e se eles vem prá cá tão querendo problema, vão cair no pau"95.

Ocorrências análogas se apresentam no Distrito do Caji em áreas circunvizinhas ao CPLF onde falas e modos de resolver os problemas se fazem como dito por (C) morador da região "com as próprias mãos, aqui homem não corre de briga, se corre fica taxado de otário, medroso e isso não

-

⁹³ SANTOS, 2008, p.143 em Sociedade do medo.

^{94 (}J) é aluno da Escola Municipal Maximiliano da Encarnação no bairro da Mata Escura

^{95 (}E) Adolescente morador do bairro da Sussuarana

é bom. Não pode ter leotria⁹⁶ tem que ir pra cima, se correr vira um comediado".

Essas práticas expressam poder e conduzem a autoafirmação, a força, ao sujeito destemido que não leva desafora para casa. Aspecto reforçado por (C) quando diz ser orientado por seus pais para não chegar em casa apanhado. "Se eu apanhar na rua e meu pai ficar sabendo ele me bate. Ele diz que não vai criar filho pra ser comédia dos amigos, nem froucho e que homem que é homem não leva desaforo pra casa acerta as contas na hora".

Para Santos (2008, p.143) existe certa tensão para camuflar as fragilidades ou sentimentos de inferioridade nestes bairros. (L) moradora da Mata Escura em entrevista proferiu: "Aqui ninguém baixa a cabeça não. Se baixar a cabeça eles montam. Em outros bairros eu baixo a cabeça, mas aqui não". Postura também percebida em outros bairros periféricos, entretanto nas cercanias da penitenciária seu caráter é amplificado, como se refletisse as relações cotidianas de um ambiente inóspito onde a lei do mais forte impera. Uma ação violenta para a afirmação e reconhecimento pessoal ou do grupo a que pertence.

Isso não quer dizer que os laços de coesão sejam ou estejam rompidos, mas, que o equacionamento de conflitos assemelha-se aos acertos de contas no interior da penitenciaria, provavelmente uma representação de poder materializada por relações interpessoais entre o dentro e o fora que se alastra no cotidiano do bairro. Talvez reflexo das tensões que induzem a

_

⁹⁶ Definido pelo entrevistado como conversa mole

condições dispares de sobrevivência entre ser forte e respeitado ou fraco e desacreditado, um reflexo das práticas de poder da sociedade dos cativos à sociedade livre, mas marginalizada do entrono.

3.2 OCUPAÇÃO, URBANIZAÇÃO E CRIMINALIZAÇÃO

Analisando os territórios a partir das imagens abaixo é possível perceber mudanças ambientais e de ocupação do solo significativas. Quando da implantação da PLB em 1959 o entorno estava praticamente vazio, em 1976 observamos expressivo aglomerado no entorno da PLB, já nas imagens de 1992 e 2013 encontramos um bairro com expressivo adensamento com poucos vazios visíveis.



Figura 9. Ortofoto da Mata Escura 1959; Fonte: CONDER



Figura 10. Ortofoto da Mata Esctua 1976; Fonte: CONDER



Figura 11. Ortofoto Mata Escura; 1992; Fonte: CONDER



Figura 12. Ortofoto Mata Escura, 2013; Fonte: CONDER

As imagens a seguir permitem verificar o adensamento, ocupação, etc., no distrito do Caji. Inicialmente os motivos que conduziram a notificação de nº 12405 de 12/01/2004 esta vinculada à ausência de licença ambiental e autorização de supressão de mata e árvores (inicial a obra). O parecer PURB nº 11/2005 da SUCAB, por sua vez apresenta lista documental (memorial descritivo de arquitetura, escritura, instalações, drenagens, planta de localização e situação) que serviram a outorga da licença.

Em ambos pode se verificar algumas afrontas às disposições ambientais e urbanísticas que desconsideradas, antes mesmo das obras, representam interferência significativa no lugar, provável razão da ocorrência de mateiras jornalísticas apresentando mobilizações sociais de repúdio ao empreendimento no município, de Lauro de Freitas/Ba.

Construção de presídio gera um novo protesto: Manifestação interrompe tráfego e provoca grande engarrafamento Pela terceira vez em menos de um mês, moradores de Lauro de Freitas interditaram a Estrada do Coco em protesto contra a construção de um presídio de segurança máxima na localidade de Caji. O tráfego foi interrompido por quase duas horas, primeiro na direção de Salvador, depois no sentido litoral norte. A principal preocupação do grupo é que o clima de insegurança se instaure no município. (ATARDE, 21/04/2005).

As ortofotos da Mata Escura e do Distrito do Caji se comparadas, apresentam não apenas semelhanças geográficas entre estes territórios. É possível perceber como eram os lugares antes do empreendimento, o rápido adensamento, além do avanço de outras áreas do município sobre a edificação. Estas imagens podem servir, inclusive, como elemento balizador entre teoria e prática a instalação de outras penitenciárias.



Figura 13. Ortofoto Distrito do caji, local da CPLF, 2002. Fonte: CONDER



Figura 14. Ortofoto obras CPLF, 2005. Fonte Google Earth



Figura 15. Ortofoto Distrito do Caji, CPLF, 2013



Figura 16. Foto aérea CPLF, 2008. Fonte: do autor

Tomando por parâmetro os níveis de urbanização destas áreas "isoladas", exemplos como os de São Pedro de Alcântara, mais atual, remente a argumentos e ações contrárias à edificação frente à degradação e descaso da gestão e do planejamento da urbe. Buss (2002, p. 173) descreve depoimento do vereador de São Pedro de Alcântara ao Ministério Público Federal – MPF em abril de 1997 sobre os problemas para a não edificação da Penitenciária. Segundo palavras deste vereador:

[...] em relação ao meio antrópico, entendemos que <u>o</u> empreendimento vai causar um grande impacto social negativo e degradante, pois a comunidade é eminentemente rural, de índole ordeira e pacífica, que não esta preparada para conviver em um ambiente social degradante que se instalará em volta do complexo. Além disso, há o aspecto ambiental, uma vez que o local escolhido é parte de uma microbacia hidrográfica inserida no sistema da Mata Atlântica [...] já derrubada criminosamente. [...] Não se pode reduzir a questão tão somente à área derrubada, pois o Complexo Penitenciário provocará degradação progressiva em seu entorno. (BUSS, 2004 p. 174).

Ora, parece que esta situação em se observando a documentação do Caji, seja condição análoga em que apenas aspectos normativos concernentes ao padrão construtivo, aparentemente ao que se refere ao

PDSP são considerados. No Distrito do Caji há de igual modo, no aludido parecer PURB 11/2005, uma lista elencando as razões do impedimento construtivo. Em que tal empreendimento,

[...] não condiz com a vocação turística do Município, do qual é extraída significativa fonte de renda, na medida em que sua implantação seguramente trará insegurança, afugentando os visitantes, desvalorizará os imóveis vizinhos, sobrecarregará a infra estrutura-local e agredirá a estética do ambiente, dada sua flagrante incompatibilidade com os atributos geográficos que permitiram o desenvolvimento de uma econômica com destaque ao turismo, ecologia e lazer. (SUCAB, 2004, p.17).

O parecer sugere ainda o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e da Avaliação de Impacto de Vizinhança – EIV, enquanto estudos que contemplem os efeitos negativos e positivos que de alguma forma possam afetar a qualidade de vida da população residente. Nele deve constar índices e demais informações acerca do adensamento, da necessidade e tipos de equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego, paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Esse conjunto quando analisado permitiria compreender, como antever as adequações, a pertinência e viabilidade ou não do empreendimento. Na verdade se bem formulado, permitirá, inclusive atentar para os vasos comunicantes decorrente das permeabilidades que possam conduzir qualquer tipo de fluxo entre o edificio, o lugar, entorno e as pessoas. Talvez com recortes capazes de contemplar as cicatrizes impressas no contexto socioambiental, já que conforme parecer PURB 11/2005 "deve-

se escolher uma área em que sua implantação trará menores prejuízos, em atenção ao principio da justa distribuição dos bônus e dos ônus sociais"⁹⁷.

Em função das condicionantes apresentadas e por conta de uma breve analise socioambiental dos territórios cooptados para o empreendimento carcerário, resta-nos refletir acerca da possibilidade destes edificios atuarem como elementos de desorganização social e mesmo de oportunidades criminais. Diante desta questão, não se afere aqui a inexistência de laços sociais, mas, a existência de efeitos desagregadores sobre o lugar e pessoas.

Para a Professora Ruth Vasconcelos (2013),

A indiferença e a intolerância, que invariavelmente estão presentes em processos de desagregação social, são sentimentos que produzem muitas dores e sofrimentos nas relações sociais. Da mesma forma, o individualismo e o egocentrismo concorrem para a fragilização dos instigando processos desestruturantes sociais. desestruturadores no tecido social, produzindo igualmente muitas dores e sofrimentos. A efetivação da solidariedade, o desenvolvimento de laços sociais que valorizem o reconhecimento e a reciprocidade entre os sujeitos, certamente são processos que favorecem a construção da justiça e da igualdade social. São muitos os caminhos que podem ser tomados para a construção de uma sociedade justa, igualitária e pacificada; no entanto, o ingrediente que não pode faltar nesse processo são os valores de respeito, responsabilidade, solidariedade, tolerância, cooperação, lealdade e reciprocidade. Esses são valores que contribuem para a agregação social, evitando, assim, o enfraquecimento dos laços e dos valores coletivos imprescindíveis para a vida em sociedade.

Em alguns casos, após contato com moradores antigos que residiam antes da edificação prisional, fica patente que o edificio interfere desde sua construção. Alguns entrevistados alegam que a início a presença de estranhos, trabalhadores das construtoras, que alteravam as relações sociais que vão desde o incremento de renda extra, inicialmente por conta do

-

⁹⁷ SUCAB, 2004, p.17.

comercio informal a se forma nas cercanias do empreendimento, aos índices de natalidade, talvez pelo aliciamento de menores que segundo informações estão vinculados à prostituição local. Finalmente destacam a ocupação, a violência e a criminalidade como elementos desagregadores que alteram definitivamente as relações e sentimentos de pertença com o lugar.

3.2 OS CORPOS A PRISÃO E O MUNDO EXTERIOR

Segundo Foucault (1979, p.133), o indivíduo ao acessar os portões da prisão, entre um mundo livre e o espaço de confinamento, invisível ao olhar da sociedade, um mecanismo é acionado tornando o sujeito um infame, e, este, quando posto em liberdade nada pode fazer a não ser delinquir, pois, as marcas impressas, tatuadas em sua alma o remetem a sociedade dos cativos, registrando e mantendo uma mácula perpetua a atingi-lo tanto fora quanto dentro dos muros, um estigma que perpassa as fronteiras, (portões e muros) do ambiente prisional.

Para Kowarick,

[...] a estigmatização que desaba sobre aquele que foi "marcado" pela polícia, retirando-se-lhe a possibilidade de obter emprego estável e regular, ou permanecer num e tornando a reincidência no crime a única forma de subsistência de muitos ex-presidiários. (KOWARICK, 1982, p.42).

O estigma que atinge o indivíduo, iniciado ou reincidente, toma-o ao adentrar o labirinto prisional. É um mundo aparentemente isolado, porém, vinculado por interseções e permeabilidades que se estabelecem em redes e

experiências praticadas, nestes ambientes, a exaustão. Compreende certos poderes e tramas preestabelecidas que os direciona na maioria das vezes a vida marginal tornando-os temido e/ou respeitado num patamar nunca antes experimentado em sua vida extramuros e que certamente o acompanhará em ambos os lados dos muros da prisão.

(D) que atravessou algumas vezes a fronteira prisional diz compreender bem as relações que se constroem e fazem necessárias a tanto no interior quanto no exterior da prisão. Em sua fala pode ser percebida certa arrogância e conformismo ao afirmar categoricamente estar habituado, familiarizado com o ambiente em que vive. Para ele:

É preciso ser forte e corajoso. Matar ou morrer, essa conversa eu já escutei muitas vezes e agora falo também. Pra mim tanto faz matar ou morrer, tanto faz. Eu já não ligo mais pra isso não. A gente aqui se sente abandonado, a gente não vale nada. Eu tinha visita de minha mãe e de minha irmã que vinha, mas a gente se sente mesmo é abandonado quando ninguém vem. Minha irmã acabou casando com um cara daqui, teve filho com ele, mas ele já morreu, foi morto. Agora faço parte de grupo que ele estava, ai falei pra elas não voltar mais, se eu sair vivo procuro elas, não quero que volte. Aqui tem muita gente que conheço da rua de onde eu morava e de outros lugares onde eu andava, gente que é boa e gente que quer ver a gente morto, quero elas longe daqui cuidando do meu filho e do meu sobrinho, só isso. (D)

Diante desta fala fui remetido ao que Cunha (2002, p.308) diz "tornar menos nítida a faceta 'totalizante' da prisão' a ser atenuada por [...] redes de parentesco, amizades e vizinhança que cosem dia-a-dia o bairro e a prisão". Podemos até dizer que esta condição de interconhecimento represente a continuidade do mundo exterior, uma tênue linha ou fronteira entre o dentro e o fora do ambiente prisional.

Ela acrescenta ainda que "a prisão apenas consuma a estigmatização que acontece a montante numa figura da marginalização de bairros periféricos" (D) ao expressar conhecer pessoas do seu bairro, faz pertinente esta afirmativa de continuidade entre o dentro e o fora, inclusive por se tratar de bairro marginalizado e periférico. Ressalve-se que entre sua residência e a PLB distam aproximadamente 15km.

Na literatura as prisões são abordadas, em sua maioria, enquanto instituições fechadas, isoladas. Já sua designação enquanto total indistintamente simbolizada pela barreira física, muro e portões, que supostamente impedem a relação entre os dois mundos. Porém, os fluxos, o entrar e sair das visitas, as trocas de turnos dos agentes, já conduzem independente de outras ações, certos fluxos entre prisão, bairro e mesmo periferias⁹⁹.

A permeabilidade pode se fazer para além da estrutura penitenciária, e alcançar lugares longínquos, periféricos e aparentemente sem qualquer vinculo com os espaços prisionais, basta lembrar que os reclusos, em sua maioria, pertencem à mesma condição social de desassistidos e habitantes dos bairros marginais, são eles oriundos destes lugares. Cunha vai mais além ao afirmar que "a face da sociabilidade se alterou pelo facto de a rede de relações carcerais se ter prefigurado antes da reclusão, isto é por ela ser eminentemente pré-prisional" 100.

-

⁹⁸ CUNHA, 2002, P.313

⁹⁹ Compreende áreas marcadas pela falta de assistência e de recursos onde a maioria da população carcerária tem seus laços afetivos e de conhecimento.

100 CUNHA, 2002, p.314.

Independente das características da prisão de Tires cabe ponderar que laços de interconhecimento existem em todos ambientes carcerários e compreendem uma malha que se espraia por bairros periféricos, afetando, inclusive os trajetos, quando do trafego de visitas e demais operadores deste sistema punitivo, unindo inúmeros pontos da cidade pelo trafego origem/destino.

Nas palavras de cunha em se referindo a Tires e que nos apropriamos, "[...] a prisão vive ainda do bairro quando o seu quotidiano é modulado pelos eventos que nele se produzem, assim como o curso do quotidiano externo é afectado pelos incidentes que nela tem lugar"¹⁰¹. Vejase, por exemplo, as rebeliões que afetam o local, região metropolitana e mesmo perpassa fronteiras territoriais de diversos Estados Federativos. Temos como exemplo ocorrências diversas de ações criminosas comandadas de dentro das penitenciárias.

Diante desta possibilidade deixamos de vislumbrar o caráter total ou de completo isolamento e passamos a considerar a maleabilidade da fronteira prisional. Algumas pesquisas, já questionam esta premissa por compreenderem se tratar de uma analise estruturalmente relacional e imediata e que as diversas categorias têm diferenças e condicionantes forçadamente relativizadas.

Para Cunha (2002, p.44) a "mudança de escala e complexificação 'nas prisões' tornaram inevitável um maior recurso ao exterior para a prestação de bens e serviços (que o modelo anterior procurava assegurar

¹⁰¹ Ibd.

internamente)". Tempo em que os espaços de confinamento prisional procuravam atender ao máximo suas necessidades internas com o mínimo de interação com o mundo exterior. Forma pela qual se acreditava estarem às prisões mais controladas do exterior e dele dependente, entretanto, apesar do aparente fechamento, fluxos de toda ordem atravessavam seus limites. Convenhamos que a simples troca de turnos já constitua uma ligação entre o dentro e o fora e que muitas vezes as relações internas se expressam no cotidiano de quem perpassa as fronteiras desta instituição.

Por outro lado às discussões, leis, aparatos tecnológicos e demais circunstâncias da modernidade globalizada conduziram a situações aproximativas, entre o dentro e fora, eliminando quase em sua totalidade a condição, equivocada, de ser a penitenciária uma edificação, intransponível ou incomunicável como pensado e cogitado no passado. Entretanto não se manifesta aqui, que os aspectos de mortificação do eu, tenham sido alterados ou eliminados.

Se remontarmos ao passado, podemos até deduzir que o isolamento apenas acontecia em situação de solitária¹⁰² e mesmo assim parcialmente. Veja-se que mesmo nesta condição algum contato entre preso e agente é mantido em determinados momentos a exemplo entrega da refeição. Em outras condições como as relações com familiares, amigos, advogados e mesmo a condução ao fórum para julgamento a se fazer por itinerários e rotas distintas, *per si* indicam importantes vínculos com o mundo exterior.

_

¹⁰² Quando o indivíduo é separado da coletividade e posto em pequena sela individual, ficando incomunicável.

Atualmente os aparatos tecnológicos dentre eles a tornozeleira eletrônica conduzem ao emparedamento imaterial, um suposto muro em que o apenado fica vinte e quatro horas do seu dia monitorado a distância, logo sob constante observação. Estamos a falar do espaço virtual como lugar real e concreto, já que possibilita o cumprimento da pena.

O uso das novas Tecnologias da comunicação e informação – TIC's, como bloqueadores e raios X, são exemplos de aparatos tecnológicos destinados tanto a segurança interna como para atenuar os fluxos entre o dentro e o fora das penitenciárias. Entretanto à medida que novos aparatos são desenvolvidos com esta finalidade, novas frentes tecnológicas contrárias são abertas pondo em xeque a imaginada impermeabilidade dos muros prisionais. No Jornal ATARDE de 25/09/2013 matéria intitulada "INTERNOS POSTAM FOTOGRAFIAS DE PRESÍDIOS EM REDE SOCIAL" evidencia a comunicação de internos via redes sociais (FACEBOOK) com o mundo exterior.

Outras matérias discutem o processo de implantação de unidades penitenciárias, aos motivos que conduzem a investimentos nesta área publico/urbano e suas implicações. Na verdade se evidencia nestas matérias que muitos territórios são segregados por opção ou imposição do Estado. Em a Prisão e a Ágora, Souza pergunta até quando criaremos espaços de confinamento em lugar de espaços de discussão.

Em sociedade do medo, Oliveira e Ribeiro (2008) reforçam a ideia de que,

A vizinhança se faz através de encontros diários entre pessoas conhecidas, muitas vezes amigas outras não, são pessoas que se reconhecem e acima de tudo são pessoas que se olham, se cumprimentam, se falam, brigam, conversam, convivem em seus espaços identificando seus atores. A relação de vizinhança constrói um sentimento de afirmação e pertencimento entre seus moradores. [...]. Pertencer a um bairro, a uma vizinhança, a um 'pedaço' significa dispor de uma referencia concreta, visível e estável; significa também ser reconhecido em qualquer circunstância, o que implica o cumprimento de determinadas regras de sobrevivência." (OLIVEIRA E RIBEIRO, 2008, p.179).

No caso dos territórios marginalizados, mais especificamente os que acolhem penitenciárias, esta condição parece uma constante por estabelecer novas tramas urbanas e sociais que transformam estes lugares em "espaços de interdição" portanto inobservados no planejamento da cidade. O estigma vinculado ao lugar, por conta da penitenciária, é materializado e por si já conduz a uma referência negativa remetendo, inclusive a depreciação do lugar e a marginalização das pessoas. Nestes territórios marcados pela pobreza há, sempre, algum vinculo ou memorias de alguém que convive ou conviveu com parente ou amigo que está ou esteve preso como enfatizado em trabalhos de Gódoi e Cunha.

Provavelmente esta condição não se faça existente apenas nestes territórios PLB e CPLF, quando se refere aos vínculos e memórias, mas a boa parte se não em todas as áreas periféricas das cidades. Em conversas com moradores dos bairros do Tancredo Neves, Sussuarana, Itinga, Paripe, Nordeste de Amaralina, Calabar, distantes uns dos outros, a experiência pessoal e familiar expõe certa convergência com o tema e mesmo com o ambiente prisional.

-

¹⁰³ Para Bauman são aqueles espaços que separam as pessoas e não as aproximam

Nestes bairros considerados marginais encontramos laços de (re)conhecimento, de pessoas que conhecem alguém que esta ou esteve preso, levando a considerar que a permeabilidade extrapola o território prisional muito além do que se imagina não se restringindo apenas ao entorno da penitenciária. (A) residente no Bairro de Nazaré nos conta que:

Parentes que fizeram visitas a PLB onde um sobrinho/neto estava recluso por porte de drogas, nos falavam das conversas nas áreas de visita com outros parentes de presos e das trocas de experiências nos pontos de ônibus, próximos ao presídio. Depois essas mesmas conversas chegavam a nossa casa quando das discussões familiares a cerca das condições vividas pelo rapaz e do andamento de sua soltura.

Eram histórias de mães que sofriam com a dificuldade de acesso, muitas vezes vindo de cidades do interior. Havia também a questão da dificuldade de alguns familiares em proceder a busca de informações com advogados e no próprio fórum, sobre despachos dos juízes e trâmite de processos.

Diante da fala cogitamos ainda que os dias de visita constituem dinâmicas de acessibilidade e mobilidade física que provavelmente alteram a rotina de certas estações de transporte O/D¹⁰⁴, não a todos os lugares, mas, aos que ligam a alguma área em que haja edificação penitenciária. Esses lugares tem regularidade mantida, principalmente nos fins de semana, ao menos em horários de visita remetendo de alguma a influência do edificio em áreas distintas e espraiadas.

O raio de interferência socioespacial no caso da PLB é reforçado na fala de uma entrevistada por Santos (2008) que comenta: "eu conheço gente que não mora na Mata Escura, eles acham que o bairro é uma miséria. [...] Eu entrei no *msn* e disse que morava em Santo Inácio. [...] eu não queria

-

¹⁰⁴ Origem/Destino

perder o gatinho"¹⁰⁵. A omissão do lócus esta vinculado a reações preconceituosas que possam conduzir a não aceitação social. De igual modo, alunos da Escola Marcia Mércia e do Colégio Estadual Dorival Passos disseram ser a penitenciária uma referencia negativa que conduz ao preconceito. Algumas pessoas afirmaram omitir ter moradia nas proximidades da PLB, especialmente quando estão à procura de emprego.

Cunha, como comentado anteriormente verificou que o estigma antes presente na inscrição espacial carcerária se espraia e no caso de Tires extrapolou os muros da prisão para remontar ao bairro. Nesse quesito chego a pensar que a influência vá mais além, que as ramificações possam se estender a bairros periféricos outros que tem as identidades sobrepostas pela própria condição do lugar.

É de se considerar que para os habitantes destes bairros a prisão como discutido por Gódoi e Cunha seja "uma realidade já muito presente antes mesmo da reclusão, o bairro incorporou já a prisão no seu quotidiano. Assim banalizada e normalizada, a prisão viu erodir-se a fronteira" 106. No caso da Tires,

No caso de Tires, os trajectos coletivos entre o bairro e a prisão instauram uma continuidade entre esses dois topoi demarcados pela fronteira prisional. Em primeiro lugar, a omnipresença da prisão no bairro e o estigma do próprio bairro tornaram a transposição dessa fronteira uma marca simbólica redundante. A prisão apenas consuma a profunda estigmatização que se instituiu a montante. Não representando mais a cadeia uma marginalização circunstancial, mas uma figura da marginalização estrutural do bairro, o estigma que antes sinalizava deixou de ser negociável (e depois ocultável), tendo-se assim praticamente extinguido as lutas simbólicas internas, as dinâmicas de autodistanciação face ás – co-

¹⁰⁶ Cunha, 2002, p. 7

¹⁰⁵ SANTOS, 2008, p.143-144, Sociedade do medo.

reclusas – e de aproximação face ao investigador. Entranhada no quotidiano do bairro, a prisão tornou-se «normal» e o circuito prisional banal, percorrido que é com parentes, amigos, vizinhos ou em visita a parentes, amigos, vizinhos. (CUNHA, 2002, p.313).

Neste caso a erosão da Fronteira é mais estruturante por pertencerem às reclusas, em sua maioria, ao próprio território prisional que as mantem com laços afetivos e sociais da vida extramuros. Os reencontros se fazem em duas vias, quando libertas e/ou quando confinadas, mantendo a proximidade social e a congregação identitária.

No caso da PLB e CPLF a heterogeneidade é acentuada, sem, contudo descaracterizar os laços pré-existentes ao aprisionamento. Entretanto, a condução de apenado de áreas distintas e afastadas do seu lócus habitacional ou do interior para a capital, faz com que as relações sejam muitas vezes conflitantes. O distanciamento de amigos e familiares remete a necessidade de novos vínculos em que novas relações são fomentadas e consolidadas como meio da propria subsistência.

Godói (2011) em sua pesquisa discorre acerca da trajetória de um agente penitenciário e evidencia a influência que o dentro (as atividades laborativas de agente) exerce na vida do agente publico quando fora da prisão. Em sua constatação, o ir e vir torna expressiva a conexões entre prisão e periferia chegando mesmo a consolida-la. Neste caso em específico, é preciso considerar que agentes penitenciários em muitos casos, porque não dizer em sua maioria, residem em bairros periféricos e com índices elevados de criminalidade e que sua relação com o lugar, pessoas e ambiente prisional podem em algum momento até se fundir.

Segundo ele, a história de vida do carcereiro transita nas relações de poder, entre o legal e o ilegal, o dentro e o fora. A importância deste exemplo esta no fato de comprovar a erosão da fronteira prisional igualmente apresentada por Cunha (2002) na prisão de Tires. Neste caso a ocorrência se faz do fato de agente e criminoso (con)viverem num mesmo bairro, servindo o tirar satisfação e uso da força por parte do carcereiro, para reaver material roubado de sua sogra, a demonstração de relações de poder que *per si* reforça a presença de permeabilidades em múltiplas formas. Neste caso,

Além de criminoso e funcionário da SAP viverem num mesmo bairro, estabelecendo uma espécie de relação externa que se desdobra internamente na prisão, o conflito entre agente penitenciário e preso foi transmitido para fora, e os impasses internos do mundo prisional foram transpostos para o âmbito da vida pessoal do funcionário público residente na periferia. (GÓDOI, 2011)

É preciso observar e atentar que Cunha (2002) evidencia as relações pré-estabelecidas entre o bairro e a prisão proveniente de uma cotidianidade pormenorizada por vínculos sociais decorrentes de laços de reconhecimento socioterritorial. De igual modo, Gódoi (2011) expressa a partir das experiências vivenciadas nessas instituições prisionais a existência de limites constantemente negociáveis entre os dois lados do muro.

Na fala de Gódoi "os arranjos, os desarranjos e os rearranjos que caracterizam o sistema penitenciário paulista e brasileiro nos últimos anos"¹⁰⁷, permite, como já feito anteriormente, reforçar estar o modelo goffmaniano de instituição total obsoleto, permitindo-nos estender esta condição às demais unidades federativas e mesmo países.

¹⁰⁷ GODOI, 2011, p.187

Considerando os espaços prisionais distintos, já apresentados anteriormente, é possível entender que o entrosamento do equipamento prisional às demais áreas, mesmo distantes da cidade, se faz acontecer e que o entorno sofreu com o contagio simbólico e estigmatizante que permeia os prisão. Se pensarmos sobre as condições muros e pressões socioambientais impostas às áreas observadas, Mata Escura e Caji temos que considerar estarem ambas, mesmo que distantes temporalmente, envoltas na mesma lógica locacional (distanciamento das áreas urbanizadas, ocupação de áreas periféricas, de baixo valor imobiliário e já marginalizadas pelo tipo e ocupação do lugar).

O distrito do Caji passou por mudanças urbanas expressivas, como aquelas que também ocorreram na Mata Escura, diferindo apenas no que se refere aos instrumentos normalizadores necessários à ocupação e uso do solo. Ressalve-se que durante trinta anos o distrito do Caji se manteve com baixos índices de adensamento, criminalidade e/ou problemas ambientais e que com a edificação carcerária os índices criminais foram alterados para maior.

Outro fator interessante é que na instalação da PLB a aceitação pública se fez presente, talvez por distar o miolo das demais áreas da urbe ou mesmo por ser despercebida a edificação pela maioria da população. Atualmente este equipamento é abraçado por bairros adensados, contrariando o afastamento proposto à época. Já no Distrito do Caji a obra ocorreu, não apenas sob forte comoção pública de repudio ao prédio, mas,

também, por irregularidades nos diversos processos construtivos como comentado em função do Parecer PURB já comentado anteriormente.

O ponto convergente é que para ambos os lugares capilaridades e tramas, provenientes das relações entre os dois lados do muro, dentro e fora são pouco percebidas pela população e mesmo discutidas ou abordadas por profissionais e legislação. Ao que parece, apenas a população local enxerga os percalços desta ação urbanística e de segurança pública em que a permeabilidade prisional é percebida nitidamente em face da desintegração e (des)construção de vínculos de pertencimento ao lugar.

4. CONSIDERAÇÕES: A permeabilidade da fronteira

Pensar a punição desde sua origem nos leva a considerar as possíveis rupturas e dobras enraizadas numa estrutura penal ainda "medieva" extremamente vinculada ao controle social e ações de poder ainda presentes na atualidade. Marcadamente vemos um espaço penitenciário, depauperado e desacreditado desde sua concepção, com quadro agravado à medida que novos parâmetros penais são pré-estabelecidos e modelos construtivos de confinamento multiplicados.

As praticas punitivas imaginadas sob o viés da segurança pública e de combate a violência e criminalidade, desde sua origem, mais criminalizam e conduzem ao inchaço do sistema carcerário como direcionam a construção de novas e melhores penitenciárias, redesenhando muito mais uma economia repressiva em suas várias acepções, especialmente as seletivas ambientalmente que aquelas socioeducativas.

Pensar a prisão enquanto lugar de isolamento total faz-nos considerar em primeiro momento um espaço hermético, com leis, normas, condições e modos de vida próprios, completamente apartados daquelas praticadas fora dos muros carcerários. Apesar de compreender assunto amplamente debatido e em evidencia na mídia, temas como violência, criminalidade e segurança pública atraem as atenções e incomodam governantes e sociedade. A edificação penitenciária por sua vez, apesar de sua imponência parecem despercebidas ou quiçá evitadas, remetendo a uma expressão de insistência falseada pela repulsa excludente que solapa qualquer interesse

sobre as ocorrências intramuros, a não ser quando somos afetados diretamente, provavelmente um evitamento proveniente de preconceitos e estigmas que acompanham as instituições totais goffmanianas.

A prisão exposta enquanto lugar de ressocialização inexiste como inexistem prisões apartadas e desvinculadas, em sua totalidade, da urbe. Os vínculos se fazem, constroem e consolidam de múltiplas formas e se apresentam desde a construção do edificio até sua consolidação no território apreendido. Ao desconsiderar o caráter irradiador e de influência da edificação penitenciária, marginalizam-se habitantes, entorno e áreas já estigmatizadas e marginalizadas pela própria pobreza.

É imprescindível discutir s questões de segurança pública, especialmente as relacionadas ao edificio carcerário, quer seja em sua ampliação, reforma ou nova edificação, enquanto uma membrada permeável que apesar de revestir, mantem os fluxos e entrecruzamento, carregados por relações e atividades diversas que orientam e aproximação à prisão dos bairros, numa quebra das fronteiras reais e simbólicas veiculadas entre o dentro e o fora e não mais enquanto um preservativo capaz de isolar qualquer contato ou influência deste prédio com a cidade.

No limiar prisional, portões e muros, encontramos uma tênue linha que aproxima indivíduos de uma mesma condição soco espacial, pobres, marcados por sentimentos comuns de abandono. Entretanto, entre o bairro e a penitenciária as fronteiras tem se erodido (como afirmado por diversos autores, dentre eles Cunha) e raio de influencia paulatinamente expandido,

numa abertura ao exterior que abraça não apenas bairros do entorno, mas trajetos e áreas periféricas mais afastadas.

Nas localidades da Mata Escura e Caji, como nas de SJDR e Santa Catarina, mais expressivamente nas duas primeiras, foi possível perceber que a relação prisão mundo exterior se faz em múltiplas formas, por acesso de policiais, agentes, profissionais das diversas áreas (públicos e terceirizados), visitantes, etc., participes ativos do cotidiano e mesmo das atividades carcerárias. Os efeitos associativos ou excludentes, ao que parece, são evidenciados em ambos os lados permitindo inferir que o edificio penitenciário faculte relações pessoais em diversas áreas da cidade.

É preciso, também, considerar e estabelecer o diálogo entre Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Plano Diretor de Segurança Pública. Ao que parece o poder público desconsidera a importância do imbricamento destes instrumentos reguladores, tendo em vista ser comum o uso isolado, onde se deixa de um lado as necessidades e interesses penais e de outro os relacionados à cidade.

Como é relatado e percebido em visitas a áreas que abrigam penitenciárias, empreendimentos desta natureza e monta constituem elementos construtivos de alto impacto socioambiental e que dada sua complexidade precisa ser abordado por estudos e analises consistentes, capazes de associar as duas diretrizes – PDDU e PDSP – numa tentativa de identificar e abarcar as múltiplas necessidades e possibilidades, não apenas no território cooptado, mas principalmente aos efeitos e consequências que estes empreendimentos (penitenciárias, quando inseridos no território,

impõe ao lugar, comunidade, entorno, trajetos da urbe tendo em vista a permeabilidade e erosão das fronteiras.

É inevitável, a partir das informações coletadas, desconsiderar o espraiamento e raio de alcance da edificação carcerário, e isso não se faz apenas por atos aproximativos e de acesso (entrar e sair) que de igual forma percorrem as fronteiras e extensas áreas da cidade. A rede de interconhecimento, construída no interior se fazem presentes e podem ser reforçadas no ambiente exterior e vice versa, constituindo o que cunha (2002, p.341) afirma ser uma malha que estreita a relação com a vida extra muros e que corroboramos com a afirmativa.

REFERÊNCIAS

ADORNO, S. A prisão sob a ótica de seus protagonistas. Tempo Social, São Paulo, V.3, n. 1-2, p. 7-40, 1991.

AGAMBEN, Giorgio. Elogio da Profanação. In: Profanações. Tradução: Silvino José Assmann. São Paulo. Boitempo, 2007.p.65.

AMADO, Diana de Menezes. Uma experiência de Desenvolvimento Social no bairro da Mata Escura. UNIFACS, Dissertação de mestrado, 2007.

BARCELLOS Tanya M. de; MAMMARELLA, Rosetta. O Significado dos Condomínios Fechados no Processo de Segregação Espacial nas Metrópoles. TEXTOS PARA DISCUSSÃO. Fundação de Economia e Estatística. Porto Alegre, novembro de 2007. In: http://www.fee.tche.br/sitefee/download/tds/019.pdf. Acessado em: 12 dez 2012.

BAUMAM, Zygmunt. Confiança e medo na cidade. Tradução Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2009.

BEATO. Claudio. Crime e cidade. Belo Horizonte: Ed UFMF, 2012.

BIRKBECK, Christopher Howard. PRISIONES E INTERNADOS: una comparación de los establecimientos penales em América del Norte y América Latina. Caderno CRH. Vol 23. N. 58 (2010), p. 129-149.

BITENCOURT, Cézar Roberto. Lei nº 7.210, de 11 de Jul. de 1984 (Lei de Execução Penal). In: _____. Código Penal Comentado. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2004. p. 1237-1271.

BRISSON, Luc. Punição como Instrumento de Melhoramento da Alma no Mito ao Final do Górgias. Impulso, Piracicaba, 14(35): 11-19, 2003.

CALDEIRA. Tereza Pires. Cidade de Muros. Zahar. São Paulo. 2002

ENCLAVES FORTIFICADOS: A NOVA SEGREGAÇÃO URBANA;
Revista Novos Estudos n °47 - CEBRAP. Tradução do inglês: Heloísa
Buarque de Almeida. MARÇODE1997. IN: http://reverbe.net/cidades/wp-
content/uploads/2011/08/Enclaves-fortificados_segregacao-urbana.pdf;
Acessado em: 06 Ago 2012.

CÓRTES, José Miguel G. - Políticas do Espaço: Arquitetura, Gênero e Controle Social, Editora Senac São Paulo, São Paulo, 2008.

COSTA, Álvaro Mayrink da. Curso de Direito Penal - parte geral. 3ed. Rio de Janeiro: Forense, 1993.

CRESPO, Aderlan. Curso de CRIMINOLOGIA: As relações políticas e jurídicas sobre crime. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

CUNHA, Manuela Ivone P. da Cunha. O Bairro e a Prisão: a erosão de uma fronteira. Universidade do Minho, CCHS, IDEMEC. In: http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/5225/3/0%20bairro%20e%20a%20pris%C3%A3o.%20A%20eros%C3%A3o%20de%20uma%20fronteira.pdf > Acessado em 20 de Julho de 2013.

_____ ENTRE O BAIRRO E A PRISÃO: TRÁFICO E TRAJECTOS. Ed Fim de Século. Lisboa. 2002.

DELEUZE, Gilles. POST-SCRIPTUM SOBRE AS SOCIEDADES DE CONTROLE. Conversações: 1972-1990. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992, p. 219 - 226.

Controle e Devir. In: Conversações. Trad. de Peter Pál Pelbart. São Paulo: Editora, 1992, p. 216.

DRUMMOND, Washington Luis Lima. Muros: da cidade capsulada ao surto heterológico. 2013.(no prelo).

DUARTE, Melina. A lei de Talião e o princípio de igualdade entre crime e punição na filosofia do Direito de Hegel. Revista Eletrônica Estudos

Hegelianos Ano 6, n°10, Junho-2009: 75-85, Disponível em http://www.hegelbrasil.org/Reh10/melina.pdf>, acessado em 15 de Out. 2011.

DURKHEIM, Emile. As regras do método sociológico. 10. ed. Sao Paulo: Nacional, 1982

ENGELS, Friedrich. A situação da classe trabalhadora na Inglaterra. São Paulo, SP: Global, 1985. 391 p. (Bases ; 47) ISBN 8526000381 (bloch)

ESPEINHEIRA. Gey. (ORG) Sociedade do medo: teoria e método de análise sociológica em bairros populares de Salvador: Juventude, pobreza e violência. Salvador: EDUFBA, 2008.

FERNANDES, Francisco Ricardo Cavalcante. AS TRANSFORMAÇÕES ESPACIAIS E AMBIENTAIS NA ÁREA CENTRAL DE FORTALEZA: UMA ANÁLISE DAS SUAS PERSPECTIVAS DE RENOVAÇÃO URBANA. Universidade Federal do Ceará – UFC. Dissertação de mestrado, 2004. 163f.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão; tradução Raquel Ramalhete. Petrópolis, Vozes, 1987.

Microfísica	do Pode	r. Org e	tradução	Roberto	Machado,	Rio	de
Janeiro: Edições Graal,	1979.						

______ A arqueologia do saber; tradução de Luiz Felipe Baeta Neves, 7ed. -Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

_____ A vida dos homens infames. In: Estratégia, poder-saber. Ditos e Escritos IV. Rio de Janeiro: Forense Universitária, p. 203-222.

FRANÇA, Léo. Ação textual coreográfica. em: http://leofr.wordpress.com/, Acessado em Jul de 2011.

FRÚGOLI Jr., Heitor. O urbano em questão na antropologia: interfaces com a sociologia. Revista de Antropologia, São Paulo, USP, 2005, V. 48 Nº 1.

FÜHRER, Maximiliano Roberto Ernerto. História do Direito Penal (crime natural e crime de plástico), Malheiros Editores Ltda. 2005, São Paulo.

GARLAND, David. A cultura do Controle. Crime e ordem social na sociedade contemporânea. Coleção Pensamento Criminológico n. 16. Instituto Carioca de Criminologia. Editora Renavan, 2008.

GOFFMAN, Erving. Manicômios, Prisões e Conventos. Tradução de Dante Moreira Leite. 7ª edição. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

GOMES, Carlos Alberto da Costa. O ESPAÇO URBANO E CRIMINALIDADE: UMA BREVE VISÃO DO PROBLEMA. Revista de Desenvolvimento Econômico – RDE, Salvador, nº 11, 2005

GRECO, Rogério. Direitos humanos, sistema prisional e alternativas à privação de liberdade. São Paulo: Saraiva, 2011.

GUTIERREZ, Gustavo; de ALMEIDA, Marco Bettine. CULTURA E LAZER: UMA APROXIMAÇÃO. Lua Nova, São Paulo, 74: 93-130, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ln/n74/05.pdf>, Acessado em 28 Nov. 2011.

HAESBAERT, Rogério H. da. O mito da desterritorialização: do "fim dos territórios" à multiterritorialidade. 6ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 2011.

HUXLEY, A. Piranesi's Carceri d'Invenzione. Londres: Trianon Press, 1949.

JHONSTON, Norman. FORMS OF CONSTRAINT. A History of Prison Architecture. University of Illinois Press. Urbana and Chicago. 2000.

LEVY, Dan Rodrigues. Os condomínios residenciais fechados e a reconceitualização do exercício da cidadania nos espaços urbanos. Ponto-e-vírgula. Revista eletrônica semestral do programa de estudos pós-graduados em ciências sociais da puc-sp. Nº 7, 1º semestre de 2010.

LIMA, Suzann Flávia Cordeiro. Arquitetura penitenciária: a evolução do espaço inimigo. In: *Vitruvius*, São Paulo: Romano Guerra Editora LTDA., 2005. Disponível em: http://www.vitruvius.com.br/arquitextos/arq000/esp299.asp. Acesso em 09 jun 2006. Não paginado.

LINKE, Ines Karin Ferreira. Ficções: arte, natureza, cidade. 2012. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Belo Horizonte/MG.

LIMA; Renato Sergio de, Paula ;Liana de (organizadores). (2008). Segurança Pública: o estado está cumprindo seu papel? São Paulo: Contexto.

LTECS - LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS. REQUALIFICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL NO BAIRRO DA MATA ESCURA. Premio Bahia Sustentável. Bahia. 2006. Disponível em: www.ltecs.unifacs.br/.../Artido%20 apresentado %20no%20XII%20Congresso%20Iberoam. Acessado em: 06 abr 2008.

LUNA, Cláudia. A CIDADE IDEAL: FRONTEIRAS REAIS/FRONTEIRAS SIMBÓLICAS. Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

MAIA, Clarissa Nunes ... [et al.] (Organização). (2009). História das Prisões no Brasil (Vol. I). Rio de Janeiro: Rocco.

MARICATO, E. Metrópole na Periferia do Capitalismo – Ilegalidade, Desigualdade e Violência, São Paulo: Editora Hucitec, 1996

MARINHO, Marco Antonio Couto; SOUZA, Robson Sávio Reis. Uma proposta analítica a expansão do sistema prisional no Brasil e seus rimos para o século XXI.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. Cárcere e fabrica – As origens do sistema penitenciário (séculos XVI – XIX). Coleção Pensamento Criminológico nº11.Coedição: Instituto Carioca de Criminologia.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. ORIENTAÇÕES: ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS. Brasilia. 1989

MOUGENOT, Edilson Bomfim. Curso de Processo Penal, 4a. edição, Saraiva, 2009

NIETZSCHE, Friedrich wilhelm, 1844-1900. Genealogia da moral: uma polêmica; tradução, notas e posfácio Paulo César de Souza. — São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

OLIVEIRA, Valéria Cristina de. Revisão Sistêmica da Teoria da Desorganização Social: Um estudo sobre vitimização em Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Curitiba/Valéria Cristina de Oliveira. 2009, Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Departamento de Sociologia e Antropologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

PERROT. Michelle. OS EXCLUÍDOS DA HISTÓRIA: operários, mulheres, prisioneiros; tradução Denise Bottman. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988

PEDRAZZINI, Y. (2006). *A Violência das Cidades.* (G. Uniti, Trad.) Petrópoolis, Rio de Janeiro: Vozes.

ROBERT, Philippe. Sociologia do Crime. Tradição de Luis Alberto Salton Peretti. Petrópilis, Rj, 2007.

ROCHA, Júlio César de Sá Rocha. Função Ambiental da Cidade – direito ao meios ambiente urbano ecologicamente equilibrado. Editora Juarez de Oliveira, 1994, p.4.

ROCHA, L.C. A PRISÃO DOS POBRES, USP. São Paulo, 1994

SANTOS, Milton. Espaço e método. São Paulo: Nobel, 1985.

SANTOS, Juarez Cirino dos. Direito penal: parte geral. 2. ed., rev. e ampl. Curitiba, PR: Lumen Juris, 2007. xxviii, 737 p.

SANTOS, Hugo Freitas dos. O "COLETIVO" COMO ESTRATÉGIA TERRITORIAL DOS CATIVOS. GEOgraphia, ano IX – n° 17 – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2007.

SCHEINOWITZ, Abraham Samuel. *O Macroplanejamento Urbano de Salvador*. Secretaria da Cultura e Turismo do Estado da Bahia. Salvador: Empresa Gráfica da Bahia, 1998.

SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. Metrópole Baiana: dinâmica econômica e socioespacial recente. Salvador: SEI. 2012. Serie Estudos e Pesquisas, 93.

SENNETT. Richard. Carne y piedra: el cuerpo y la ciudad em la civilizacion ocidental. Madri: Alianza, 1997.

SEQUEIRA. Vânia Conselheiro. POR QUE O CARCEREIRO NÃO DEIXA AS PORTAS DA PRISÃO ABERTAS? Interações. Vol. IX nº 18. 2004

SILVA, De Plácido e. **In** *Vocabulário Jurídico*. 18a Edição. Editora Forense. 2001. p. 596/597

SILVA, Braulio Figueiredo Alves da.DESORGANIZAÇÃO, OPORTUNIDADE E CRIME: UMA ANÁLISE "ECOLÓGICA" DOS HOMICÍDIOS EM BELO HORIZONTE. Tese (dotourado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Departamento de Sociologia e Antropologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

SILVEIRA, Fernando de Almeida; FURLAN, Reinaldo. CORPO E ALMA EM FOUCAULT: POSTULADOS: PARA UMA METODOLOGIA DA PSICOLOGIA. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP. 2003, p.171-194. IN: http://www.scielo.br/pdf/pusp/v14n3/v14n3a12.pdf. Acessado em: 20 Jan 2010.

SOUZA, M. L. (2008). Fobópole: o medo generalizado e a militarização da questão urbana. Rio de Janeiro: Bertrand.

_____ A prisão e a ágora: reflexões em torno da democratização do planejamento e da gestão das cidades. Rio de Janeiro: Bertrand, 2006.

SMITH, Patrícia e DIAS, Nádia. Sociedade do medo: teoria e método da análise em bairros populares de Salvador: Juventude, pobreza e violência – A representação dos medos:plasticidade das emoções. Gey Espinheira (Org). Salvador: EDUFBA, 2008.

TANGERINO, Davi de Paiva Costa. Crime e Cidade: violência urbana e a Escola de Chicago. Rio de janeiro: Lumen Juris, 2007.

THOMPSON, Augusto. A questão penitenciária. Rio de Janeiro: Forense, 1980.

VASCONCELOS, Ruth. Os efeitos de dor e sofrimento produzidos pela desagregação social. 2013.In: http://www.amorexigente.org.br/exibir.asp? haberID=497. Acessado em Jun.2013.

VAZ, Oscar de Vianna. A pedra e a lei, 2005. 256f, Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Arquitetura, BH.

VIANA, Lídia Quièto. Carandiru: deletado da memória. Caderno PROARQ-11. UFRJ, 2007.

WACQUANT, L. Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, Instituto de Criminologia, 2003.

YOUNG, Jock. A sociedade excludente - exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente. Rio de Janeiro, Instituto Carioca de Criminologia/Revan, 2003